



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

### SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

ATA N.º 6/2023

----- Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre dos Paços do Município, em Reguengos de Monsaraz, teve lugar uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, sob a presidência da Senhora Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, e sendo a mesma composta, ainda, pelo Senhor Rogério Paulo Carujo Carreteiro, na qualidade de Primeiro Secretário, e pela Senhora Adriana Filipa da Conceição Amador, na qualidade de Segundo Secretário. -----

----- Eram vinte e uma horas quando a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, deu início aos trabalhos desta sessão, cumprimentando todos os presentes, bem como, os que acompanham esta sessão via streaming. -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, abordou a questão da proteção de dados, solicitando aos Senhores Deputados o preenchimento da declaração de consentimento, quem ainda não o fez para todo o mandato. -----

#### **Membros Presentes**

----- Depois de feita a chamada verificou-se a presença dos seguintes Deputados: Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques (Partido Social Democrata); Élia de Fátima Janes Quintas (Partido Socialista); Sandra Isabel Lopes da Silva (Partido Social Democrata); José Luís Janeiro de Oliveira Merca (Partido Socialista); Nuno Miguel dos Santos Lavaredas (Partido Social Democrata); João Carlos Borrego Alves da Silva (Partido Socialista); Matilde Parreira Lopes Capucho (Partido Social Democrata); Nilza do Rosário Prata Caeiro (Partido Socialista); Rogério Paulo Carujo Carreteiro (Partido Social Democrata); Luís Fernando Valadas Viola (Coligação Democrática Unitária); Adriana Filipa da Conceição Amador (Partido Social Democrata); Eduardo Manuel Cardoso da Silva (Partido Socialista); Pedro Alexandre dos Santos Pinheiro (Partido Social Democrata); Susana Isabel Jorge Afonso Alves (Partido Chega); Vânia Isabel dos Santos Ramalho (Partido Socialista);



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

António José Fialho Cartaxo, Presidente da Junta de Freguesia de Corval (Partido Socialista); Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz (Partido Socialista); Dina Bela Chá Marques Simão, em representação da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz (Partido Social Democrata) e Luís António Rato Fonseca, Presidente da União das Freguesias de Campo e Campinho (Partido Socialista). -----

----- Não compareceram os Senhores Deputados Mário Sérgio Mendes Ramalho (Partido Socialista), Ana Rita Espenica Godinho Feijão (Partido Socialista), Luciana Sofia Gato Patrício (Partido Chega) e Pedro Miguel Varela Mata da Conceição, Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz (Partido Social Democrata), tendo sido apresentadas justificações das respetivas faltas, por escrito, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- O Senhor Deputado Mário Sérgio Mendes Ramalho (Partido Socialista) foi substituído, de conformidade com o artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, pelo Senhor Deputado João Carlos Borrego Alves da Silva. -----

----- A Senhora Deputada Ana Rita Espenica Godinho Feijão (Partido Socialista) foi substituída, de conformidade com o artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, pela Senhora Deputada Nilza do Rosário Prata Caeiro, por impossibilidade do Senhor Nuno Filipe Martins Cardoso, da Senhora Amídia Isabel Montalto Calisto Quintas e do Senhor Pedro Manuel Sousa Vaz Carvalho. -----

----- A Senhora Deputada Luciana Sofia Gato Patrício (Partido Chega) foi substituída, de conformidade com o artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, pela Senhora Deputada Susana Isabel Jorge Afonso Alves. -----

----- O Senhor Deputado Pedro Miguel Varela Mata da Conceição, Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, foi substituído de conformidade com a alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pela Tesoureira da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, Dina Bela Chá Marques Simão, sua substituta legal. -----

----- Do Executivo Municipal estavam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, as Senhoras Vereadoras Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e Anabela Capucho Caeiro e o Senhor



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

Vereador António Manuel Boto Fialho. -----

#### Ordem do Dia

----- Declarada aberta a Sessão com a seguinte **Ordem do Dia:** -----

----- **Ponto Um** - Regulamento Municipal da Missão “Mais Pelos Jovens”; -----

----- **Ponto Dois** - Delegação de Competências do Município de Reguengos de Monsaraz na Freguesia de Corval - 1.ª Alteração ao Contrato Interadministrativo celebrado em 23 de janeiro de 2015; -----

----- **Ponto Três** - Delegação de competências do Município de Reguengos de Monsaraz na Freguesia de Monsaraz - 1.ª Alteração ao Contrato Interadministrativo celebrado em 23 de janeiro de 2015; -----

----- **Ponto Quatro** - Transferência de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Corval - 1.ª Alteração ao Auto de Transferência de Recursos celebrado em 13 de agosto de 2021; -----

----- **Ponto Cinco** - Transferência de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Monsaraz - 1.ª Alteração ao Auto de Transferência de Recursos celebrado em 13 de agosto de 2021; -----

----- **Ponto Seis** - Retificação da deliberação de admissão de pessoal por tempo indeterminado - Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa) com recurso às reservas de recrutamento; ---

----- **Ponto Sete** - Retificação da deliberação de admissão de pessoal por tempo indeterminado - Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) com recurso às reservas de recrutamento; -----

----- **Ponto Oito** - Primeira alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2023; -----

----- **Ponto Nove** - Primeira alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2023;

----- **Ponto Dez** - Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria sobre a situação económica e financeira do 1.º semestre de 2023; -----

----- **Ponto Onze** - Estratégia Local de Habitação - 1.ª Revisão; -----

----- **Ponto Doze** - Admissão de Pessoal por Tempo Indeterminado - Cinco Assistentes



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

Operacionais (Auxiliares de Ação Educativa) com recurso à reserva de recrutamento; -----  
----- **Ponto Treze** - Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz - Atribuição de Medalhas de Bons Serviços e Dedicção ao Município - 2023; -----  
----- **Ponto Catorze** - Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz - Atribuição de Medalhas de Mérito - 2023; -----  
----- **Ponto Quinze** - Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz - Atribuição de Medalhas de Ouro - 2023; -----  
----- **Ponto Dezasseis** - Fixação do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano 2023 (Cobrança em 2024); -----  
----- **Ponto Dezassete** - Redução da taxa de IMI para famílias com dependentes e com habitação própria e permanente para o ano de 2023 (Cobrança em 2024); -----  
----- **Ponto Dezoito** - Lançamento da Derrama (Cobrança em 2024); -----  
----- **Ponto Dezanove** - Participação variável no IRS para 2024; -----  
----- **Ponto Vinte** - Taxa Municipal dos Direitos de Passagem para o ano de 2024; -----  
----- **Ponto Vinte e Um** - Revisão n.º 5 ao Orçamento 2023. -----

### Regulamento Municipal da Missão “Mais Pelos Jovens”

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2023, atinente ao Regulamento Municipal da Missão “Mais Pelos Jovens”, cujo teor ora se transcreve: -----

#### “CERTIDÃO

----- Maria Manuela Freire Martelo, na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em regime de substituição, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 27 de setembro de 2023, em que se encontravam presentes o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, Anabela Capucho Caeiro e António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 78/GP/2023, firmada em 21 de setembro de 2023, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, com o teor que ora se transcreve:-----

#### “Proposta n.º 78/GP/2023



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

#### *Regulamento Municipal da Missão “Mais Pelos Jovens”*

*Considerando que:*

§ O Executivo Municipal deliberou na reunião ordinária realizada em 22 de junho de 2023, aprovar o Regulamento Municipal da Missão “Mais Pelos Jovens” cujo início do procedimento foi publicitado por Edital em 04 de abril de 2023, após deliberação do mesmo órgão; outrossim, determinar a sua publicação na 2.ª Série do Diário da República, para efeitos de consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;

§ O Projeto de Regulamento Municipal da Missão “Mais Pelos Jovens” foi submetido a consulta pública, durante o período de trinta dias úteis contados a partir da publicação do Aviso n.º 14456/2023, no Diário da República, 2.ª Série, N.º 148, de 01 de agosto de 2023, o qual terminou no dia 13 de setembro de 2023;

§ Foi apresentado um requerimento de constituição de interessado na elaboração do sobredito Regulamento, apresentando, desde logo, os seus contributos e foram ainda apresentados contributos pela Juventude Socialista de Reguengos de Monsaraz e pela Juventude Social Democrata de Reguengos de Monsaraz, que não obstante terem sido apresentado antes do período de consulta pública, foram apreciados, não tendo, no entanto, tido acolhimento na redação final da Alteração ao Regulamento em apreço, conforme Relatório que se anexa à presente Proposta e dela faz parte integrante para todos os devidos e legais efeitos;

§ Até à presente data não foram apresentadas, por escrito, quaisquer outras sugestões, proposta e/ou observações atinentes ao mesmo;

*Termos em que, somos a propor ao Executivo Municipal:*

- a) A aprovação do Regulamento Municipal da Missão “Mais Pelos Jovens”, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;
- b) A submissão do Regulamento Municipal da Missão “Mais Pelos Jovens” à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º e nas alíneas k) e rr), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- c) Determinar a publicação do presente Regulamento Municipal da Missão “Mais Pelos Jovens”, no Diário da República, após a sua aprovação, atento o disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, e;
- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 78/GP/2023; -----
- b) Aprovar o Regulamento Municipal da Missão “Mais Pelos Jovens”, que se encontra anexo à Proposta n.º 78/GP/2023 e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

----- c) *Submeter o Regulamento Municipal da Missão “Mais Pelos Jovens” à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas k) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----*

----- d) *Determinar a publicação do presente Regulamento Municipal da Missão “Mais Pelos Jovens”, no Diário da República, após a sua aprovação, atento o disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; e; -----*

----- e) *Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária.” -----*

----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para proceder a uma breve explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para deixar uma pequena nota justificativa começando por dizer que o artigo 70.º da Constituição da República Portuguesa estipula no seu número 2, que a política de juventude deverá ter como objetivos prioritários o desenvolvimento da personalidade dos jovens, a criação de condições para a sua efetiva integração na vida ativa, o gosto pela criação livre e o sentido de serviço à comunidade. -----

----- Mais disse que, o artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, estipula que são atribuições dos municípios a promoção da salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, nos domínios da educação, ensino e formação profissional, saúde, ação social, habitação e promoção do desenvolvimento. -----

----- Referiu ainda que, o índice elevado de envelhecimento populacional, associado à baixa taxa de natalidade no Concelho de Reguengos de Monsaraz, são fatores geradores de dificuldade no desenvolvimento social e económico do Concelho, que obrigam a autarquia a adotar medidas concretas que contrariem esta tendência ou mitiguem os seus efeitos. -----

----- No âmbito daquelas que são as suas políticas de juventude e tendo em conta também as dificuldades financeiras para os jovens, sobretudo face ao aumento do custo de vida que se constata atualmente, o Município de Reguengos de Monsaraz está empenhado em desenvolver



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

uma estratégia integrada que permita incentivar a fixação de jovens e famílias jovens no Concelho e criar condições que favoreçam a melhoria da qualidade de vida dos jovens e destas jovens famílias. -----

----- Referiu, de seguida, que, para alcançar tal desiderato, o Município de Reguengos de Monsaraz criou um programa denominado “Missão Mais pelos Jovens”, destinado a jovens com a idade entre os 18 e os 35 anos e casais jovens com idades compreendidas entre os 18 e os 35 ou média de idade até os 35 anos, que integra seis eixos de apoio, que são os seguintes, apoio à natalidade; apoio social; apoio à habitação; apoio ao empreendedorismo e emprego; apoio à educação e formação e apoio à saúde. -----

----- Mais disse que, no âmbito destes eixos, estão previstos serem concedidos apoios pecuniários e não pecuniários, tornando-se então necessário elaborar este projeto de regulamento municipal que está para discussão e votação nesta Assembleia Municipal. -----

----- Disse ainda que, considera o regulamento bastante elucidativo, tendo o mesmo sido distribuído aos Senhores Deputados Municipais, no entanto, está disponível para quaisquer esclarecimentos relacionados com o Regulamento Municipal da Missão “Mais Pelos Jovens”. -----

----- Usou a palavra o Senhor Deputado Nuno Miguel dos Santos Lavaredas para deixar uma declaração pessoal, começando por dizer que em 2018, teve a oportunidade de participar, ainda como jovem, na Cimeira Associativismo e Juventude Alentejo, em Alter do Chão, promovida pelo IPDJ e pelo Município de Alter do Chão, onde estiveram presentes representantes de associações jovens do Alentejo, responsáveis pelo pelouro da Juventude de municípios do Alentejo e Algarve e representantes do Governo da República. -----

----- Referiu ainda que, do debate dessa cimeira, resultaram a constatação de vários problemas comuns, dos quais destacou, os conselhos municipais de juventude nos municípios do interior eram quase inexistentes, sendo premente a criação deste enquanto órgão consultivo, de modo a fomentar a participação dos interessados, dar-lhes voz e uma melhor definição de políticas locais. Apesar de todos os municípios terem um pelouro para a juventude, poucos tinham um plano municipal para a juventude, com verba alocada ao orçamento municipal. -----

----- Disse ainda que, apesar de ser consensual o problema da fixação de jovens no interior, principalmente jovens qualificados, havia uma ausência de políticas locais fortes para os jovens e a





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

sua fixação, na generalidade dos municípios do interior. -----

----- De seguida disse que, olhando então para os problemas aí levantados, nessa cimeira em 2018, é com agrado que a bancada do PSD vê criado o órgão consultivo para a juventude e vê agora em cima da mesa a aprovação de um regulamento com o propósito de, dentro das possibilidades financeiras do Município neste momento, com uma verba a rondar os 60 mil euros, o limite máximo daquilo que poderá ser alocado caso os municípios se candidatem e sejam todos aprovados a essas candidaturas. Referiu ver com agrado, a criação de políticas para a juventude e que se dê uso ao pelouro para a juventude e que se priorize, dentro das políticas do município, os jovens e a sua fixação. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir a criação do Conselho Municipal da Juventude por este Executivo Municipal e da última reunião realizada em março de 2023. -----

----- Ponderado e apreciado este assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Municipal da Missão “Mais Pelos Jovens”, em ordem ao preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas k) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual se anexa. -----

### **Delegação de Competências do Município de Reguengos de Monsaraz na Freguesia de Corval -**

#### **1.ª Alteração ao Contrato Interadministrativo celebrado em 23 de janeiro de 2015**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2023, referente à Delegação de Competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Corval - 1.ª Alteração ao Contrato Interadministrativo celebrado em 23 de janeiro de 2015, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“CERTIDÃO**

----- *Maria Manuela Freire Martelo, na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em regime de substituição, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----*





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

----- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 27 de setembro de 2023, em que se encontravam presentes o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, Anabela Capucho Caeiro e António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 83/GP/2023, firmada em 21 de setembro de 2023, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“Proposta n.º 83/GP/2023**

#### **Delegação de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Corval - 1.ª**

#### **Alteração ao Contrato Interadministrativo celebrado em 23 de janeiro de 2015**

Considerando:

- a) Que o regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências dos municípios nas freguesias através da celebração de contratos interadministrativos, nos termos previstos no seu artigo 120.º;
- b) Que a delegação de competências entre órgãos do município e os órgãos das freguesias pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e de apoio direto às comunidades locais;
- c) Que os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitem conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação face aos desafios com que são confrontados;
- d) Que nos termos do artigo 120.º do regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, outra forma de concretização de delegação de competências que não seja através da celebração de contratos interadministrativos é nula;
- e) Que, nos termos do artigo 121.º daquele diploma legal, a negociação, celebração, execução e cessação destes contratos deve obedecer aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência de recursos;
- f) Que os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;
- g) Que as atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências em domínios dos interesses próprios das populações, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos do estatuído no n.º 2 do artigo 117.º e do artigo 113.º, ambos os preceitos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- h) Que nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz discutir e preparar com as Juntas de Freguesia do Concelho contratos de delegação de competências;
- i) Que nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Junta e a Câmara Municipal;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

- j) *Que nos termos da alínea k) do n.º 1 do 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia,*
- k) *Que na sequência das deliberações tomadas na Câmara Municipal, na sua reunião de 26/11/2014, e na Assembleia Municipal, na sua sessão de 5/12/2014, e nos respetivos órgãos da freguesia, foi celebrado contrato interadministrativo entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Corval;*
- l) *Que do Anexo VI ao contrato interadministrativo constam os recursos financeiros a transferir para o exercício das competências a delegar;*
- m) *Que urge proceder à atualização desses recursos financeiros em função das sucessivas alterações à tabela remuneratória dos trabalhadores em funções públicas e a conseqüente valorização remuneratórias dos trabalhadores em funções públicas;*
- n) *Que foi feita negociação com a Junta de Freguesia de Corval sobre os recursos a transferir, tendo, por comum acordo, sido apurados os recursos necessários para a execução das competências delegadas,*

*Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal:*

- a) *A aprovação, ao abrigo do disposto no artigo 120.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro, e da Cláusula 12.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Corval, da minuta da 1.ª Alteração ao referido contrato, a qual consta em anexo à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos;*
- b) *A submissão à Assembleia Municipal da proposta de alteração ao contrato interadministrativo;*
- c) *Determinar à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta."*

*----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----*

*----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 83/GP/2023; -----*

*----- b) Aprovar, ao abrigo do disposto no artigo 120.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro, e da Cláusula 12.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Corval, a minuta da 1.ª Alteração ao referido contrato, a qual consta em anexo à Proposta n.º 83/GP/2023 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos; -----*

*----- c) Submeter à Assembleia Municipal a proposta de alteração ao contrato interadministrativo em causa; -----*

*----- d) Determinar à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária." -----*

*----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

Sofia da Silva Chilrito Prates, para proceder a uma breve explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para explicar o teor da primeira alteração ao Contrato Interadministrativo celebrado em 23 de janeiro de 2015, de delegação de competências do Município de Reguengos de Monsaraz na Freguesia de Corval. -----

----- Mais disse que, o Executivo Municipal tem noção de que estes contratos interadministrativos não são ainda completamente justos, referindo que no presente ano, fizeram a atualização de vencimentos e, também, disponibilizaram uma verba para a aquisição de produto que substitui o glifosato, uma vez que assumiram em sede do Executivo em funções, que deixariam de usar esse químico. -----

----- Disse ainda que procederam à entrega de uma verba às Juntas de Freguesia para compensar, através de produtos biológicos, esta questão da ausência do glifosato. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal disse ainda que, em termos de totais e de atualização de contratos interadministrativos e autos de transferências, há uma diferença na União de Freguesias de Campo e Campinho no valor de € 12.355,98; em Monsaraz, de € 17.860,26; em Corval, de € 12.355,98; e, na Freguesia de Reguengos de Monsaraz, houve uma atualização de € 10.880,98, sendo estes os valores que o Município de Reguengos passou a pagar a mais, para além daquilo que estava a ser pago às Freguesias do Concelho. -----

----- Referiu que, relativamente a este ponto em concreto da delegação de competências, da primeira alteração ao contrato interadministrativo celebrado em 23 de janeiro de 2015 com a Junta de Corval, tem que ver com os Transportes escolares; Gestão, conservação e limpeza de cemitérios na freguesia de Corval; Gestão e manutenção de parques infantis e desportivos públicos na freguesia de Corval; Gestão, conservação e limpeza de sanitários públicos na freguesia de Corval; Gestão, conservação e limpeza de lavadouros públicos na freguesia de Corval; Gestão dos Espaços Internet na freguesia de Corval e Cobrança dos serviços de abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos urbanos em postos de atendimento situados na freguesia de Corval. -----

----- Mais disse que, em termos de valor global total anual da primeira alteração ao contrato interadministrativo para a Freguesia de Corval, é de € 32.168,62, pagamentos a efetuar em



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

duodécimos de janeiro a novembro, no valor de € 2.680,71 e em dezembro o valor de € 2.680,81, para acerto dos valores. -----

---- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea k) do n.º 1 do 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a primeira alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Corval, celebrado em 23 de janeiro de 2015. -----

#### **Delegação de competências do Município de Reguengos de Monsaraz na Freguesia de Monsaraz – 1.ª Alteração ao Contrato Interadministrativo celebrado em 23 de janeiro de 2015**

---- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2023, referente à Delegação de Competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Monsaraz – 1.ª Alteração ao Contrato Interadministrativo celebrado em 23 de janeiro de 2015, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“CERTIDÃO**

---- *Maria Manuela Freire Martelo, na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em regime de substituição, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----*

---- *CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 27 de setembro de 2023, em que se encontravam presentes o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, Anabela Capucho Caeiro e António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 84/GP/2023, firmada em 21 de setembro de 2023, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, com o teor que ora se transcreve:-----*

#### **“Proposta n.º 84/GP/2023**

**Delegação de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Monsaraz – 1.ª Alteração ao Contrato Interadministrativo celebrado em 23 de janeiro de 2015**

*Considerando:*

a) *Que o regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências dos municípios nas freguesias através da celebração de contratos interadministrativos, nos termos previstos no seu artigo 120.º;*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

- b) *Que a delegação de competências entre órgãos do município e os órgãos das freguesias pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e de apoio direto às comunidades locais;*
- c) *Que os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitem conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação face aos desafios com que são confrontados;*
- d) *Que nos termos do artigo 120.º do regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, outra forma de concretização de delegação de competências que não seja através da celebração de contratos interadministrativos é nula;*
- e) *Que, nos termos do artigo 121.º daquele diploma legal, a negociação, celebração, execução e cessação destes contratos deve obedecer aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência de recursos;*
- f) *Que os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;*
- g) *Que as atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências em domínios dos interesses próprios das populações, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos do estatuído no n.º 2 do artigo 117.º e do artigo 113.º, ambos os preceitos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*
- h) *Que nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz discutir e preparar com as Juntas de Freguesia do Concelho contratos de delegação de competências;*
- i) *Que nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Junta e a Câmara Municipal;*
- j) *Que nos termos da alínea k) do n.º 1 do 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia,*
- k) *Que na sequência das deliberações tomadas na Câmara Municipal, na sua reunião de 26/11/2014, e na Assembleia Municipal, na sua sessão de 5/12/2014, e nos respetivos órgãos da freguesia, foi celebrado contrato interadministrativo entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Monsaraz;*
- l) *Que do Anexo VI ao contrato interadministrativo constam os recursos financeiros a transferir para o exercício das competências a delegar;*
- m) *Que urge proceder à atualização desses recursos financeiros em função das sucessivas alterações à tabela remuneratória dos trabalhadores em funções públicas e a consequente valorização remuneratórias dos trabalhadores em funções públicas;*
- n) *Que foi feita negociação com a Junta de Freguesia de Monsaraz sobre os recursos a transferir, tendo, por comum acordo, sido apurados os recursos necessários para a execução das competências delegadas,*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal:*

- a) A aprovação, ao abrigo do disposto no artigo 120.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro, e da Cláusula 12.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Monsaraz, da minuta da 1.ª Alteração ao referido contrato, a qual consta em anexo à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos;*
- b) A submissão à Assembleia Municipal da proposta de alteração ao contrato interadministrativo;*
- c) Determinar à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”*

*----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----*

*----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 84/GP/2023; -----*

*----- b) Aprovar, ao abrigo do disposto no artigo 120.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro, e da Cláusula 12.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Monsaraz, a minuta da 1.ª Alteração ao referido contrato, a qual consta em anexo à Proposta n.º 84/GP/2023 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos; -----*

*----- c) Submeter à Assembleia Municipal a proposta de alteração ao contrato interadministrativo em causa; -----*

*----- d) Determinar à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária.” -----*

*----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para proceder a uma breve explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----*

*----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que, relativamente a este ponto em concreto da delegação de competências, da primeira alteração ao contrato interadministrativo celebrado em 23 de janeiro de 2015 com a Junta de Freguesia de Monsaraz, tem que ver com os Transportes escolares; Gestão, conservação e limpeza de cemitérios na freguesia de Monsaraz; Gestão e manutenção de parques infantis e desportivos públicos na freguesia de Monsaraz; Gestão, conservação e limpeza de sanitários públicos na freguesia de Monsaraz; Gestão, conservação e limpeza de lavadouros públicos na freguesia de Monsaraz; Gestão dos Espaços Internet na freguesia de Monsaraz e Cobrança dos*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

serviços de abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos urbanos em postos de atendimento situados na freguesia de Monsaraz. -----

---- Mais disse que, em termos de valor global total anual da primeira alteração ao contrato interadministrativo para a Freguesia de Monsaraz, é de € 47.776,02, pagamentos a efetuar em duodécimos de janeiro a novembro, no valor de € 3.981,34 e em dezembro o valor de € 3.981,28, para acerto dos valores. -----

---- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea k) do n.º 1 do 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a primeira alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Monsaraz, celebrado em 23 de janeiro de 2015. -----

#### **Transferência de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Corval - 1.ª Alteração ao Auto de Transferência de Recursos celebrado em 13 de agosto de 2021**

---- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2023, referente à transferência de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Corval - 1.ª Alteração ao Auto de Transferência de Recursos celebrado em 13 de agosto de 2021, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“CERTIDÃO**

---- *Maria Manuela Freire Martelo, na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em regime de substituição, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates:*

---- *CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 27 de setembro de 2023, em que se encontravam presentes o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, Anabela Capucho Caeiro e António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 85/GP/2023, firmada em 21 de setembro de 2023, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, com o teor que ora se transcreve:*

#### **“Proposta n.º 85/GP/2023**

***Transferência de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Corval - 1.ª  
Alteração ao Auto de Transferência de Recursos celebrado em 13 de agosto de 2021***





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

Considerando:

- a) *Que nos termos do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, os órgãos das freguesias têm as competências aí expressamente referidas transferidas pelos municípios;*
- b) *Que o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, concretiza a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e prevê que a Câmara Municipal e cada uma das Juntas de Freguesia deverão acordar uma proposta para a transferência de recursos para as freguesias, com vista ao exercício das competências prevista no seu n.º 1 do artigo 2.º;*
- c) *Que nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, pode deliberar manter as referidas competências, no todo, ou em parte, que entenda indispensáveis para a gestão direta do Município e tenham natureza estruturante para o Município;*
- d) *Que a Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou na sua sessão de 26/2/2021, manter parcialmente no seu âmbito de intervenção, após pronúncia positiva de concordância da Junta de Freguesia, as competências previstas nas alíneas a), b), c) e e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na parte não constante do acordo de execução celebrado com a Freguesia de Corval no ano de 2015:*
  - i) *a gestão e manutenção de espaços verdes; (alínea a));*
  - ii) *a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; (alínea b));*
  - iii) *a manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; (alínea c));*
  - iv) *a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; (alínea e)).*
- e) *Que na sequência das deliberações tomadas na Câmara Municipal na sua reunião de 21/4/2021 e na Assembleia Municipal na sua sessão de 29/4/2021, bem como nos respetivos órgãos da freguesia, foi celebrado ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, o Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Corval;*
- f) *Que do Anexo II ao Auto de Transferência de Recursos constam os recursos financeiros a transferir para o exercício das competências transferidas;*
- g) *Que urge proceder à atualização desses recursos financeiros em função das sucessivas alterações à tabela remuneratória dos trabalhadores em funções públicas e as suas consequentes valorizações remuneratórias;*
- h) *Que urge proceder à atualização desses recursos financeiros face à necessidade para a aquisição de produtos biológicos;*
- i) *Que foi feita negociação com a Junta de Freguesia de Corval sobre os recursos a transferir, tendo, por comum acordo, sido apurados os recursos necessários para a execução das competências acima elencadas;*
- j) *Que a base legal que permite este acordo é o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;*
- k) *Que nos termos da Cláusula 7.ª do Auto de Transferência de Recursos esses mesmos recursos podem ser alterados por acordo entre o Município e a Freguesia, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o procedimento previsto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril,*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal:*

- a) A aprovação, ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e da Cláusula 7.ª Auto de Transferência de Recursos celebrado em 13 de agosto de 2021 entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Corval, da minuta da 1.ª Alteração ao referido Auto, a qual consta em anexo à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos;*
- b) A submissão à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, da proposta da primeira alteração ao auto de transferência de recursos;*
- c) Determinar à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”*

*----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:*

*----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 85/GP/2023;*

*----- b) Aprovar, ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e da Cláusula 7.ª Auto de Transferência de Recursos celebrado em 13 de agosto de 2021 entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Corval, da minuta da 1.ª Alteração ao referido Auto, a qual consta em anexo à Proposta n.º 85/GP/2023 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos;*

*----- c) Submeter à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, da proposta a primeira alteração ao auto de transferência de recursos;*

*----- d) Determinar à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária.”*

*----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para proceder a uma breve explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----*

*----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para explicar que em 13 de agosto de 2021 foram transferidas para as freguesias mais competências e nessa sequência, entenderam fazer as devidas atualizações. -----*

*----- Referiu que as competências que foram transferidas e acrescentadas às anteriores foram a Gestão e manutenção de espaços verdes na freguesia de Corval; Limpeza urbana na freguesia de Corval; Manutenção e reparação dos abrigos de passageiros existentes na freguesia de Corval e a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico na freguesia de Corval. -----*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

----- No que respeita à Limpeza urbana na freguesia de Corval, foi revisto o vencimento de dois Assistentes Operacionais e incluída uma verba para aquisição de produtos biológicos, no valor de € 2.000 (dois mil euros). -----

----- Mais disse que, o valor total anual da primeira alteração ao Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Corval celebrado em 13 de agosto de 2021 é de € 40.266,04, pagamentos a efetuar em duodécimos, no valor de € 3.355,50, de janeiro a novembro e € 3.355,54 em dezembro, para acerto dos valores. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, aprovar a primeira alteração ao Auto de Transferência de Recursos celebrado em 13 de agosto de 2021 entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Corval. -----

### **Transferência de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Monsaraz - 1.ª Alteração ao Auto de Transferência de Recursos celebrado em 13 de agosto de 2021**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2023, referente à transferência de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Monsaraz - 1.ª Alteração ao Auto de Transferência de Recursos celebrado em 13 de agosto de 2021, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“CERTIDÃO**

*----- Maria Manuela Freire Martelo, na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em regime de substituição, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates:*

*----- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 27 de setembro de 2023, em que se encontravam presentes o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, Anabela Capucho Caeiro e António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 86/GP/2023, firmada em 21 de setembro de 2023, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, com o teor que ora se transcreve:*

#### **“Proposta n.º 86/GP/2023**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

#### *Transferência de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Monsaraz – 1.ª Alteração ao Auto de Transferência de Recursos celebrado em 13 de agosto de 2021*

Considerando:

- a) Que nos termos do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, os órgãos das freguesias têm as competências aí expressamente referidas transferidas pelos municípios;
- b) Que o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, concretiza a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e prevê que a Câmara Municipal e cada uma das Juntas de Freguesia deverão acordar uma proposta para a transferência de recursos para as freguesias, com vista ao exercício das competências prevista no seu n.º 1 do artigo 2.º;
- c) Que nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, pode deliberar manter as referidas competências, no todo, ou em parte, que entenda indispensáveis para a gestão direta do Município e tenham natureza estruturante para o Município;
- d) Que a Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou na sua sessão de 26/2/2021, manter parcialmente no seu âmbito de intervenção, após pronúncia positiva de concordância da Junta de Freguesia, as competências previstas nas alíneas a), b), c) e e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na parte não constante do acordo de execução celebrado com a Freguesia de Monsaraz no ano de 2015:
  - i) a gestão e manutenção de espaços verdes; (alínea a));
  - ii) a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; (alínea b));
  - iii) a manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; (alínea c));
  - iv) a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; (alínea e)).
- e) Que na sequência das deliberações tomadas na Câmara Municipal na sua reunião de 21/4/2021 e na Assembleia Municipal na sua sessão de 29/4/2021, bem como nos respetivos órgãos da freguesia, foi celebrado ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, o Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Monsaraz;
- f) Que do Anexo II ao Auto de Transferência de Recursos constam os recursos financeiros a transferir para o exercício das competências transferidas;
- g) Que urge proceder à atualização desses recursos financeiros em função das sucessivas alterações à tabela remuneratória dos trabalhadores em funções públicas e as suas consequentes valorizações remuneratórias;
- h) Que urge proceder à atualização desses recursos financeiros face à necessidade para a aquisição de produtos biológicos;
- i) Que foi feita negociação com a Junta de Freguesia de Monsaraz sobre os recursos a transferir, tendo, por comum acordo, sido apurados os recursos necessários para a execução das competências acima elencadas;
- j) Que a base legal que permite este acordo é o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

k) *Que nos termos da Cláusula 7.ª do Auto de Transferência de Recursos esses mesmos recursos podem ser alterados por acordo entre o Município e a Freguesia, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o procedimento previsto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril,*

*Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal:*

a) *A aprovação, ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e da Cláusula 7.ª Auto de Transferência de Recursos celebrado em 13 de agosto de 2021 entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Monsaraz, da minuta da 1.ª Alteração ao referido Auto, a qual consta em anexo à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos;*

b) *A submissão à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, da proposta da primeira alteração ao auto de transferência de recursos;*

c) *Determinar à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”*

*----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----*

*----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 86/GP/2023; -----*

*----- b) Aprovar, ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e da Cláusula 7.ª Auto de Transferência de Recursos celebrado em 13 de agosto de 2021 entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Monsaraz, da minuta da 1.ª Alteração ao referido Auto, a qual consta em anexo à Proposta n.º 86/GP/2023 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos; -----*

*----- c) Submeter à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, da proposta da primeira alteração ao auto de transferência de recursos; -----*

*----- d) Determinar à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária.” -----*

*----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para proceder a uma breve explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----*

*----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para explicar que as competências que foram transferidas e acrescentadas às anteriores foram a Gestão e manutenção de espaços verdes na freguesia de Monsaraz; Limpeza urbana na freguesia de Monsaraz; Manutenção e reparação dos abrigos de passageiros existentes na freguesia de Monsaraz e a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

e do primeiro ciclo do ensino básico na freguesia de Monsaraz. -----

----- No que respeita à Limpeza urbana na freguesia de Monsaraz, foi revisto o vencimento de dois Assistentes Operacionais e incluída uma verba para aquisição de produtos biológicos, no valor de € 4.400 (quatro mil e quatrocentos euros). -----

----- Mais disse que, o valor total anual da primeira alteração ao Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Monsaraz celebrado em 13 de agosto de 2021 é de € 33.187,44, pagamentos a efetuar em duodécimos, no valor de € 2.765,62, de janeiro a dezembro, todos os meses. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, aprovar a primeira alteração ao Auto de Transferência de Recursos celebrado em 13 de agosto de 2021 entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Monsaraz. -----

#### **Retificação da deliberação de admissão de pessoal por tempo indeterminado - Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa) com recurso às reservas de recrutamento**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 11 de outubro de 2023, referente à retificação da deliberação de admissão de pessoal por tempo indeterminado - Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa) com recurso às reservas de recrutamento, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“CERTIDÃO**

*----- Maria Manuela Freire Martelo, na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em regime de substituição, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates:*

*----- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 11 de outubro de 2023, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, e as Senhoras Vereadoras Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e Anabela Capucho Caeiro, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 48/VP/2023, firmada em 4 de outubro de 2023, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, com o teor que ora se transcreve:*

#### **“Proposta n.º 48/VP/2023**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

#### *Retificação da deliberação de admissão de pessoal por tempo indeterminado – Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa) com recurso às reservas de recrutamento*

Considerando:

- Que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 05 de julho de 2023, aprovou recorrer à reserva interna de recrutamento para fazer face às necessidades de recursos humanos em causa para ocupação dos postos de trabalho, devendo para tal serem convocados as candidatas aprovadas e classificadas na 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> posição da Lista Unitária de Ordenação Final, Neusa Miguel Ferreira Peres e Andreia Filipa Velhinho Figueira, respetivamente;
- Que a ocupação de dois postos de trabalho é por tempo indeterminado na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa), a afetar ao Serviço de Educação, da Divisão Sociocultural e Desportiva;
- Que, por mero lapso, não se propôs a submissão da proposta à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz para autorizar a abertura do procedimento concursal com recurso a reserva de recrutamento nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro;
- Que nos termos do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a Assembleia Municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais, fixando caso a caso o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos enunciados nas alíneas a) e e) do n.º 2 do referido preceito legal, ou seja:
  - a) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído;
  - b) O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;
  - c) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;
  - d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE);
  - e) O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2022;
- Que os requisitos para recrutamento excepcional suprarreferidos se encontram cumpridos, conforme de seguida se demonstra:

**a) Primeiro requisito – Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituído – alínea a) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.**

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designada pelo acrónimo LTFP, o recrutamento deve ser efetuado entre trabalhadores detentores de vínculo de





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*emprego público por tempo indeterminado. Só em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores vinculados por tempo indeterminado é que podem ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem qualquer vínculo. Assim, nos termos e para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, os candidatos ao presente procedimento concursal deverão possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Defende a doutrina, que os princípios da eficiência e da eficácia constitucional assinalados à administração pública legitimam que ab initio se preveja a possibilidade de os lugares postos a concurso não serem preenchidos na sua totalidade por trabalhadores providos por uma relação por tempo indeterminado e, conseqüentemente, abrir-se desde logo o concurso a contratados por tempo determinado e determinável ou ainda aos cidadãos em geral. Como referem Paulo Veiga e Moura e Cátia Arrimar, in Comentários à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Coimbra, 2014, págs. 174 a 178, “numa época em que a pólvora do Rei já não é ilimitada, seria verdadeiramente contraditório que a lei impusesse uma delonga na contratação de pessoal e forçasse os serviços públicos a abrir mais do que um concurso público para se munirem dos trabalhadores de que necessitam para prosseguir as suas atribuições, com todos os custos decorrentes em termos de eficácia e de despesa”. Continuam, “pelo que nada impedirá que os serviços públicos, prevendo desde logo a possibilidade de os postos de trabalho não virem a ser ocupados na sua totalidade por trabalhadores providos por tempo indeterminado, se munam do competente parecer favorável para proceder à abertura de um procedimento concursal a que podem concorrer todos os trabalhadores já detentores de vínculo precário e ainda dos cidadãos em geral, sem prejuízo de o recrutamento se iniciar sempre de entre trabalhadores providos por tempo indeterminado”. O alargamento da área de recrutamento só funcionará, então, a título subsidiário, na hipótese de não se conseguirem preencher os postos de trabalho por trabalhadores providos por tempo indeterminado.*

*Propõe-se, assim, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, que possam ser opositores e recrutados no presente procedimento concursal candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público. O recrutamento deste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário no caso do posto de trabalho não ser provido integralmente por candidato titular de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído.*

*Ainda, no que respeita ao cumprimento do presente requisito, cumpre prestar a seguinte informação:*

*i) Inexistência de pessoal em situação de valorização profissional apto ao desempenho da atividade em causa.*

*Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, não pode ser iniciado qualquer procedimento para a contratação de prestação de serviços ou de recrutamento de trabalhador antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional para as funções ou postos de trabalho em causa. A solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, aprovada em reunião de coordenação jurídica realizada em 15 de maio de 2014, e homologada pelo Despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Local de 15/7/2014, consagrou o entendimento que as autarquias locais “não têm de consultar a Direção – Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de trabalhadores em situação de requalificação, uma vez que o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação cabe, nas autarquias locais, a uma entidade gestora da requalificação (EGRA) a*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal, e, caso as mesmas não se encontrem constituídas e em funcionamento, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias”.

ii) Existem reservas internas de recrutamento constituídas no próprio órgão nos postos de trabalho em referência às quais se pode recorrer conforme previsto no artigo 35.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, atenta a data da homologação da lista unitária de ordenação final que é de 2/12/2022, no procedimento concursal comum com vista ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa), publicado por meio do Aviso n.º 3798/2022, 2.ª série, n.º 37, de 22 de fevereiro e na BEP OE202202/0711, em 23 de fevereiro de 2022.

iii) O recrutamento pretendido visa colmatar necessidades permanentes do serviço, não se justificando o recurso a figuras de recrutamento transitório, nomeadamente à figura da mobilidade interna no seio da autarquia. Acresce, ainda, que mesmo que se pretendesse recorrer à figura da mobilidade interna não existem quaisquer pedidos de mobilidade na autarquia para o desempenho da função para a qual se pretende o recrutamento, nem o recurso à rotatividade no seio da autarquia seria possível face à inexistência de trabalhadores disponíveis para o exercício destas funções o que a acontecer determinaria o desfalcar de outros serviços;

**b) Segundo requisito - O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa - alínea b) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.**

O recrutamento agora proposto, atendendo à escassez de recursos humanos na área de atividade, torna-se imprescindível por forma a assegurar-se o normal funcionamento da Divisão Sociocultural e Desportiva, em especial do Serviço de Educação;

Conforme já se referiu anteriormente, o Município de Reguengos de Monsaraz assume atualmente a responsabilidade ao nível do pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar, sendo responsável pelo provimento junto dos estabelecimentos de ensino dos trabalhadores necessários ao normal desenvolvimento das atividades escolares. Torna-se imprescindível o Município de Reguengos de Monsaraz dispor dos recursos humanos necessários ao normal funcionamento dos estabelecimentos escolares que se encontram sob a sua alçada para que a oferta educativa no concelho seja de excelência e para que exista uma estabilidade do corpo de auxiliares de ação educativa ao serviço dos diversos estabelecimentos de ensino. Importa, igualmente, o Município de Reguengos de Monsaraz ter ao seu serviço o número de recursos humanos indispensáveis para responder com eficácia e eficiência às solicitações nestes domínios de atuação. Nos dias correntes, na área de auxiliar de ação educativa, o Município de Reguengos de Monsaraz tem ao seu serviço um número insuficiente de trabalhadores para dar resposta ao adequado funcionamento dos estabelecimentos escolares, nomeadamente ao nível de apoio educativo e de limpeza dos estabelecimentos, sendo obrigado a deslocar trabalhadores afetos a outros serviços para prestar apoio nos estabelecimentos de ensino, desfalcando os seus serviços de origem e colocando em causa o serviço por estes prestado, com a agravante de, muitas



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

vezes, serem trabalhadores sem especial competência e formação adequada para exercer as atividades ao nível da ação educativa.

O não preenchimento dos postos de trabalho agora propostos determinará a impossibilidade da autarquia assegurar o correto e adequado desenvolvimento das suas competências na área da educação conforme consagrado no artigo 2.º e na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ao nível da evolução de pessoal na área de atividade para que se pretende o recrutamento, bem como à evolução global de pessoal na autarquia, apresenta-se o seguinte quadro bem ilustrativo da situação vivida:

EVOLUÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS					
	12/2018	12/2019	12/2020	12/2021	12/2022
<b>TOTAL</b>	296	289	279	267	284
Carreira (Assistente Operacional)	193	189	180	170	184
Atividade (Ação Educativa)	58	57	54	52	48

O quadro evolutivo apresentado é bem revelador da evolução dos recursos humanos na autarquia nos últimos cinco anos. Assim, assistiu-se a uma redução do número total de trabalhadores na autarquia nos últimos anos entre 31/12/2018 e 31/12/2021 de 296 trabalhadores para 267 trabalhadores. Também na carreira de Assistente Operacional assistiu-se a uma evolução em linha com a evolução global de recursos humanos na autarquia. Por fim, na área de atividade para a qual se pretende o recrutamento, verificou-se uma redução de trabalhadores.

Do ano de 2021 para 2022 houve um acréscimo de Assistentes Operacionais em resultado do acordo de transferência de pessoal da Educação para o Município de Reguengos de Monsaraz, no qual integrou no mapa de pessoal 27 trabalhadores na carreira e categoria de Assistente Operacional.

(Anexos 1 a 5 – Relatório do Quadro 1 dos Balanços Sociais, já submetidos no SIIAL)

**c) Terceiro requisito - Demonstração que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam - alínea c) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.**

Os encargos com o recrutamento em causa estão previstos no orçamento da autarquia, conforme cabimentação da despesa, nos termos da declaração de cabimento datada de 16/06/2023 da Divisão de Gestão Financeira, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos e se anexa à presente proposta. (Anexo 6)

Ademais, na reunião ordinária do órgão executivo de 4/1/2023, e em cumprimento da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, foi aprovado o montante máximo dos encargos a suportar no ano de 2023 com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado, no montante de € 10.000 (dez mil euros) conforme verba prevista no orçamento da autarquia para o ano de 2023 com um reforço de € 80.000



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

(oitenta mil euros aprovado na reunião da Câmara Municipal de 18/1/2023, totalizando o montante disponível de € 90.000 (noventa mil euros).

**d) Quarto requisito - Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE) - alínea d) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.**

O Município de Reguengos de Monsaraz tem cumprido pontualmente e integralmente os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, conforme se atesta pela comunicação da Direção Geral das Autarquias Locais de 14 de dezembro de 2022. (Anexo 7)

**e) Quinto requisito - O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2022 - alínea e) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.**

Os aumentos esperados e espectáveis com os novos recrutamentos a efetuar serão compensados por outras movimentações de pessoal que ocorreram e que se perspetivam vir a ocorrer no decurso do presente ano e dos anos seguintes e por outras medidas de redução de despesa com pessoal, nomeadamente a redução do custo do trabalho suplementar. Estamos sempre perante previsões, que terão de ser acompanhadas em permanência ao longo do exercício.

Traga-se, aqui, e de momento, à colação o entendimento da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) sobre o conceito de “despesas com pessoal”. Para a DGAL, na sequência da sua Nota Explicativa de dezembro de 2016, no conceito de despesas com pessoal deverão considerar-se:

- i) todas as despesas pagas pertencentes à classificação económica 01 – Despesas com pessoal;
- ii) todas as despesas pagas a pessoas singulares pertencentes à classificação económica 02.02 – Aquisição de bens e serviços.

Aquisições de serviços que foram pagas a pessoas singulares com o contribuinte iniciado por 1 ou 2, com natureza de despesas com pessoal. Para além deste critério deverá ter-se em atenção que estes serviços devem revestir-se de caráter de continuidade, sem estarem, no entanto, ao abrigo de contratos de tarefas e avenças cujo registo tenha sido efetuado no âmbito da 01.

No mesmo sentido, veja-se o Parecer n.º 4/2015 da CCDR Alentejo e a posição da CCRLVT nos Apontamentos Legislativos – Finanças Locais n.º 1/CCDRLVT/2015.

O Município de Reguengos de Monsaraz registou em 31/12/2022 o valor global de despesas com pessoal de € 5.458.872 (Despesas com pessoal 01 – € 5.345.675 e Aquisições de serviços 0.2.02 – € 113.197). (Anexo 8)

Quanto à evolução da despesa com pessoal no corrente ano de 2023 verifica-se a 30/6/2023 um aumento de € 294.141,37 face ao período homólogo do ano anterior, com contabilização dos aumentos justificados (Anexo 9).

O aumento da despesa deve-se ao aumento do subsídio de refeição, à atualização dos vencimentos dos funcionários públicos e ainda ao acordo de delegação de competências na área da educação e na área da saúde.

Acresce, ainda, que a despesa que venha a ocorrer com o presente recrutamento será no ano em curso, pouco significativa atendendo ao normal desenrolar do procedimento concursal. Por outro lado, as movimentações nos



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

recursos humanos municipais, ocorridas nos dois últimos anos e as que se preveem vir ainda a ocorrer, representam reduções de custos que permitem acolher estes novos recrutamentos e que os mesmos não correspondam a um aumento de despesa com pessoal. Assim, nos anos de 2021, de 2022 e no ano de 2023, verificaram-se e preveem-se, ainda, verificar as seguintes cessações do vínculo de emprego público dos seguintes trabalhadores afetos ao Município de Reguengos de Monsaraz:

<i>Cessações do Vínculo com o Município de Reguengos de Monsaraz</i>				
<i>Trabalhador</i>	<i>Carreira/Categoria</i>	<i>Remuneração Base</i>	<i>Motivo</i>	<i>Data</i>
<i>Domingos Amador Fusco</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>840,11€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/1/2021</i>
<i>Joaquim António Alas Monteiro</i>	<i>Fiscal Municipal</i>	<i>874,55€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/1/2021</i>
<i>Antonieta de Jesus Caeiro Matias</i>	<i>Assistente Técnica</i>	<i>840,11€</i>	<i>Fim de CTI</i>	<i>1/2/2021</i>
<i>Francisca Maria Cunha Feijão Gato</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>740,26€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/3/2021</i>
<i>Luís Manuel Alves Soeiro</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>703,13€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/5/2021</i>
<i>Ilídio Natário Martins</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>946,85€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/6/2021</i>
<i>Gertrudes Cardoso Gato Godinho</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>665,00€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/7/2021</i>
<i>Maria Ermelinda Almeida Lourenço Pereira</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>645,07€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/8/2021</i>
<i>Silvia José Dias Afonso Nunes</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>665,00€</i>	<i>Fim de CTI</i>	<i>1/10/21</i>
<i>João Manuel Paias Gaspar</i>	<i>Coordenador Técnico/Assistente Técnico</i>	<i>1.463,32€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/11/2021</i>
<i>Manuel Joaquim Batista Claudino</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>801,91€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/11/2021</i>
<i>António Bernardo Morais Rolo</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>840,11€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/12/2021</i>
<i>Antónia Maria do Carmo Rosado</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>709,46€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/7/2022</i>



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

<i>Cessações do Vínculo com o Município de Reguengos de Monsaraz</i>				
<i>Trabalhador</i>	<i>Carreira/Categoria</i>	<i>Remuneração Base</i>	<i>Motivo</i>	<i>Data</i>
<i>Antónia Maria do Carmo Rosado Caeiro</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>709,46€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/07/2022</i>
<i>António Carlos Rodrigues Medinas</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>955,37€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/08/2022</i>
<i>Antonio Manuel Margalha Marcao</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>809,13€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/06/2022</i>
<i>Carmelita Maria Modesto Valadas</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>709,46€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/04/2022</i>
<i>João José Salgado Roma</i>	<i>Dirigente Intermédio 2.º Grau</i>	<i>2.645,28€</i>	<i>Fim C. Serviço</i>	<i>09/05/2022</i>
<i>João Zacarias Gonçalves</i>	<i>Técnico Superior</i>	<i>2.049,71€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/05/2022</i>
<i>José Bernardino Rosa Coelho</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>757,01€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/11/2022</i>
<i>José Carlos Carmo Velez</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>1059,59€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/04/2022</i>
<i>Manuel Joaquim Capucho Fernandes</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>809,13€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>31/12/2022</i>
<i>Maria da Graça Sardinha Lopes Fernandes</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>705,00€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/12/2022</i>
<i>Sabino Inácio Grilo Cecílio</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>1.268,04€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>31/12/2022</i>
<i>Engrácia da Conceição Nunes Bicho Garcia</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>705,00€</i>	<i>Fim Contrato</i>	<i>07/06/2022</i>
<i>Inácia Rosa dos Santos Tavares Garcia</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>809,13€</i>	<i>Fim Contrato</i>	<i>01/05/2022</i>
<i>Maria Manuela Miguelito Rosado Carrilho</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>705,00€</i>	<i>Fim Contrato</i>	<i>07/06/2022</i>
<i>Gertrudes Rosa da Silva Rosado</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>705,00€</i>	<i>Fim CTI</i>	<i>01/09/2022</i>
<i>Guilherme Carrapato dos Santos</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>769,20€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/04/2023</i>





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

<i>Cessações do Vínculo com o Município de Reguengos de Monsaraz</i>				
<i>Trabalhador</i>	<i>Carreira/Categoria</i>	<i>Remuneração Base</i>	<i>Motivo</i>	<i>Data</i>
<i>Manuel António Sardinha Lopes</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>769,20€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/05/2023</i>
<i>Nelson Fernando Nunes Galvão</i>	<i>Chefe de Divisão</i>	<i>2.698,19€</i>	<i>Cessou Comissão de Serviço</i>	<i>01/05/2023</i>
<i>Nuno Miguel Bagão Félix</i>	<i>Técnico Superior</i>	<i>1.528,59€</i>	<i>Saiu em Mobilidade</i>	<i>14/03/2023</i>
<i>António José Pimenta Rodrigues</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>908,77€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>Aguarda deferimento do pedido de aposentação</i>
<i>José Alberto Valido Alfaiate</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>1.017,56€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/08/2023</i>
<i>Maria Lucinda Dias Ramalho Soeiro</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>769,20€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/08/2023</i>
<i>Maria Ofélia Carrasco Bico Caeiro</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>769,20€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/07/2023</i>
<i>Maria dos Reis Dias Gato Cardoso</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>769,20€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/07/2023</i>
<i>Nelson José Mendes Godinho</i>	<i>Especialista Informática, Grau I</i>	<i>1.456,17€</i>	<i>Licença sem vencimento</i>	<i>01/10/2023</i>

- *Nos anos de 2021, 2022 e 2023 (até 31/08/2023) registaram-se, encontrando-se em curso um procedimento concursal para recrutamento por tempo indeterminado de um técnico superior (serviço social), na sequência da transferência de competências no âmbito do domínio social ao abrigo do artigo 12.º da Lei n.º 50/2016, de 16 de agosto;*
- *Que se conclui, assim, estarem preenchidos todos os requisitos do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, e que fundamentam a excecionalidade do recrutamento;*
- *A existência de reservas de recrutamento na área referida (Auxiliar de Ação Educativa), para os postos de trabalho a preencher, em resultado da abertura do procedimento concursal comum, com vista ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de cinco postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa), a afetar ao Serviço de Educação, da Divisão Sociocultural e*





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*Desportiva, aberto mediante deliberações da Câmara Municipal de 22 de dezembro de 2021 e da Assembleia Municipal de 29 de dezembro de 2021 por meio do Aviso n.º 3798/2022, 2.ª série, n.º 37, de 22 de fevereiro e na BEP OE202202/0711, em 23 de fevereiro de 2022;*

- *A lista unitária de ordenação final do concurso supramencionado foi homologada por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal em 2/12/2022, Vide Anexo (Anexo 10);*
- *Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses a contar da homologação da lista de ordenação final;*
- *Consultada a lista unitária de ordenação final existem candidatos aprovados, designadamente o 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 9.º candidatos melhor classificados; (Anexo 11)*

*Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:*

- a) Que delibere nos termos do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, a retificação da deliberação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz tomada na reunião ordinária realizada em 05 de julho de 2023, de recorrer à reserva interna de recrutamento para fazer face às necessidades de recursos humanos em causa para ocupação dos postos de trabalho, devendo para tal serem convocados as candidatas aprovadas e classificadas na 3.ª e 4.ª posição da Lista Unitária de Ordenação Final, Neusa Miguel Ferreira Peres e Andreia Filipa Velhinho Figueira, respetivamente, de forma a que, seja aditada a proposta de submissão à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, para autorizar a abertura do procedimento concursal, com recurso à reserva de recrutamento, nos termos e com os fundamentos supra expostos, por se encontrarem preenchidos todos os requisitos do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, e que fundamentam a excecionalidade do recrutamento e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de valorização profissional;*
- b) E, em consonância, submeter a presente proposta à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, para autorizar a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, por se encontrarem preenchidos todos os requisitos do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, e que fundamentam a excecionalidade do recrutamento e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de valorização profissional;*
- c) Determinar à Subunidade Orgânica Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

*----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----*

*----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 48/VP/2023; -----*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

---- b) Nos termos do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, a retificação da deliberação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz tomada na reunião ordinária realizada em 5 de julho de 2023, de recorrer à reserva interna de recrutamento para fazer face às necessidades de recursos humanos em causa para ocupação dos postos de trabalho, devendo para tal serem convocados as candidatas aprovadas e classificadas na 3.ª e 4.ª posição da Lista Unitária de Ordenação Final, Neusa Miguel Ferreira Peres e Andreia Filipa Velhinho Figueira, respetivamente, de forma a que, seja aditada a proposta de submissão à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, para autorizar a abertura do procedimento concursal, com recurso à reserva de recrutamento, nos termos e com os fundamentos supra expostos, por se encontrarem preenchidos todos os requisitos do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, e que fundamentam a excecionalidade do recrutamento e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de valorização profissional; -----

---- c) E, em consonância, submeter a presente proposta à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, para autorizar a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, por se encontrarem preenchidos todos os requisitos do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, e que fundamentam a excecionalidade do recrutamento e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de valorização profissional; -----

---- d) Determinar à Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação camarária." -----

---- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para proceder a uma breve explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

---- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para explicar que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião realizada a 5 de julho de 2023, aprovou recorrer à reserva interna de recrutamento para fazer face às necessidades de recursos humanos para ocupação dos postos de trabalho, devendo para tal ser convocadas as candidatas aprovadas e classificadas na terceira e quarta posição da lista unitária de ordenação final, pois, entretanto, já tinham sido colocadas a primeira e a segunda classificadas. ---



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

----- Referiu de seguida que, a ocupação dos postos de trabalho por tempo indeterminado na carreira de assistente operacional seria então para afetar ao serviço de educação da Divisão Sociocultural e Desportiva. Contudo, houve um lapso e não se propôs a submissão da proposta à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz para autorizar a abertura do procedimento concursal com recurso à reserva de recrutamento. -----

----- Ponderado e apreciado este assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, por se encontrarem preenchidos todos os requisitos do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, e que fundamentam a excecionalidade do recrutamento e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de valorização profissional. -----

#### **Retificação da deliberação de admissão de pessoal por tempo indeterminado - Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) com recurso às reservas de recrutamento**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 11 de outubro de 2023, referente à retificação da deliberação de admissão de pessoal por tempo indeterminado - Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) com recurso às reservas de recrutamento, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **"CERTIDÃO**

*----- Maria Manuela Freire Martelo, na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em regime de substituição, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----*

*----- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 11 de outubro de 2023, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, e as Senhoras Vereadoras Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e Anabela Capucho Caeiro, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 49/VP/2023, firmada em 4 de outubro de 2023, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, com o teor que ora se transcreve: -----*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

#### *“Proposta n.º 49/VP/2023*

#### *Retificação da deliberação de admissão de pessoal por tempo indeterminado – Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) com recurso às reservas de recrutamento*

Considerando:

- *Que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 05 de julho de 2023, aprovou recorrer à reserva interna de recrutamento para fazer face às necessidades de recursos humanos em causa para ocupação dos postos de trabalho, devendo para tal serem convocados os candidatos aprovados e classificados na 3.ª e 4.ª posição da Lista Unitária de Ordenação Final, Maria Cristina Borrego Cardoso e Joaquim Miguel Belo Carrasco, respetivamente;*
- *Que a ocupação de dois postos de trabalho é por tempo indeterminado na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), a afetar ao Serviço de Águas e Saneamento Básico, da Divisão Planeamento, Obras e Ambiente;*
- *Que, por mero lapso, não se propôs a submissão da proposta à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz para autorizar a abertura do procedimento concursal com recurso a reserva de recrutamento nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro;*
- *Que nos termos do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a Assembleia Municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais, fixando caso a caso o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos enunciados nas alíneas a) e e) do n.º 2 do referido preceito legal, ou seja:*
  - a) *Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído;*
  - b) *O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;*
  - c) *Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;*
  - d) *Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE);*
  - e) *O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2022;*
- *Que os requisitos para recrutamento excepcional suprarreferidos se encontram cumpridos, conforme de seguida se demonstra:*

**a) Primeiro requisito – Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituído – alínea a) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designada pelo acrónimo LTFP, o recrutamento deve ser efetuado entre trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Só em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores vinculados por tempo indeterminado é que podem ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem qualquer vínculo. Assim, nos termos e para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, os candidatos ao presente procedimento concursal deverão possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Defende a doutrina, que os princípios da eficiência e da eficácia constitucional assinalados à administração pública legitimam que ab initio se preveja a possibilidade de os lugares postos a concurso não serem preenchidos na sua totalidade por trabalhadores providos por uma relação por tempo indeterminado e, conseqüentemente, abrir-se desde logo o concurso a contratados por tempo determinado e determinável ou ainda aos cidadãos em geral. Como referem Paulo Veiga e Moura e Cátia Arrimar, in *Comentários à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas*, Coimbra, 2014, págs. 174 a 178, “numa época em que a pólvora do Rei já não é ilimitada, seria verdadeiramente contraditório que a lei impusesse uma delonga na contratação de pessoal e forçasse os serviços públicos a abrir mais do que um concurso público para se munirem dos trabalhadores de que necessitam para prosseguir as suas atribuições, com todos os custos decorrentes em termos de eficácia e de despesa”. Continuam, “pelo que nada impedirá que os serviços públicos, prevendo desde logo a possibilidade de os postos de trabalho não virem a ser ocupados na sua totalidade por trabalhadores providos por tempo indeterminado, se munam do competente parecer favorável para proceder à abertura de um procedimento concursal a que podem concorrer todos os trabalhadores já detentores de vínculo precário e ainda dos cidadãos em geral, sem prejuízo de o recrutamento se iniciar sempre de entre trabalhadores providos por tempo indeterminado”. O alargamento da área de recrutamento só funcionará, então, a título subsidiário, na hipótese de não se conseguirem preencher os postos de trabalho por trabalhadores providos por tempo indeterminado.

Propõe-se, assim, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, que possam ser opositores e recrutados no presente procedimento concursal candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público. O recrutamento deste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário no caso do posto de trabalho não ser provido integralmente por candidato titular de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído.

Ainda, no que respeita ao cumprimento do presente requisito, cumpre prestar a seguinte informação:

i) Inexistência de pessoal em situação de valorização profissional apto ao desempenho da atividade em causa.

Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, não pode ser iniciado qualquer procedimento para a contratação de prestação de serviços ou de recrutamento de trabalhador antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional para as funções ou postos de trabalho em causa. A solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, aprovada em reunião de coordenação jurídica realizada em 15 de maio de 2014, e homologada pelo Despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Local de 15/7/2014, consagrou o entendimento que as autarquias locais “não têm de consultar a Direção – Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*trabalhadores em situação de requalificação, uma vez que o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação cabe, nas autarquias locais, a uma entidade gestora da requalificação (EGRA) a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal, e, caso as mesmas não se encontrem constituídas e em funcionamento, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias”.*

*ii) Existem reservas internas de recrutamento constituídas no próprio órgão nos postos de trabalho em referência às quais se pode recorrer conforme previsto no artigo 35.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, atenta a data da homologação da lista unitária de ordenação final que é de 20/10/2022, no procedimento concursal comum com vista ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), publicado por meio do Aviso n.º 3798/2022, 2.ª série, n.º 37, de 22 de fevereiro e na BEP OE202202/0714, em 23 de fevereiro de 2022.*

*iii) O recrutamento pretendido visa colmatar necessidades permanentes do serviço, não se justificando o recurso a figuras de recrutamento transitório, nomeadamente à figura da mobilidade interna no seio da autarquia. Acresce, ainda, que mesmo que se pretendesse recorrer à figura da mobilidade interna não existem quaisquer pedidos de mobilidade na autarquia para o desempenho da função para a qual se pretende o recrutamento, nem o recurso à rotatividade no seio da autarquia seria possível face à inexistência de trabalhadores disponíveis para o exercício destas funções o que a acontecer determinaria o desfalcar de outros serviços;*

***b) Segundo requisito – O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa - alínea b) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.***

*O recrutamento agora proposto, atendendo à escassez de recursos humanos na área de atividade, torna-se imprescindível por forma a assegurar-se o normal funcionamento da Divisão Planeamento, Obras e Ambiente, em especial do Serviço de Águas e Saneamento Básico;*

*O Município de Reguengos de Monsaraz tem manifesta escassez de recursos humanos que garantam as atividades de higiene e ambiente e de saneamento básico, nomeadamente ao nível da remoção de lixo e equipados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, remoção das lixeiras e extirpação de ervas, limpeza e desentupimento de fossas, esgotos e linhas de água, limpeza de bermas e valetas. Torna-se, assim, imprescindível garantir a prestação destas atividades por forma a garantir-se a qualidade de vida da população, caso contrário estará em causa a salubridade, a higiene e a saúde pública. Sobre as autarquias locais impendem atribuições ao nível da higiene e limpeza pública, bem como o saneamento básico e ambiente nos termos do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. As atividades de higiene e limpeza e de saneamento básico são, assim, essenciais para as populações sendo imprescindível a sua prestação em condições que garantam a qualidade dos mesmos. Importa o Município de Reguengos de Monsaraz ter ao seu serviço um número de recursos humanos indispensáveis para responder com eficácia e eficiência às solicitações nestes domínios de atuação. Atualmente, na área de atividade de*





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

cantoneiro de limpeza o Município de Reguengos de Monsaraz tem ao seu serviço um número insuficiente de trabalhadores para dar resposta às inúmeras solicitações.

O não preenchimento dos postos de trabalho agora propostos determinará a impossibilidade da autarquia assegurar o correto e adequado desenvolvimento das suas competências na área da higiene e limpeza urbana e da limpeza pública e do saneamento básico, conforme consagrado no artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Ao nível da evolução de pessoal na área de atividade para que se pretende o recrutamento, bem como à evolução global de pessoal na autarquia, apresenta-se o seguinte quadro bem ilustrativo da situação vivida:

Ao nível da evolução de pessoal na área de atividade para que se pretende o recrutamento, bem como à evolução global de pessoal na autarquia, apresenta-se o seguinte quadro bem ilustrativo da situação vivida:

EVOLUÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS					
	12/2018	12/2019	12/2020	12/2021	12/2022
<b>TOTAL</b>	296	289	279	267	284
Carreira (Assistente Operacional)	193	189	180	170	184
Atividade (cantoneiro de limpeza)	23	23	20	20	20

O quadro evolutivo apresentado é bem revelador da evolução dos recursos humanos na autarquia nos últimos cinco anos. Assim, assistiu-se a uma redução do número total de trabalhadores na autarquia nos últimos anos entre 31/12/2018 e 31/12/2021 de 296 trabalhadores para 267 trabalhadores. Também na carreira de Assistente Operacional assistiu-se a uma evolução em linha com a evolução global de recursos humanos na autarquia. Por fim, na área de atividade para a qual se pretende o recrutamento, verificou-se uma redução de trabalhadores.

Do ano de 2021 para 2022 houve um acréscimo de Assistentes Operacionais em resultado do acordo de transferência de pessoal da Educação para o Município de Reguengos de Monsaraz, no qual integrou no mapa de pessoal 27 trabalhadores na carreira e categoria de Assistente Operacional.

(Anexos 1 a 5 – Relatório do Quadro 1 dos Balanços Sociais, já submetidos no SIIAL)

**c) Terceiro requisito - Demonstração que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam - alínea c) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.**

Os encargos com o recrutamento em causa estão previstos no orçamento da autarquia, conforme cabimentação da despesa, nos termos da declaração de cabimento datada de 16/06/2023 da Divisão de Gestão Financeira, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos e se anexa à presente proposta. (Anexo 6)

Ademais, na reunião ordinária do órgão executivo de 4/1/2023, e em cumprimento da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, foi aprovado o montante máximo dos encargos a suportar no ano de 2023 com o recrutamento de trabalhadores necessários à





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado, no montante de € 10.000 (dez mil euros) conforme verba prevista no orçamento da autarquia para o ano de 2023 com um reforço de € 80.000 (oitenta mil euros aprovado na reunião da Câmara Municipal de 18/1/2023, totalizando o montante disponível de € 90.000 (noventa mil euros).

**d) Quarto requisito - Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE) - alínea d) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.**

O Município de Reguengos de Monsaraz tem cumprido pontualmente e integralmente os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, conforme se atesta pela comunicação da Direção Geral das Autarquias Locais de 14 de dezembro de 2022. (Anexo 7)

**e) Quinto requisito - O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2022 - alínea e) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.**

Os aumentos esperados e espectáveis com os novos recrutamentos a efetuar serão compensados por outras movimentações de pessoal que ocorreram e que se perspetivam vir a ocorrer no decurso do presente ano e dos anos seguintes e por outras medidas de redução de despesa com pessoal, nomeadamente a redução do custo do trabalho suplementar. Estamos sempre perante previsões, que terão de ser acompanhadas em permanência ao longo do exercício.

Traga-se, aqui, e de momento, à colação o entendimento da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) sobre o conceito de “despesas com pessoal”. Para a DGAL, na sequência da sua Nota Explicativa de dezembro de 2016, no conceito de despesas com pessoal deverão considerar-se:

- i) todas as despesas pagas pertencentes à classificação económica 01 – Despesas com pessoal;
- ii) todas as despesas pagas a pessoas singulares pertencentes à classificação económica 02.02 – Aquisição de bens e serviços.

Aquisições de serviços que foram pagas a pessoas singulares com o contribuinte iniciado por 1 ou 2, com natureza de despesas com pessoal. Para além deste critério deverá ter-se em atenção que estes serviços devem revestir-se de caráter de continuidade, sem estarem, no entanto, ao abrigo de contratos de tarefas e avenças cujo registo tenha sido efetuado no âmbito da 01.

No mesmo sentido, veja-se o Parecer n.º 4/2015 da CCDR Alentejo e a posição da CCRLVT nos Apontamentos Legislativos – Finanças Locais n.º 1/CCDRLVT/2015.

O Município de Reguengos de Monsaraz registou em 31/12/2022 o valor global de despesas com pessoal de € 5.458.872 (Despesas com pessoal 01 – € 5.345.675 e Aquisições de serviços 0.2.02 – € 113.197). (Anexo 8)

Quanto à evolução da despesa com pessoal no corrente ano de 2023 verifica-se a 30/6/2023 um aumento de € 294.141,37 face ao período homólogo do ano anterior, com contabilização dos aumentos justificados (Anexo 9).

O aumento da despesa deve-se ao aumento do subsídio de refeição, à atualização dos vencimentos dos funcionários públicos e ainda ao acordo de delegação de competências na área da educação e na área da saúde.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

Acresce, ainda, que a despesa que venha a ocorrer com o presente recrutamento será no ano em curso, pouco significativa atendendo ao normal desenrolar do procedimento concursal. Por outro lado, as movimentações nos recursos humanos municipais, ocorridas nos dois últimos anos e as que se preveem vir ainda a ocorrer, representam reduções de custos que permitem acolher estes novos recrutamentos e que os mesmos não correspondam a um aumento de despesa com pessoal. Assim, nos anos de 2021, de 2022 e no ano de 2023, verificaram-se e preveem-se, ainda, verificar as seguintes cessações do vínculo de emprego público dos seguintes trabalhadores afetos ao Município de Reguengos de Monsaraz:

<i>Cessações do Vínculo com o Município de Reguengos de Monsaraz</i>				
<i>Trabalhador</i>	<i>Carreira/Categoria</i>	<i>Remuneração Base</i>	<i>Motivo</i>	<i>Data</i>
<i>Domingos Amador Fusco</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>840,11€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/1/2021</i>
<i>Joaquim António Alas Monteiro</i>	<i>Fiscal Municipal</i>	<i>874,55€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/1/2021</i>
<i>Antonieta de Jesus Caeiro Matias</i>	<i>Assistente Técnica</i>	<i>840,11€</i>	<i>Fim de CTI</i>	<i>1/2/2021</i>
<i>Francisca Maria Cunha Feijão Gato</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>740,26€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/3/2021</i>
<i>Luís Manuel Alves Soeiro</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>703,13€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/5/2021</i>
<i>Ilídio Natário Martins</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>946,85€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/6/2021</i>
<i>Gertrudes Cardoso Gato Godinho</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>665,00€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/7/2021</i>
<i>Maria Ermelinda Almeida Lourenço Pereira</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>645,07€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/8/2021</i>
<i>Sílvia José Dias Afonso Nunes</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>665,00€</i>	<i>Fim de CTI</i>	<i>1/10/21</i>
<i>João Manuel Paias Gaspar</i>	<i>Coordenador Técnico/Assistente Técnico</i>	<i>1.463,32€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/11/2021</i>
<i>Manuel Joaquim Batista Claudino</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>801,91€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/11/2021</i>
<i>António Bernardo Morais Rolo</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>840,11€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/12/2021</i>
<i>Antónia Maria do Carmo Rosado</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>709,46€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/7/2022</i>



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

<i>Cessações do Vínculo com o Município de Reguengos de Monsaraz</i>				
<i>Trabalhador</i>	<i>Carreira/Categoria</i>	<i>Remuneração Base</i>	<i>Motivo</i>	<i>Data</i>
<i>Antónia Maria do Carmo Rosado Caeiro</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>709,46€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/07/2022</i>
<i>António Carlos Rodrigues Medinas</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>955,37€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/08/2022</i>
<i>Antonio Manuel Margalha Marcao</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>809,13€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/06/2022</i>
<i>Carmelita Maria Modesto Valadas</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>709,46€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/04/2022</i>
<i>João José Salgado Roma</i>	<i>Dirigente Intermédio 2.º Grau</i>	<i>2.645,28€</i>	<i>Fim C. Serviço</i>	<i>09/05/2022</i>
<i>João Zacarias Gonçalves</i>	<i>Técnico Superior</i>	<i>2.049,71€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/05/2022</i>
<i>José Bernardino Rosa Coelho</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>757,01€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/11/2022</i>
<i>José Carlos Carmo Velez</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>1059,59€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/04/2022</i>
<i>Manuel Joaquim Capucho Fernandes</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>809,13€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>31/12/2022</i>
<i>Maria da Graça Sardinha Lopes Fernandes</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>705,00€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/12/2022</i>
<i>Sabino Inácio Grilo Cecílio</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>1.268,04€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>31/12/2022</i>
<i>Engrácia da Conceição Nunes Bicho Garcia</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>705,00€</i>	<i>Fim Contrato</i>	<i>07/06/2022</i>
<i>Inácia Rosa dos Santos Tavares Garcia</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>809,13€</i>	<i>Fim Contrato</i>	<i>01/05/2022</i>
<i>Maria Manuela Miguelito Rosado Carrilho</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>705,00€</i>	<i>Fim Contrato</i>	<i>07/06/2022</i>
<i>Gertrudes Rosa da Silva Rosado</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>705,00€</i>	<i>Fim CTI</i>	<i>01/09/2022</i>
<i>Guilherme Carrapato dos Santos</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>769,20€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/04/2023</i>



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

<i>Cessações do Vínculo com o Município de Reguengos de Monsaraz</i>				
<i>Trabalhador</i>	<i>Carreira/Categoria</i>	<i>Remuneração Base</i>	<i>Motivo</i>	<i>Data</i>
<i>Manuel António Sardinha Lopes</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>769,20€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/05/2023</i>
<i>Nelson Fernando Nunes Galvão</i>	<i>Chefe de Divisão</i>	<i>2.698,19€</i>	<i>Cessou Comissão de Serviço</i>	<i>01/05/2023</i>
<i>Nuno Miguel Bagão Félix</i>	<i>Técnico Superior</i>	<i>1.528,59€</i>	<i>Saiu em Mobilidade</i>	<i>14/03/2023</i>
<i>António José Pimenta Rodrigues</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>908,77€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>Aguarda deferimento do pedido de aposentação</i>
<i>José Alberto Valido Alfaiate</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>1.017,56€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/08/2023</i>
<i>Maria Lucinda Dias Ramalho Soeiro</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>769,20€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/08/2023</i>
<i>Maria Ofélia Carrasco Bico Caeiro</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>769,20€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/07/2023</i>
<i>Maria dos Reis Dias Gato Cardoso</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>769,20€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/07/2023</i>
<i>Nelson José Mendes Godinho</i>	<i>Especialista Informática, Grau I</i>	<i>1.456,17€</i>	<i>Licença sem vencimento</i>	<i>01/10/2023</i>

- Nos anos de 2021, 2022 e 2023 (até 31/08/2023) registaram-se, dez novos recrutamentos, encontrando-se em curso um procedimento concursal para recrutamento por tempo indeterminado de um técnico superior (serviço social), na sequência da transferência de competências no âmbito do domínio social ao abrigo do artigo 12.º da Lei n.º 50/2016, de 16 de agosto;
- Que se conclui, assim, estarem preenchidos todos os requisitos do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, e que fundamentam a excecionalidade do recrutamento;
- A existência de reservas de recrutamento na área referida (Cantoneiro de Limpeza), para os postos de trabalho a preencher, em resultado da abertura do procedimento concursal comum, com vista ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

(Cantoneiro de Limpeza), a afetar ao Serviço Águas e Saneamento, da Divisão Planeamento, Obras e Ambiente, aberto mediante deliberações da Câmara Municipal de 22 de dezembro de 2021 e da Assembleia Municipal 29 de dezembro de 2021 por meio do Aviso n.º 3798/2022, 2.ª série, n.º 37, de 22 de fevereiro e na BEP OE202202/0714, em 23 de fevereiro de 2022;

- A lista unitária de ordenação final do concurso supramencionado foi homologada por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal em 20/10/2022, Vide Anexo (**Anexo 10**);
- Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses a contar da homologação da lista de ordenação final;
- Consultada a lista unitária de ordenação final existem candidatos aprovados, designadamente o 5.º e 6.º, candidatos melhor classificados; (**Anexo 11**)

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- d) Que delibere nos termos do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, a retificação da deliberação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz tomada na reunião ordinária realizada em 05 de julho de 2023, de recorrer à reserva interna de recrutamento para fazer face às necessidades de recursos humanos em causa para ocupação dos postos de trabalho, devendo para tal serem convocados as candidatas aprovadas e classificadas na 3.ª e 4.ª posição da Lista Unitária de Ordenação Final, Maria Cristina Borrego Cardoso e Joaquim Miguel Belo Carrasco, respetivamente, respetivamente, de forma a que, seja aditada a proposta de submissão à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, para autorizar a abertura do procedimento concursal, com recurso à reserva de recrutamento, nos termos e com os fundamentos supra expostos, por se encontrarem preenchidos todos os requisitos do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, e que fundamentam a excecionalidade do recrutamento e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de valorização profissional;
- e) E, em consonância, submeter a presente proposta à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, para autorizar a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, por se encontrarem preenchidos todos os requisitos do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, e que fundamentam a excecionalidade do recrutamento e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de valorização profissional;
- f) Determinar à Subunidade Orgânica Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

---- *Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----*

---- *a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 49/VP/2023; -----*

---- *b) Nos termos do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, a retificação da deliberação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz tomada na reunião ordinária realizada em 05 de julho de 2023, de recorrer à reserva interna de recrutamento para fazer face às necessidades de recursos humanos em causa para ocupação dos postos de trabalho, devendo para tal serem convocados as candidatas aprovadas e classificadas na 3.ª e 4.ª posição da Lista Unitária de Ordenação Final, Maria Cristina Borrego Cardoso e Joaquim Miguel Belo Carrasco, respetivamente, de forma a que, seja aditada a proposta de submissão à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, para autorizar a abertura do procedimento concursal, com recurso à reserva de recrutamento, nos termos e com os fundamentos supra expostos, por se encontrarem preenchidos todos os requisitos do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, e que fundamentam a excecionalidade do recrutamento e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de valorização profissional; -----*

---- *c) E, em consonância, submeter a presente proposta à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, para autorizar a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, por se encontrarem preenchidos todos os requisitos do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, e que fundamentam a excecionalidade do recrutamento e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de valorização profissional; -----*

---- *d) Determinar à Subnidade Orgânica Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação camarária." -----*

---- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para proceder a uma breve explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

---- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para explicar que esta proposta é, exatamente, nos mesmos termos da proposta anterior, mas referente a assistente operacional, cantoneiro de limpeza, com recurso também à reserva de recrutamento. -----





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

----- Mais uma vez, terceira e quarta posições da lista unitária de ordenação final, que também por lapso não foi submetida à Assembleia Municipal, pelo que, é feita essa submissão e esse pedido de autorização para a abertura do procedimento concursal. -----

----- Ponderado e apreciado este assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, por se encontrarem preenchidos todos os requisitos do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, e que fundamentam a excecionalidade do recrutamento e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de valorização profissional. -----

### **Primeira alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2023**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 11 de outubro de 2023, referente à primeira alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2023, cujo teor ora se transcreve: -

#### **“CERTIDÃO**

----- *Maria Manuela Freire Martelo, na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em regime de substituição, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates:*

----- *CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 11 de outubro de 2023, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, e as Senhoras Vereadoras Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e Anabela Capucho Caeiro, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 55/VP/2023, firmada em 4 de outubro de 2023, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, com o teor que ora se transcreve:*

#### **“Proposta n.º 55/VP/2023**

***Primeira alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2023***

*Considerando:*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

- Que o Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2023 foi aprovado por deliberações tomadas na reunião da Câmara Municipal de 30/11/2022 e na sessão da Assembleia Municipal de 28/12/2022;
- Os Recursos Humanos como um fator essencial para o sucesso de qualquer organização, e assumindo que o Município de Reguengos de Monsaraz dedica uma especial atenção à organização dos seus serviços e aos seus trabalhadores;
- O Mapa de Pessoal da Câmara Municipal como um instrumento de gestão e planeamento, elaborado nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho o qual contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades;
- Que de acordo com o n.º 5 do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho as alterações aos mapas de pessoal que impliquem um aumento de postos de trabalho carecem de autorização prévia do membro do Governo de que dependa o órgão ou o serviço, de cabimento orçamental e do reconhecimento da sua sustentabilidade futura pelo membro do Governo responsável pela área das finanças;
- Que as alterações agora propostas se consubstanciam ao nível do número de vagas, conforme se pode ver nos quadros que seguem bem como a criação de dois postos de trabalho, no âmbito do projeto Radar Social em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado na carreira e categoria de Técnico Superior.

### Divisão de Administração Geral

Atribuições/competências/atividades	carreira	categoria	área de formação académica e/ou profissional	RCTFPTI		TOTAL RCTFPTI	RCTFPTD		TOTAL RCTFPTD	TOTAL RCTFPTI + RCTFPTD	Observ.
				Ocupados	Vagos		Ocupados	Vagos			
Exercício das competências constantes do artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; coordenar e dirigir toda a atividade da unidade orgânica.	Cargo de Direção Intermédia do 2º Grau - Chefe de Divisão Municipal	Cargo de Direção Intermédia do 2º Grau - Chefe de Divisão Municipal	Licenciatura em Direito	0	1	1	0	0	0	1	Cargo exercido em comissão de serviço.

### Divisão Planeamento, Obras e Ambiente

#### Serviço: Gabinete Técnico Florestal

Atribuições /competências /atividades	carreira	categoria	área de formação académica e/ou profissional	RCTFP TI		TOTAL RCTFPTI	RCTFPTD		TOTAL RCTFPTD	TOTAL RCTFPTI + RCTFPTD
				Ocupados	Vagos		Ocupados	Vagos		
Acompanhar as políticas florestais; acompanhar e prestar informação no âmbito dos instrumentos de apoio à floresta; elaborar e manter atualizados planos municipais no âmbito da	Técnico Superior	Técnico Superior	Licenciatura em Arquitetura	0	1	1	0	0	0	1



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

Atribuições /competências /atividades	carreira	categoria	área de formação académica e/ou profissional	RCTFP TI		TOTAL RCTFP TI	RCTFPTD		TOTAL RCTFPTD	TOTAL RCTFP TI +RCTFPTD
				Ocupados	Vagos		Ocupados	Vagos		
defesa da floresta; implementar ações de sensibilização no âmbito da defesa da floresta; prestar apoio técnico na construção de caminhos rurais no âmbito da execução dos Planos Municipais de Defesa da Floresta; emitir pareceres quanto à dominialidade dos caminhos rurais e elaboração da carta de caminhos públicos; gerir a estratégia de espaços verdes do concelho, no âmbito da estrutura ecológica principal e secundária definida em sede de PMOT'S; promover as ações necessárias com vista à obtenção de um adequado ambiente urbano, que assegurem a qualidade de vida com referência às novas temáticas ambientais; propor e executar os projetos de implantação de zonas verdes e zelar pela manutenção dos espaços verdes de uso público de enquadramento urbano, designadamente de lazer, prática desportiva, e afins; gerir o património arbóreo em meio urbano; proceder à gestão dos viveiros municipais.			Paisagista ou Mestrado Integrado							

### Serviço: Trânsito e Mobilidade

Atribuições /competências /atividades	carreira	categoria	área de formação académica e/ou profissional	RCTFP TI		TOTAL RCTFP TI	RCTFPTD		TOTAL RCTFP TI +RCTFPTD	Funções DL 93/2021, de 9/11	Nível SPI	
				Ocupados	Vagos		Ocupados	Vagos				
Conduzir veículos de elevada tonelagem que funcionam com motores a gasolina ou a diesel; proceder ao transporte de diversos materiais e mercadorias de acordo com as necessidades dos serviços, procedendo à colação de proteções sobre os materiais e arrumando a carga; conduzir veículos de recolha de monos, de recolha de RSU e de limpeza urbana; acionar os mecanismos necessários para a descarga dos materiais, podendo quando a operação é feita manualmente prestar a sua colaboração; examinar o veículo e zelar pela sua conservação e limpeza; abastecer a viatura de combustível; preencher e entregar diariamente ao responsável de serviço o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido; conduzir sempre que necessário viaturas ligeiras, transportando passageiros ou mercadorias.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	6	2	8	0	0	0	8	O posto de trabalho implica a realização de funções ao nível da higiene urbana e do saneamento, nomeadamente a condução de veículos de recolha de monos, de recolha de RSU, de limpeza urbana, de transporte de resíduos de saneamento.	Nível Alto



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

#### Divisão Sociocultural e Desportiva

#### Subunidade orgânica: Apoio Administrativo Agrupamento de Escolas

Atribuições /competências /atividades	carreira	categoria	área de formação académica e/ou profissional	RCTFPTI		TOTAL RCTFPTI	RCTFPTD		TOTAL RCTFPTD	TOTAL RCTFPTI +RCTFPTD
				Ocupados	Vagos		Ocupados	Vagos		
Desenvolver funções que se enquadrem em diretivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, recursos humanos, aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços.	Assistent e Técnico	Assistent e Técnico	12º ano de escolaridade	10	1	11	0	0	11	

#### Serviço: Educação

Atribuições /competências /atividades	carreira	categoria	área de formação académica e/ou profissional	RCTFPTI		TOTAL RCTFPTI	RCTFPTD		TOTAL RCTFPTD	TOTAL RCTFPTI +RCTFPTD	Observ.
				Ocupados	Vagos		Ocupados	Vagos			
Apoiar as educadoras ou professoras sempre que solicitado; vigiar as crianças no recreio; proceder à limpeza das instalações; proceder à preparação e execução das tarefas de rotina diária das crianças, apoiando-as nos cuidados de higiene e nas refeições; dinamiza as atividades; assegurar a integridade física das crianças e salvaguarda o cumprimento das normas de segurança em vigor, prestar auxílio na hora dos lanches e do almoço; confeccionar e servir refeições nos estabelecimentos de ensino em que se mostre adequado; assegurar todas as tarefas inerentes ao funcionamento de cantinas e refeitórios; efetuar a venda de senhas para refeições escolares e proceder à entrega dos valores arrecadados junto da tesouraria municipal.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	59	7	66	0	0	0	66	Um posto de trabalho vago em RCTFPTI cativo para trabalhador em licença sem remuneração de curta duração. Um posto de trabalho vago em RCTFPTI cativo para trabalhador em mobilidade intercategoria s no mesmo serviço.

#### Serviço: Ação Social

carreira	categoria	área de	RCTFPTI	TOTAL	RCTFPTD	TOTAL
----------	-----------	---------	---------	-------	---------	-------



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

<i>Atribuições /competências /atividades</i>			<i>formação académica e/ou profissional</i>	<i>Ocupados</i>	<i>Vagos</i>	<i>RCTFPPI</i>	<i>Ocupados</i>	<i>Vagos</i>	<i>RCTFPTD</i>	<i>TOTAL RCTFPPI +RCTFPTD</i>
<p>Atualizar os instrumentos de planeamento da Rede Social - Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação, onde devem estar incluídas as atividades que irão desenvolver no âmbito do Programa Radar Social, devidamente discriminadas, com metas e respetivos indicadores. Mapear os recursos, regionais e locais, em estreita articulação com as cartas sociais municipais, de forma a garantir maior eficácia das respostas e melhor coordenação das intervenções ao nível dos concelhos e das freguesias.</p> <p>Implementar um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique, pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social. Este sistema deve ser operacionalizado em articulação com a rede de parcerias locais, recolhendo as devidas autorizações que cumpram o RGPD e para eventual disponibilização dos dados pessoais para as Entidades Parceiras. Promover e georreferenciar recursos, respostas e soluções, a nível local/regional, promovendo a participação e sustentabilidade das comunidades. Referenciação em contexto de vida, da pessoa ou a família em situação de vulnerabilidade social; - Realização da avaliação social preliminar e prospetiva da situação sociofamiliar, registando o seu resultado no sistema integrado de georreferenciação; - Informação/orientação da pessoa ou família, assegurando o seu encaminhamento para a rede dos serviços de atendimento e acompanhamento social ou dos parceiros da Rede Social, mediante a ativação do sistema integrado de referenciação; - Ativação direta da rede de recursos locais da Rede Social local, sempre que da referenciação resultar a necessidade de uma intervenção social emergencial.</p>	Técnico Superior	Técnico Superior	Licenciatura em Sociologia	0	0	0	0	1	1	1

<i>Atribuições /competências /atividades</i>	<i>carreira</i>	<i>categoria</i>	<i>área de formação académica e/ou profissional</i>	<i>RCTFPPI</i>		<i>TOTAL RCTFPPI</i>	<i>RCTFPTD</i>		<i>TOTAL RCTFPTD</i>	<i>TOTAL RCTFPPI +RCTFPTD</i>
				<i>Ocupados</i>	<i>Vagos</i>		<i>Ocupados</i>	<i>Vagos</i>		
<p>Atualizar os instrumentos de planeamento da Rede Social - Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e Plano de Ação, onde devem estar incluídas as atividades que irão desenvolver no âmbito do Programa Radar Social, devidamente discriminadas, com metas e respetivos indicadores. Mapear os recursos, regionais e locais, em estreita articulação com as cartas sociais municipais, de forma a garantir maior eficácia das respostas e melhor coordenação das intervenções ao nível dos concelhos e das freguesias.</p> <p>Implementar um sistema integrado de georreferenciação social de âmbito municipal que identifique, pessoas, famílias e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social. Este sistema deve ser operacionalizado em articulação com a rede de</p>	Técnico Superior	Técnico Superior	Licenciatura em Serviço Social	0	0	0	0	1	1	1



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

Atribuições /competências /atividades	carreira	categoria	área de formação académica e/ou profissional	RCTFPTI		TOTAL RCTFPTI	RCTFPTD		TOTAL RCTFPTD	TOTAL RCTFPTI +RCTFPTD
				Ocupados	Vagos		Ocupados	Vagos		
<i>parcerias locais, recolhendo as devidas autorizações que cumpram o RGPD e para eventual disponibilização dos dados pessoais para as Entidades Parceiras. Promover e georreferenciar recursos, respostas e soluções, a nível local/regional, promovendo a participação e sustentabilidade das comunidades. Referenciação em contexto de vida, da pessoa ou a família em situação de vulnerabilidade social; - Realização da avaliação social preliminar e prospetiva da situação sociofamiliar, registando o seu resultado no sistema integrado de georreferenciação; - Informação/orientação da pessoa ou família, assegurando o seu encaminhamento para a rede dos serviços de atendimento e acompanhamento social ou dos parceiros da Rede Social, mediante a ativação do sistema integrado de referenciação; - Ativação direta da rede de recursos locais da Rede Social local, sempre que da referenciação resultar a necessidade de uma intervenção social emergencial.</i>										

Nestes termos, propõe-se, ao Executivo Municipal:

a) Aprovar a proposta da primeira alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2023, e a submeta, de acordo com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação final pela Assembleia Municipal;

b) Determinar à Subunidade Orgânica Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 55/VP/2023; -----

----- b) Aprovar a proposta da primeira alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2023, e submeter a mesma, de acordo com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação final pela Assembleia Municipal; -----

----- c) Determinar à Subunidade Orgânica Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação camarária.” -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para proceder a uma breve explicação sobre o presente ponto da





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

ordem de trabalhos. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para resumir que estão perante a abertura de uma vaga na Divisão de Administração Geral; também uma vaga na Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente para o Serviço de Gabinete Técnico Florestal; para o Serviço de Trânsito e Mobilidade, duas vagas; para a Divisão Sociocultural e Desportiva, designadamente para o Apoio Administrativo e Agrupamento de Escolas, uma vaga; para o Serviço de Educação, para a Carreira de Assistente Operacional, sete vagas; para o Serviço de Ação Social, uma vaga para licenciatura em Sociologia por tempo determinado, porque diz respeito ao Projeto Radar Social para um técnico superior; e mais uma vaga, nos mesmos termos, para outro técnico superior, com licenciatura em Serviço Social. -----

----- Ponderado e apreciado este assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a primeira alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2023, de acordo com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

#### **Primeira alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2023**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 11 de outubro de 2023, referente à primeira alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2023, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“CERTIDÃO**

----- *Maria Manuela Freire Martelo, na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em regime de substituição, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----*

----- *CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 11 de outubro de 2023, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, e as Senhoras Vereadoras Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e Anabela Capucho Caeiro, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 56/VP/2023, firmada em 4 de outubro de 2023, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referente à primeira alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2023, com o teor que ora se transcreve: -----*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

#### “Proposta n.º 56/VP/2023

#### Primeira alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2023

Considerando:

- Que o Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2023 foi aprovado por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de 15/02/2023;
- Que há necessidades de recursos humanos em determinadas atividades que colocam em causa o bom funcionamento dos serviços;
- Que é objetivo da autarquia prestar um serviço público de qualidade;
- Que foi efetuada a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal para 2023, sobre a proposta n.º 55/VP/2023 datada de 04/10/2023 e submetida ao órgão executivo;
- Que o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal respeitará os montantes máximos e aprovados pelo órgão executivo (no ano de 2023 foi fixado em 90.000€ na reunião da Câmara Municipal de 1 de fevereiro de 2023);
- As necessidades ora propostas, as quais se consubstanciam nos quadros que se seguem:

#### Divisão de Administração Geral

<i>Unidade Orgânica/Serviço</i>	<i>Carreira</i>	<i>Categoria e área de atividade</i>	<i>N.º Postos de trabalho a preencher</i>	<i>Modalidade do Procedimento</i>
<i>Divisão de Administração Geral</i>	<i>Cargo de Direção Intermédia do 2º Grau</i>	-	1	<i>Procedimento concursal para cargo dirigente</i>

#### Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente

Serviço: Gabinete Técnico Florestal

<i>Unidade Orgânica/Serviço</i>	<i>Carreira</i>	<i>Categoria e área de atividade</i>	<i>N.º Postos de trabalho a preencher</i>	<i>Modalidade do Procedimento</i>
<i>Divisão Planeamento, Obras e Ambiente / Gabinete Técnico Florestal</i>	<i>Técnico Superior</i>	<i>Técnico Superior (Arquitetura Paisagista)</i>	1	<i>Procedimento concursal comum destinado a qualquer indivíduo (com ou sem vínculo de emprego público) ou</i>



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

<i>Unidade Orgânica/Serviço</i>	<i>Carreira</i>	<i>Categoria e área de atividade</i>	<i>N.º Postos de trabalho a preencher</i>	<i>Modalidade do Procedimento</i>
				<i>através de constituição/consolidação de mobilidade na categoria ou intercarreiras</i>

Serviço: Trânsito e Mobilidade

<i>Unidade Orgânica/Serviço</i>	<i>Carreira</i>	<i>Categoria e área de atividade</i>	<i>N.º Postos de trabalho a preencher</i>	<i>Modalidade do Procedimento</i>
<i>Divisão Planeamento, Obras e Ambiente / Trânsito e Mobilidade</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>Assistente Operacional (Motorista de Pesados)</i>	<i>1</i>	<i>Constituição/consolidação de mobilidade na categoria</i>

### Divisão Sociocultural e Desportiva

Subunidade orgânica: Apoio Administrativo Agrupamento de Escolas

<i>Unidade Orgânica/Serviço</i>	<i>Carreira</i>	<i>Categoria e área de atividade</i>	<i>N.º Postos de trabalho a preencher</i>	<i>Modalidade do Procedimento</i>
<i>Divisão Sociocultural e Desportiva / Apoio Administrativo Agrupamento de Escolas</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>1</i>	<i>Constituição/consolidação de mobilidade na categoria</i>

Serviço: Educação

<i>Unidade Orgânica/Serviço</i>	<i>Carreira</i>	<i>Categoria e área de atividade</i>	<i>N.º Postos de trabalho a preencher</i>	<i>Modalidade do Procedimento</i>
---------------------------------	-----------------	--------------------------------------	---	-----------------------------------



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

<i>Unidade Orgânica/Serviço</i>	<i>Carreira</i>	<i>Categoria e área de atividade</i>	<i>N.º Postos de trabalho a preencher</i>	<i>Modalidade do Procedimento</i>
<i>Divisão Sociocultural e Desportiva / Serviço de Educação</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa)</i>	<i>7</i>	<i>Procedimento concursal comum destinado a qualquer indivíduo (com ou sem vínculo de emprego público) ou através de constituição/consolidação de mobilidade na categoria ou intercarreiras</i>

### Serviço: Ação Social

<i>Unidade Orgânica/Serviço</i>	<i>Carreira</i>	<i>Categoria e área de atividade</i>	<i>N.º Postos de trabalho a preencher</i>	<i>Modalidade do Procedimento</i>
<i>Divisão Sociocultural e Desportiva / Serviço de Ação Social</i>	<i>Técnico Superior</i>	<i>Técnico Superior (Sociologia)</i>	<i>1 a)</i>	<i>Procedimento concursal comum destinado a qualquer indivíduo (com ou sem vínculo de emprego público) ou através de constituição/consolidação de mobilidade na categoria ou intercarreiras</i>
<i>Divisão Sociocultural e Desportiva / Serviço de Ação Social</i>	<i>Técnico Superior</i>	<i>Técnico Superior (Serviço Social)</i>	<i>1 a)</i>	<i>Procedimento concursal comum destinado a qualquer indivíduo (com ou sem vínculo de emprego público) ou através de constituição/consolidação de mobilidade na categoria ou intercarreiras</i>

*a) Em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado*

*Nestes termos, propõe-se, ao Executivo Municipal:*

*a) Aprovar a proposta da primeira alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamento do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2023, e a submeta, de acordo com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação final pela Assembleia Municipal;*

*b) Determinar à Subunidade Orgânica Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”*

*----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----*

*----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 56/VP/2023; -----*

*----- b) Aprovar a proposta da primeira alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamento do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2023, e submeter a mesma, de acordo com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação final pela Assembleia Municipal; -----*

*----- c) Determinar à Subunidade Orgânica Recursos Humanos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária.” -----*

----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para proceder a uma breve explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que a presente proposta advém da anterior, que consiste na atualização do Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2023, de acordo com a alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2023. -----

----- Ponderado e apreciado este assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a primeira alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamento do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2023, e submeter a mesma, de acordo com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

#### **Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria sobre a situação económica e financeira do 1.º semestre de 2023**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, apresentou a Informação n.º 04/VP/2023, a qual esteve presente para conhecimento na reunião ordinária realizada da Câmara Municipal realizada no dia 25 de outubro de 2023, referente ao Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria sobre a situação económica e financeira do 1.º semestre do ano de 2023 do Município de Reguengos de Monsaraz, cujo teor ora se transcreve: -----

#### *“INFORMAÇÃO N.º 04/VP/2023*

#### **RELATÓRIO DE CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO 1.º SEMESTRE DE 2023**

*De acordo com o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, compete ao auditor externo que procede anualmente à revisão legal das contas, remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira.*

*No sentido de cumprir o anteriormente referido, o Município de Reguengos de Monsaraz recebeu o Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria sobre a situação económica e financeira do 1.º semestre de 2023, elaborado pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda. (inscrita na OROC sob o n.º 23 e inscrita na CMVM sob o n.º 20161381) representada pelo Dr. Carlos Grenha.*

*Assim, ordem ao preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º e no n.º 4 do artigo 35.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresenta-se o referido documento (em anexo) para apreciação na próxima reunião de Câmara Municipal e sessão da Assembleia Municipal.”*

----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para proceder a uma breve explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que tem preparada uma apresentação em powerpoint, solicitando autorização para passar a palavra ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

Monsaraz, Francisco José Cardoso Grilo. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que, em relação ao relatório económico e financeiro do primeiro semestre de 2023, a análise foi realizada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda., que tem unicamente um registo, no ponto VIII-OUTROS - 1. Aspetos de Controlo Interno, que passou a citar: *“Realçamos, neste âmbito, que se mantém em vigor o ponto 2.9 do POCAL, relativo ao sistema de controlo interno, o qual reveste carácter obrigatório, sendo recomendável a atualização do sistema de controlo interno do Município, em conformidade com as disposições a vigor”, significando a atualização da norma interna na adequação à sua estrutura orgânica - Organograma.* -----

----- De seguida, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Francisco José Cardoso Grilo referiu que em 2019, no Município de Reguengos de Monsaraz existiu uma atualização da norma interna mas, depois, em 2021, houve uma atualização do organograma e ainda não foi, até hoje, realizada a sua respetiva atualização, acrescentando que será a situação corrigida brevemente, uma vez que, na presente data foi aprovado na reunião da Câmara Municipal, um novo organograma do Município, que, igualmente, virá a discussão e votação na Assembleia Municipal, e após decisão desta serão então tomadas as devidas diligências. -----

----- Mais disse que, no presente relatório têm três números a registar, dois grandes números são o limite de dívida total do município, que é de € 17.893.965,10 e a dívida total registada em junho, num montante de € 17.393.460,92. -----

----- Em relação ao relatório económico e financeiro, no que se refere à execução orçamental e concluído o segundo trimestre de 2023, verifica-se um grau de execução orçamental acumulado de 44% na receita, o que indica um comportamento em conformidade com o cumprimento de um grau de execução orçamental da receita de pelo menos 85% no final do ano, ao que acresce aqui a sazonalidade da receita, uma vez que ela é muito mais forte no segundo semestre do que no primeiro, sendo que os impostos diretos mais significativos são em setembro e dezembro. -----

----- De seguida, apresentou um quadro onde se pode verificar a receita com um grau de execução de 44%. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

----- No que respeita ao equilíbrio orçamental corrente, de referir a obrigatoriedade da receita corrente bruta cobrada ser superior ou igual à despesa corrente mais as amortizações médias dos empréstimos médio e longo prazo, onde claramente ficam com uma margem de € 174.614,77. -----

----- O mesmo relatório indica que o prazo médio de pagamentos a fornecedores, em 30 de junho de 2023, é de 31 dias, sendo que fecharam o ano passado com 36 dias, pelo que estão no bom caminho. -----

----- No que respeita aos pagamentos em atraso, o Senhor Vice-Presidente referiu que, em 30 de junho de 2023, o Município de Reguengos de Monsaraz não regista pagamentos em atraso. -----

----- Relativamente aos fundos disponíveis, tratasse de uma particularidade de todos os Municípios que estão em saneamento financeiro não poderem ter fundos disponíveis negativos e os fundos disponíveis do município têm um controlo rigoroso, afirmando que, e conforme se pode verificar no quadro que apresentou, o Município de Reguengos de Monsaraz, desde janeiro a junho de 2023 apresenta sempre fundos disponíveis positivos. -----

----- No que respeita à dívida a terceiros, ou seja, a dívida que o município tem com todos os terceiros e que é igual ao montante da dívida total, que são os € 17.392.460,92. De referir que, em relação e para que não hajam dúvidas, o quadro apresenta o que é desagregado a dívida a terceiros e esta só comporta efetivamente compete à área financeira, que são os empréstimos a curto prazo; os empréstimos de médio e longo prazo; os empréstimos EQ BEI; os ARD - Acordos de Regularização de Dívida, que tinham em julho e atualmente já não têm; a dívida à CIMAC; à E-Redes, referente às luminárias, que foi um empréstimo financeiro; ao Estado e outras entidades públicas; portanto o total da dívida financeira em € 17.392.460,92. -----

----- Em relação ao limite da dívida total e as boas notícias continuam, em relação ao que tinham apresentado no primeiro trimestre, o total da dívida, como já mencionado anteriormente, situa-se nos € 17.392.460,92 e o limite da dívida é de € 17.893.965,10, ou seja, estão abaixo do limite da dívida autorizado, o que significa que irão fechar o ano, e tal como já tinham a anunciado, sair do excesso de endividamento e eliminar o saneamento financeiro. -----

----- Mais disse que, a este total há que subtrair o valor dos empréstimos EQ- BEI, que não contam para o limite da dívida e aí o valor aumenta, pelo que o valor que é contabilizado pelo excesso de endividamento não é de € 17.392.460,92, mas sim de € 16.704.690,49, ou seja, em 30 de junho de



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

2023, tinham uma diferença para o limite de dívida contabilística de € 1.189.274,61. -----  
----- Disse ainda que, o quadro apresentado elucida claramente o caminho que foi feito deste Executivo Municipal até à presente data. -----  
----- Para terminar, e para dizer o último número que interessa, e que pensa ser importante todos saberem e ficarem a conhecer, é o valor da diferença que o atual Executivo Municipal assumiu a 30 de setembro de 2021 e o que apresenta neste relatório a 30 de junho de 2023. -----  
----- Disse ainda que, a dívida total, quando o atual Executivo Municipal tomou posse, era de € 21.103.544,56 e a 30 de junho de 2023 é de € 17.392.460,92. A diferença entre o que encontraram e o que apresentam a 30 de junho de 2023 é de € 3.711.083,64, ou seja, há uma redução no montante da dívida de € 3.711.083,64. -----  
----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

### **Estratégia Local de Habitação - 1.ª Revisão**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2023, atinente à 1.ª Revisão da Estratégia Local de Habitação, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“CERTIDÃO**

----- Maria Manuela Freire Martelo, na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em regime de substituição, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 25 de outubro de 2023, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 81/VAF/2023, firmada em 19 de outubro de 2023, pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“Proposta n.º 81/VAF/2023**

#### **Estratégia Local de Habitação - 1.ª Revisão**

Considerando:



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

- Que de acordo com o [artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa](#), todos os cidadãos “têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”;
  - Que, na senda do disposto na Constituição da República Portuguesa sobre o direito à habitação, o 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, doravante designado por 1.º Direito, surge como um dos instrumentos criados no quadro da Nova Geração de Políticas de Habitação do XXI Governo Constitucional, aprovada pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018](#), de 2 de maio, consubstanciado num programa de apoio público à promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada;
  - Que, no âmbito do programa 1.º Direito, compete aos municípios efetuar o diagnóstico das situações habitacionais indignas existentes nos respetivos territórios e, em conformidade, elaborar as estratégias locais de habitação que enquadram todos os apoios financeiros a conceder nos seus territórios no âmbito deste programa;
  - Que compete aos Municípios enviar as candidaturas ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., instruídas com os elementos essenciais à análise das mesmas, no quadro das regras e princípios do programa, com vista ao financiamento das correspondentes soluções habitacionais;
  - Que a apresentação de candidaturas a apoio ao abrigo do programa 1.º Direito depende da prévia aprovação pelos competentes órgãos do município da estratégia local de habitação a que se refere o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho;
  - Que a Estratégia Local de Habitação (ELH) do Município de Reguengos de Monsaraz foi elaborada em agosto de 2019, data na qual o Município procedeu à identificação das necessidades habitacionais e respetivas soluções com a finalidade de contribuir para a melhoria da qualidade de vida da sua população e para a coesão social e territorial do concelho;
  - Que foram identificadas 62 famílias, num total de 218 pessoas;
  - Que a referida Estratégia foi aprovada em Assembleia Municipal de 29 de junho de 2021;
  - Que o diagnóstico atual identifica um conjunto de proprietários de frações (beneficiários diretos) perfazendo 34 agregados, correspondentes a um total de 89 pessoas, equacionando-se a possibilidade de os mesmos acederem a financiamento no âmbito do 1º Direito através de candidatura própria;
  - Que o diagnóstico atual identifica ainda 14 agregados em situação de precariedade e 1 agregado em situação de insalubridade e insegurança, sendo estas situações passíveis de resolução pelo Município, num total de 15 agregados e 46 pessoas;
  - Que para colmatar as necessidades diagnosticadas, o Município pretende apresentar as candidaturas a apoio ao abrigo do programa 1º Direito, bem como permitir que os beneficiários diretos acedam a este financiamento através de candidatura própria, e por isso promoveu a elaboração da 1ª Revisão à Estratégia Local de Habitação, enquanto instrumento estratégico que visa a identificação das necessidades habitacionais e respetivas soluções;
- Somos a propor ao Executivo Municipal:
- a) A aprovação da 1ª Revisão da Estratégia Local de Habitação de Reguengos de Monsaraz, a qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

b) A submissão, em ordem ao preceituado no artigo 30.º do Decreto-lei n.º 37/2018, de 4 de junho, da 1ª Revisão da Estratégia Local de Habitação de Reguengos de Monsaraz, à aprovação da Assembleia Municipal;

c) Determinar ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 81/VAF/2023; -----

----- b) Aprovar a 1ª Revisão da Estratégia Local de Habitação de Reguengos de Monsaraz, a qual se anexa à Proposta n.º 81/VAF/2023 e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Submeter, em ordem ao preceituado no artigo 30.º do Decreto-lei n.º 37/2018, de 4 de junho, a 1ª Revisão da Estratégia Local de Habitação de Reguengos de Monsaraz, à aprovação da Assembleia Municipal; -----

----- d) Determinar ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. ” -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para proceder a uma breve explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que fizeram um novo diagnóstico e identificaram mais agregados familiares que necessitam de usufruir desta estratégia. -----

----- Ponderado e apreciado este assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, em ordem ao preceituado no artigo 30.º do Decreto-lei n.º 37/2018, de 4 de junho, aprovar a 1.ª Revisão da Estratégia Local de Habitação de Reguengos de Monsaraz. -----

### **Admissão de Pessoal por Tempo Indeterminado – Cinco Assistentes Operacionais (Auxiliares de Ação Educativa) com recurso à reserva de recrutamento**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 16 de novembro de 2023, atinente à Admissão de Pessoal por Tempo Indeterminado – Cinco Assistentes Operacionais (Auxiliares de Ação Educativa) com recurso à reserva de recrutamento, cujo teor ora se transcreve: -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

#### “CERTIDÃO

----- Maria Manuela Freire Martelo, na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em regime de substituição, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- CERTIFICA que na reunião extraordinária do órgão executivo realizada no dia 16 de novembro de 2023, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, Anabela Capucho Caeiro e António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 61/VP/2023, firmada em 13 de novembro de 2023, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, com o teor que ora se transcreve: -----

#### “Proposta n.º 61/VP/2023

#### **ADMISSÃO DE PESSOAL POR TEMPO INDETERMINADO - CINCO ASSISTENTES OPERACIONAIS (AUXILIARES DE AÇÃO EDUCATIVA) COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO**

Considerando:

- Que a educação é um dos domínios das atribuições dos municípios conforme consagrado no artigo 2.º e na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que pelo Decreto – Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, foi desenvolvido o quadro de transferência de competências para os municípios em matéria de educação, de acordo com o regime, então, previsto na Lei n.º 159/99, de 14 de setembro;
- Que pelo referido diploma legal foram transferidas para os municípios as atribuições e competências em matéria de educação nas seguintes áreas:
  - a) Pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar;
  - b) Componente de apoio à família, designadamente o fornecimento de refeições e apoio ao prolongamento de horário na educação pré-escolar;
  - c) Atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico;
  - d) Gestão do parque escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico;
  - e) Ação social escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico;
  - f) Transportes escolares relativos ao 3.º ciclo do ensino básico.
- Que, em 16 de setembro de 2008 foi celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o Ministério da Educação o contrato de execução com vista à transferência das atribuições previstas nas alíneas a), c) e d) do artigo 2.º do Decreto – Lei n.º 144/2008, de 28 de julho;
- Que importa o Município ter ao seu serviço o número de recursos humanos indispensáveis para responder com eficácia e eficiência às solicitações nestes domínios de atuação;
- Que, atualmente, na área de atividade de auxiliar de ação educativa o Município de Reguengos de Monsaraz tem ao seu serviço um número insuficiente de trabalhadores para dar resposta ao adequado funcionamento dos estabelecimentos escolares, nomeadamente ao nível de apoio educativo e de limpeza dos estabelecimentos;





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

- *Que atualmente estão a deslocar-se trabalhadores afetos a outros serviços para prestar apoio nos estabelecimentos de ensino, desfalcando os seus serviços de origem e colocando em causa o serviço por estes prestado, com a agravante de, muitas vezes, serem trabalhadores sem especial competência e formação adequado para exercer as atividades ao nível da ação educativa;*
- *Que o Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2023 contemplava nove postos de trabalho não ocupados (vagos) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, na atividade de auxiliar de ação educativa (aprovado por deliberações tomadas na reunião de Câmara de 30/11/2022 e na sessão da Assembleia Municipal de 28/12/2022);*
- *Que o Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2023 foi aprovado por deliberações tomadas nas reuniões de Câmara de 04/01/2023 e 01/02/2023;*
- *Que as atividades a desenvolver e para as quais se pretende efetuar o recrutamento são de natureza permanente, pelo que o recrutamento deverá ser feito por tempo indeterminado;*
- *Que o Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, diploma que procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de fevereiro, às autarquias locais (remissão que, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá atualmente ser efetuada para a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), determina no n.º 1 do seu artigo 4.º que o recrutamento é precedido de aprovação pelo órgão executivo;*
- *Que nos termos do artigo 30.º do Orçamento de Estado para o ano 2023, aprovada pela Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, estabelece-se uma regra de recrutamento específica, a vigorar durante o ano de 2023, para os municípios que em 31 de dezembro de 2022 se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Nestes termos, os municípios que se encontrem em situação de saneamento ou de rutura financeira nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e, também, os que ultrapassem o limite previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais;*
- *Que o valor da dívida do Município de Reguengos de Monsaraz ultrapassava em 31 de dezembro de 2022 o limite previsto naquele artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;*
- *Que nos termos do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a Assembleia Municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais, fixando caso a caso o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos enunciados nas alíneas a) a e) do n.º 2 do daquele preceito legal, ou seja:*
  - f) *Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído;*
  - g) *O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

h) *Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;*

i) *Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE);*

j) *O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2022;*

• *Que os requisitos para recrutamento excecional supra referidos se encontram cumpridos, conforme de seguida se demonstra:*

**f) Primeiro requisito – Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituído – alínea a) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.**

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designada pelo acrónimo LTFP, o recrutamento deve ser efetuado entre trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Só em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores vinculados por tempo indeterminado é que podem ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem qualquer vínculo. Assim, nos termos e para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, os candidatos ao presente procedimento concursal deverão possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Defende a doutrina, que os princípios da eficiência e da eficácia constitucional assinalados à administração pública legitimam que ab initio se preveja a possibilidade de os lugares postos a concurso não serem preenchidos na sua totalidade por trabalhadores providos por uma relação por tempo indeterminado e, conseqüentemente, abrir-se desde logo o concurso a contratados por tempo determinado e determinável ou ainda aos cidadãos em geral. Como referem Paulo Veiga e Moura e Cátia Arrimar, in *Comentários à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas*, Coimbra, 2014, págs. 174 a 178, “numa época em que a pólvora do Rei já não é ilimitada, seria verdadeiramente contraditório que a lei impusesse uma delonga na contratação de pessoal e forçasse os serviços públicos a abrir mais do que um concurso público para se munirem dos trabalhadores de que necessitam para prosseguir as suas atribuições, com todos os custos decorrentes em termos de eficácia e de despesa”. Continuam, “pelo que nada impedirá que os serviços públicos, prevendo desde logo a possibilidade de os postos de trabalho não virem a ser ocupados na sua totalidade por trabalhadores providos por tempo indeterminado, se munam do competente parecer favorável para proceder à abertura de um procedimento concursal a que podem concorrer todos os trabalhadores já detentores de vínculo precário e ainda dos cidadãos em geral, sem prejuízo de o recrutamento se iniciar sempre de entre trabalhadores providos por tempo indeterminado”. O alargamento da área de recrutamento só funcionará, então, a título subsidiário, na hipótese de não se conseguirem preencher os postos de trabalho por trabalhadores providos por tempo indeterminado.

Propõe-se, assim, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, que possam ser opositores e recrutados no presente procedimento concursal candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público. O recrutamento deste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário no caso



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*do posto de trabalho não ser provido integralmente por candidato titular de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído.*

*Ainda, no que respeita ao cumprimento do presente requisito, cumpre prestar a seguinte informação:*

*j) Inexistência de pessoal em situação de valorização profissional apto ao desempenho da atividade em causa.*

*Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, não pode ser iniciado qualquer procedimento para a contratação de prestação de serviços ou de recrutamento de trabalhador antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional para as funções ou postos de trabalho em causa. A solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, aprovada em reunião de coordenação jurídica realizada em 15 de maio de 2014, e homologada pelo Despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Local de 15/7/2014, consagrou o entendimento que as autarquias locais “não têm de consultar a Direção – Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de trabalhadores em situação de requalificação, uma vez que o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação cabe, nas autarquias locais, a uma entidade gestora da requalificação (EGRA) a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal, e, caso as mesmas não se encontrem constituídas e em funcionamento, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias”.*

*ii) Existem reservas internas de recrutamento constituídas no próprio órgão nos postos de trabalho em referência às quais se pode recorrer conforme previsto no artigo 35.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, atenta a data da homologação da lista unitária de ordenação final que é de 2/12/2022, no procedimento concursal comum com vista ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa), publicado por meio do Aviso n.º 3798/2022, 2.ª série, n.º 37, de 22 de fevereiro e na BEP OE202202/0711, em 23 de fevereiro de 2022.*

*iii) O recrutamento pretendido visa colmatar necessidades permanentes do serviço, não se justificando o recurso a figuras de recrutamento transitório, nomeadamente à figura da mobilidade interna no seio da autarquia. Acresce, ainda, que mesmo que se pretendesse recorrer à figura da mobilidade interna não existem quaisquer pedidos de mobilidade na autarquia para o desempenho da função para a qual se pretende o recrutamento, nem o recurso à rotatividade no seio da autarquia seria possível face à inexistência de trabalhadores disponíveis para o exercício destas funções o que a acontecer determinaria o desfalcar de outros serviços;*

***g) Segundo requisito – O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa - alínea b) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.***

*O recrutamento agora proposto, atendendo à escassez de recursos humanos na área de atividade, torna-se imprescindível por forma a assegurar-se o normal funcionamento da Divisão Sociocultural e Desportiva, em especial do Serviço de Educação;*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

Conforme já se referiu anteriormente, o Município de Reguengos de Monsaraz assume atualmente a responsabilidade ao nível do pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar, sendo responsável pelo provimento junto dos estabelecimentos de ensino dos trabalhadores necessários ao normal desenvolvimento das atividades escolares. Torna-se imprescindível o Município de Reguengos de Monsaraz dispor dos recursos humanos necessários ao normal funcionamento dos estabelecimentos escolares que se encontram sob a sua alçada para que a oferta educativa no concelho seja de excelência e para que exista uma estabilidade do corpo de auxiliares de ação educativa ao serviço dos diversos estabelecimentos de ensino. Importa, igualmente, o Município de Reguengos de Monsaraz ter ao seu serviço o número de recursos humanos indispensáveis para responder com eficácia e eficiência às solicitações nestes domínios de atuação. Nos dias correntes, na área de auxiliar de ação educativa, o Município de Reguengos de Monsaraz tem ao seu serviço um número insuficiente de trabalhadores para dar resposta ao adequado funcionamento dos estabelecimentos escolares, nomeadamente ao nível de apoio educativo e de limpeza dos estabelecimentos, vendo-se obrigado a deslocar trabalhadores afetos a outros serviços para prestar apoio nos estabelecimentos de ensino, desfalcando os seus serviços de origem e colocando em causa o serviço por estes prestado, com a agravante de, muitas vezes, serem trabalhadores sem especial competência e formação adequada para exercer as atividades ao nível da ação educativa.

O não preenchimento dos postos de trabalho agora propostos determinará a impossibilidade da autarquia assegurar o correto e adequado desenvolvimento das suas competências na área da educação conforme consagrado no artigo 2.º e na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ao nível da evolução de pessoal na área de atividade para que se pretende o recrutamento, bem como à evolução global de pessoal na autarquia, apresenta-se o seguinte quadro bem ilustrativo da situação vivida:

<b>EVOLUÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS</b>					
	<b>12/2018</b>	<b>12/2019</b>	<b>12/2020</b>	<b>12/2021</b>	<b>12/2022</b>
<b>TOTAL</b>	296	289	279	267	284
Carreira (Assistente Operacional)	193	189	180	170	184
Atividade (ação educativa)	58	57	54	52	48

O quadro evolutivo apresentado é bem revelador da evolução dos recursos humanos na autarquia nos últimos cinco anos. Assim, assistiu-se a uma redução do número total de trabalhadores na autarquia nos últimos anos entre 31/12/2018 e 31/12/2021 de 296 trabalhadores para 267 trabalhadores. Também na carreira de Assistente Operacional assistiu-se a uma evolução em linha com a evolução global de recursos humanos na autarquia. Por fim, na área de atividade para a qual se pretende o recrutamento, verificou-se uma redução de trabalhadores.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*Do ano de 2021 para 2022 houve um acréscimo de Assistentes Operacionais em resultado do acordo de transferência de pessoal da Educação para o Município de Reguengos de Monsaraz, no qual integrou no mapa de pessoal 27 trabalhadores na carreira e categoria de Assistente Operacional.*

*(Anexos 1 a 5 – Relatório do Quadro 1 dos Balanços Sociais, já submetidos no SIIAL)*

***h) Terceiro requisito - Demonstração que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam - alínea c) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.***

*Os encargos com o recrutamento em causa estão previstos no orçamento da autarquia, conforme cabimentação da despesa, nos termos da declaração de cabimento datada de 04/10/2023 da Divisão de Gestão Financeira, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos e se anexa à presente proposta. (Anexo 6)*

*Ademais, na reunião ordinária do órgão executivo de 4/1/2023, e em cumprimento da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, foi aprovado o montante máximo dos encargos a suportar no ano de 2023 com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado, no montante de € 10.000 (dez mil euros) conforme verba prevista no orçamento da autarquia para o ano de 2023 com um reforço de € 80.000 (oitenta mil euros aprovado na reunião da Câmara Municipal de 18/1/2023, totalizando o montante disponível de € 90.000 (noventa mil euros).*

***i) Quarto requisito - Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE) - alínea d) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.***

*O Município de Reguengos de Monsaraz tem cumprido pontualmente e integralmente os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, conforme se atesta pela comunicação da Direção Geral das Autarquias Locais de 14 de dezembro de 2022. (Anexo 7)*

***j) Quinto requisito - O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2022 - alínea e) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.***

*Com o presente recrutamento não se prevê um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2022. Na generalidade, os aumentos esperados e espectáveis com os novos recrutamentos a efetuar serão compensados por outras movimentações de pessoal que ocorreram e que se perspetivam vir a ocorrer no presente ano e nos anos seguintes.*

*Estamos sempre perante previsões, que terão de ser acompanhadas em permanência ao longo do exercício.*

*Traga-se, aqui, e de momento, à colação o entendimento da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) sobre o conceito de “despesas com pessoal”. Para a DGAL, na sequência da sua Nota Explicativa de dezembro de 2016, no conceito de despesas com pessoal deverão considerar-se:*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

- iii) todas as despesas pagas pertencentes à classificação económica 01 – Despesas com pessoal;
- iv) todas as despesas pagas a pessoas singulares pertencentes à classificação económica 02.02 – Aquisição de bens e serviços.

Aquisições de serviços que foram pagas a pessoas singulares com o contribuinte iniciado por 1 ou 2, com natureza de despesas com pessoal. Para além deste critério deverá ter-se em atenção que estes serviços devem revestir-se de caráter de continuidade, sem estarem, no entanto, ao abrigo de contratos de tarefas e avenças cujo registo tenha sido efetuado no âmbito da 01.

No mesmo sentido, veja-se o Parecer n.º 4/2015 da CCDR Alentejo e a posição da CCRLVT nos Apontamentos Legislativos – Finanças Locais n.º 1/CCDRLVT/2015.

O Município de Reguengos de Monsaraz registou em 31/12/2022 o valor global de despesas com pessoal de € 5.458.872 (Despesas com pessoal 01 – € 5.345.675 e Aquisições de serviços 0.2.02 – € 113.197). (Anexo 8)

Face ao período homólogo do ano anterior, setembro de 2023, relativamente à despesa com pessoal a mesma está justificada pelas imposições legais designadamente, valorizações remuneratórias (atualização da Remuneração Base), atualização do valor do subsídio de refeição e ainda dado o acordo de delegação de competências na área da educação e da saúde. (Anexo 9).

Acresce, ainda, que a despesa que venha a ocorrer com o presente recrutamento será no ano em curso, pouco significativa atendendo ao normal desenrolar do procedimento concursal. Por outro lado, as movimentações nos recursos humanos municipais, ocorridas nos dois últimos anos e as que se preveem vir ainda a ocorrer, representam reduções de custos que permitem acolher estes novos recrutamentos e que os mesmos não correspondam a um aumento de despesa com pessoal. Assim, nos anos de 2021, de 2022 e no ano de 2023, verificaram-se as seguintes cessações do vínculo de emprego público dos seguintes trabalhadores afetos ao Município de Reguengos de Monsaraz:

Cessações do Vínculo com o Município de Reguengos de Monsaraz				
Trabalhador	Carreira/Categoria	Remuneração Base	Motivo	Data
Domingos Amador Fusco	Assistente Operacional	840,11€	Aposentação	1/1/2021
Joaquim António Alas Monteiro	Fiscal Municipal	874,55€	Aposentação	1/1/2021
Antonieta de Jesus Caeiro Matias	Assistente Técnica	840,11€	Fim de CTI	1/2/2021
Francisca Maria Cunha Feijão Gato	Assistente Operacional	740,26€	Aposentação	1/3/2021
Luís Manuel Alves Soeiro	Assistente Operacional	703,13€	Aposentação	1/5/2021
Nélia da Conceição V. Mendes Ramalho	Técnico Superior	1.215,93€	Licença s/ Vencimento	31/5/2021
Ilídio Natário Martins	Assistente Operacional	946,85€	Aposentação	1/6/2021





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

<i>Cessações do Vínculo com o Município de Reguengos de Monsaraz</i>				
<i>Trabalhador</i>	<i>Carreira/Categoria</i>	<i>Remuneração Base</i>	<i>Motivo</i>	<i>Data</i>
<i>Gertrudes Cardoso Gato Godinho</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>665,00€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/7/2021</i>
<i>Eduardo Jorge de Sousa Albardeiro</i>	<i>Técnico Superior</i>	<i>1.424,38€</i>	<i>Licença s/ Vencimento</i>	<i>1/7/2021</i>
<i>Maria Ermelinda Almeida Lourenço Pereira</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>645,07€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/8/2021</i>
<i>Sílvia José Dias Afonso Nunes</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>665,00€</i>	<i>Fim de CTI</i>	<i>1/10/21</i>
<i>Anabela Capucho Caeiro</i>	<i>Técnica Superior</i>	<i>1.201,48€</i>	<i>Licença S/ Vencimento</i>	<i>16/10/2021</i>
<i>João Manuel Paias Gaspar</i>	<i>Coordenador Técnico/Assistente Técnico</i>	<i>1.463,32€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/11/2021</i>
<i>Manuel Joaquim Batista Claudino</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>801,91€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/11/2021</i>
<i>Carlos Miguel da Silva C. Tavares Singéis</i>	<i>Técnico Superior</i>	<i>1.411,67€</i>	<i>Licença S/ Vencimento</i>	<i>30/11/2021</i>
<i>António Bernardo Morais Rolo</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>840,11€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/12/2021</i>
<i>Antónia Maria do Carmo Rosado</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>709,46€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/7/2022</i>
<i>Antónia Maria do Carmo Rosado Caeiro</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>709,46€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/07/2022</i>
<i>António Carlos Rodrigues Medinas</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>955,37€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/08/2022</i>
<i>Antonio Manuel Margalha Marcão</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>809,13€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/06/2022</i>
<i>Carmelita Maria Modesto Valadas</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>709,46€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/04/2022</i>
<i>João José Salgado Roma</i>	<i>Dirigente Intermédio 2.º Grau</i>	<i>2.645,28€</i>	<i>Fim C. Serviço</i>	<i>09/05/2022</i>
<i>João Zacarias Gonçalves</i>	<i>Técnico Superior</i>	<i>2.049,71€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/05/2022</i>





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

<i>Cessações do Vínculo com o Município de Reguengos de Monsaraz</i>				
<i>Trabalhador</i>	<i>Carreira/Categoria</i>	<i>Remuneração Base</i>	<i>Motivo</i>	<i>Data</i>
<i>Idalina João da Conceição Madeira Margalha</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>761,58€</i>	<i>Licença s/ Vencimento</i>	<i>15/09/2022</i>
<i>José Bernardino Rosa Coelho</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>757,01€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/11/2022</i>
<i>José Carlos Carmo Velez</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>1059,59€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/04/2022</i>
<i>Manuel Joaquim Capucho Fernandes</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>809,13€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>31/12/2022</i>
<i>Maria da Graça Sardinha Lopes Fernandes</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>705,00€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/12/2022</i>
<i>Sabino Inácio Grilo Cecílio</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>1.268,04€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>31/12/2022</i>
<i>Engrácia da Conceição Nunes Bicho Garcia</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>705,00€</i>	<i>Fim Contrato</i>	<i>07/06/2022</i>
<i>Inácia Rosa dos Santos Tavares Garcia</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>809,13€</i>	<i>Fim Contrato</i>	<i>01/05/2022</i>
<i>Maria Manuela Miguelito Rosado Carrilho</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>705,00€</i>	<i>Fim Contrato</i>	<i>07/06/2022</i>
<i>Gertrudes Rosa da Silva Rosado</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>705,00€</i>	<i>Fim CTI</i>	<i>01/09/2022</i>
<i>Guilherme Carrapato dos Santos</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>769,20€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/04/2023</i>
<i>Manuel António Sardinha Lopes</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>769,20€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/05/2023</i>
<i>Nelson Fernando Nunes Galvão</i>	<i>Chefe de Divisão</i>	<i>2.698,19€</i>	<i>Cessou Comissão de Serviço</i>	<i>01/05/2023</i>
<i>Nuno Miguel Bagão Félix</i>	<i>Técnico Superior</i>	<i>1.528,59€</i>	<i>Saiu em Mobilidade</i>	<i>14/03/2023</i>
<i>José Alberto Valido Alfúate</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>1.017,56€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/08/2023</i>
<i>Maria Lucinda Dias Ramalho Soeiro</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>769,20€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/08/2023</i>



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

<i>Cessações do Vínculo com o Município de Reguengos de Monsaraz</i>				
<i>Trabalhador</i>	<i>Carreira/Categoria</i>	<i>Remuneração</i> <i>Base</i>	<i>Motivo</i>	<i>Data</i>
<i>Maria Ofélia Carrasco Bico Caeiro</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>769,20€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/07/2023</i>
<i>Maria dos Reis Dias Gato Cardoso</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>769,20€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/07/2023</i>

- Nos anos de 2021, 2022 e 2023 (até 30/09/2023) registaram-se, 11 novos recrutamentos encontrando-se em curso um procedimento concursal para recrutamento por tempo indeterminado de um técnico superior (serviço social), na sequência da transferência de competências no âmbito do domínio social ao abrigo do artigo 12.º da Lei n.º 50/2016, de 16 de agosto;
  - Que nos anos 2021, 2022 e 2023 (até 30/09/2023) registaram-se 41 cessações de trabalhadores e prevê-se até ao final do ano 6 cessações de vínculo, sejam por aposentação ou mobilidade;
  - Que se conclui, assim, estarem preenchidos todos os requisitos do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, e que fundamentam a excecionalidade do recrutamento;
  - A existência de reservas de recrutamento na área referida (Auxiliar de Ação Educativa), para os postos de trabalho a preencher, em resultado da abertura do procedimento concursal comum, com vista ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de cinco postos de trabalho na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa), a afetar ao Serviço de Educação, da Divisão Sociocultural e Desportiva, aberto mediante deliberações da Câmara Municipal de 22 de dezembro de 2021 e da Assembleia Municipal 29 de dezembro de 2021 por meio do Aviso n.º 3798/2022, 2.ª série, n.º 37, de 22 de fevereiro e na BEP OE202202/0711, em 23 de fevereiro de 2022;
  - A lista unitária de ordenação final do concurso supramencionado foi homologada por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal em 2/12/2022, Vide Anexo (Anexo 10);
  - Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses a contar da homologação da lista de ordenação final;
  - Consultada a lista unitária de ordenação final existem candidatos aprovados, designadamente o 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 9.º candidatos melhor classificados; (Anexo 11)
- Propõe-se, assim, ao órgão executivo, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, e do artigo 30.º, n.ºs 2 e 4, da Lei do Orçamento de Estado para 2023, aprovada pela Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que delibera:
- g) Aprovar o recurso à reserva de recrutamento interna, para ocupação de 5 postos de trabalho por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente operacional (Auxiliar de Ação Educativa), do procedimento concursal comum para recrutamento em RCTFPTI de dois Assistentes Operacionais (Auxiliar de Ação Educativa)



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

aberto por meio do Aviso n.º 3798/2022, 2.ª série, n.º 37, de 22 de fevereiro e na BEP OE202202/0711, em 23 de fevereiro de 2022, para fazer face às necessidades de recursos humanos em causa para ocupação dos postos de trabalho, devendo para tal serem convocados as candidatas aprovadas e classificadas na 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª posição da Lista Unitária de Ordenação Final, Maria Carolina Amaral Cravosa, Marlene Isabel Freira Rosado, Maria Manuela Miguelito Rosado, Délmira de Fátima Santos Ramalho e Lúcia da Conceição Siquenique Gato Rainho, respetivamente;

h) Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, para autorizar a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, por se encontrarem preenchidos todos os requisitos do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, e que fundamentam a excecionalidade do recrutamento e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de valorização profissional;

i) Determinar à Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 61/VP/2023; -----

----- b) Aprovar o recurso à reserva de recrutamento interna, para ocupação de 5 postos de trabalho por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente operacional (Auxiliar de Ação Educativa), do procedimento concursal comum para recrutamento em RCTFPTI de dois Assistentes Operacionais (Auxiliar de Ação Educativa) aberto por meio do Aviso n.º 3798/2022, 2.ª série, n.º 37, de 22 de fevereiro e na BEP OE202202/0711, em 23 de fevereiro de 2022, para fazer face às necessidades de recursos humanos em causa para ocupação dos postos de trabalho, devendo para tal serem convocados as candidatas aprovadas e classificadas na 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª posição da Lista Unitária de Ordenação Final, Maria Carolina Amaral Cravosa, Marlene Isabel Freira Rosado, Maria Manuela Miguelito Rosado, Délmira de Fátima Santos Ramalho e Lúcia da Conceição Siquenique Gato Rainho, respetivamente; -----

----- c) Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, para autorizar a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, por se encontrarem preenchidos todos os requisitos do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, e que fundamentam a excecionalidade do recrutamento e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de valorização profissional; -----

----- d) Determinar à Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral a adoção dos



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação camarária.” -----*

----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para proceder a uma breve explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que importa ao Município de Reguengos de Monsaraz ter ao seu serviço os recursos humanos indispensáveis para responder às necessidades da população, designadamente, na área da atividade de auxiliar de ação educativa, é conhecido e reconhecido, desde há muito, o número insuficiente de trabalhadores para dar resposta ao adequado funcionamento dos estabelecimentos escolares, nomeadamente ao nível do apoio educativo e da limpeza de estabelecimentos. -----

----- Mais disse que, na sequência dessa necessidade, esta proposta pretende afetar mais trabalhadores a este serviço de auxiliar de ação educativa nas escolas, com recurso à reserva de recrutamento. -----

----- Usou a palavra o Senhor Deputado Nuno Miguel dos Santos Lavaredas para referir que, sabe que o Município de Reguengos de Monsaraz, ainda para mais com as delegações de competências, tem carências ao nível dos trabalhadores, bem como sabem também que está muito limitado na contratação destes por estar em saneamento financeiro, sendo obrigado a recorrer a trabalhadores do cartão social, RSI, desemprego, por pequenos períodos de seis meses, o que acarreta duas consequências, a primeira respeitante à instabilidade no quadro pessoal, uma vez que quando determinado trabalhador conhece o serviço, simplesmente vai embora. E, depois, é claramente um incentivo ao trabalho precário. -----

----- Por vezes questionam pelas consequências práticas do excesso de dívida, sendo que aqui encontram facilmente duas. A perda de autonomia na contratação de trabalhadores afeta o funcionamento normal do Município e incentiva o trabalho precário. -----

----- De seguida, o Senhor Deputado Nuno Miguel dos Santos Lavaredas questionou se, findo o excesso de dívida, o saneamento financeiro, é objetivo do Executivo Municipal utilizar a contratação de trabalhadores sem recorrer a estas bolsas, de modo a estabilizar o quadro de



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

pessoal e combater o trabalho precário. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para responder que recebeu um sindicato que lhe fez exatamente a mesma questão. Mais disse que é conhecida a perda de autonomia na contratação de trabalhadores por conta da questão do saneamento financeiro, afirmando que, com a saída do excesso de endividamento e esse problema resolvido, a intenção é de abertura de procedimentos concursais e estabilizar equipas. --

----- Referiu que todos são completamente sensíveis ao argumento de que, muitas vezes, os funcionários, quando estão colocados ao abrigo dos programas de contrato, contratos de emprego CEI, CEI+ e inserção ou cartão social, são bons funcionários e depois têm que sair. Muitas vezes, nas escolas, recebem a reclamação de que há pessoas que entram e que não têm perfil, o que também acontece. -----

----- Referiu que têm a noção de que será através da abertura de procedimentos concursais que poderão começar a ter um quadro de pessoal estável, que foi uma coisa que não encontraram quando tomaram posse. -----

----- Relembrou que têm dois eletricistas para 10 mil habitantes, têm quatro pedreiros para 10 mil habitantes, afirmando que receberam de herança um quadro de pessoal muitíssimo deficitário. ----

----- Referiu, de seguida, que para que os serviços funcionem, para que o Município funcione, precisam de pessoas, pelo que, sem dúvida nenhuma que recorrem aos CEI - Contratos de Emprego e Inserção e ao cartão social, não valendo a pena negar, mas também sabem que esta forma não é uma solução e que é efetivamente trabalho precário. -----

----- Afirmou que, quando referiu anteriormente que a questão do excesso de endividamento impacta de facto na vida dos municípios e dos concelhos e dos territórios, obviamente que impacta e essa é uma forma de impactar. Se não se podem contratar pessoas, não se podem abrir procedimentos concursais, obviamente que os quadros de pessoal ficam altamente deficitários e os serviços, os bons serviços do município à comunidade, ficam obviamente comprometidos e têm que recorrer ao trabalho precário. -----

----- Afirmou ainda que, não gostam nada de o promover nem de recorrer a essas formas de empregabilidade, porque consideram que não é a melhor forma de trabalhar e sobretudo é de uma insegurança extrema, também para o Município, mas sobretudo para os funcionários e sobretudo



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

para os trabalhadores, que sabem que estão a prazo, normalmente um prazo muito pequeno, quando muitas vezes são apenas 6 meses. -----

----- Referiu que são pessoas que têm famílias e que precisam efetivamente de segurança na sua vida profissional, porque sabem que o equilíbrio do ser humano passa por essa segurança também, pois, é a partir dessa segurança profissional e no trabalho que se sentem seguros em relação a outras dimensões e outras dinâmicas das suas vidas. -----

----- Mais disse que, aprovaram na presente data, na reunião da Câmara Municipal, um novo organograma, um novo mapa de pessoal com novos postos de trabalho, e têm intenção de o fazer, paulatinamente, pois é muito importante que fique bem assente que não conseguirão fazer tudo de um dia para o outro. -----

----- Afirmou que, já disseram muitas vezes nas sessões da Assembleia Municipal e nas reuniões da Câmara Municipal que, a saída do excesso de endividamento não significa que o Município vai ficar com muito dinheiro disponível, mas, de qualquer forma, também no Orçamento Municipal que foi aprovado, por maioria, na reunião da Câmara Municipal da presente data, com 3 votos a favor do Partido Social Democrata e 2 votos contra do Partido Socialista, têm um reforço para o quadro de pessoal e para recursos humanos, precisamente para poderem ter essa possibilidade de abrir procedimentos concursais, estabilizar equipas de trabalho e dar segurança também aos funcionários que vierem trabalhar para o Município de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Usou a palavra o Senhor Deputado Nuno Miguel dos Santos Lavaredas para referir que não pode deixar de fazer uma declaração política, porque realmente quem provocou esta situação foi uma governação de esquerda, algo curioso, já que a esquerda utiliza muitas vezes a bandeira do trabalhador, ter provocado esta situação, sendo deveras hilariante, o trabalho precário no Município de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Ponderado e apreciado este assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, por se encontrarem preenchidos todos os requisitos do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, e que fundamentam a excecionalidade do recrutamento e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de valorização profissional. -----

#### **Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz – Atribuição de Medalhas de Bons Serviços e Dedicção ao Município – 2023**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião extraordinária realizada no dia 16 de novembro de 2023, atinente à concessão de medalhas de Bons Serviços e Dedicção ao Município de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado nos artigos 3.º, alínea c), 17.º, 18.º e 19.º, todos do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“CERTIDÃO**

----- Maria Manuela Freire Martelo, na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em regime de substituição, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- CERTIFICA que na reunião extraordinária do órgão executivo realizada no dia 16 de novembro de 2023, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, Anabela Capucho Caeiro e António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 98/GP/2023, firmada em 13 de novembro de 2023, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“Proposta n.º 98/GP/2023**

#### **Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz - Atribuição de Medalhas de Bons Serviços e Dedicção ao Município**

Considerando que:

§ O Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado em sessão de Assembleia Municipal de 27 de dezembro de 2010, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2010, com entrada em vigor no dia 19 de janeiro de 2011, visa, entre outras condecorações, prestar homenagem aos trabalhadores do Município, que, no exercício da sua atividade, se tenham distinguido pelo exemplar comportamento, pela competência profissional e pela dedicação à causa pública;





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

§ *Relativamente aos trabalhadores, o mencionado Regulamento prevê no seu artigo 17.º como forma de reconhecimento e distinção, a atribuição da Medalha de Bons Serviços e Dedicção ao Município de Reguengos de Monsaraz;*

§ *Esta condecoração é atribuída a trabalhadores municipais que tendo servido o Município de Reguengos de Monsaraz, por um determinado período de tempo, se distinguiram exemplarmente no desempenho das suas tarefas, com mérito, dedicação e assiduidade, dignos de realce e isentos de qualquer penalidade no respetivo registo disciplinar;*

§ *O tempo de serviço efetivo no Município de Reguengos de Monsaraz relevante para concessão da Medalha de ouro, prata e bronze é o seguinte: a) Ouro – 35 anos de serviço efetivo; b) Prata – 25 anos de serviço efetivo; c) Bronze – 15 anos de serviço efetivo;*

§ *Esta Edilidade pretende homenagear os trabalhadores que, em referência ao ano de 2023, dedicaram 25 (vinte e cinco) ou 15 (quinze) anos de serviço efetivo da sua vida à causa pública, respondendo com rigor e profissionalismo às necessidades da população em geral, e aos habitantes do concelho de Reguengos de Monsaraz, em particular, mediante a atribuição da Medalha de Bons Serviços e Dedicção ao Município de Reguengos de Monsaraz – Medalha de Ouro, Prata ou Bronze;*

§ *Os trabalhadores que reúnem os critérios para atribuição da Medalha de Bons Serviços e Dedicção ao Município de Reguengos de Monsaraz são os seguintes:*

- *Carlos Gabriel Lavaredas – 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.*
- *José António Mendes Massano - 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.*
- *José João Pronto Caeiro – 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.*
- *Artur Manuel Sardinha Lopes - 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.*
- *Sérgio Alexandre Doutor - 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo.*
- *Artur José Alfaiate Queimado - 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
- *Francisco Luís Proença Fernandes - 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
- *José Arlindo Dorropio Serra - 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
- *Mário da Rosa Almeida Santos – 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
- *Sónia Maria Canhão Cavaco - 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
- *Carlos Manuel Martins Barão – 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*
- *Armando José Paulino Gança- 15 (quinze) anos de serviço efetivo.*

*Propomos ao Executivo Municipal:*

a) *Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao preceituado nos artigos 17.º, 18.º e 19.º, do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz, a presente proposta de concessão das seguintes Medalhas:*

i) *Medalha de Bons Serviços e Dedicção ao Município de Reguengos de Monsaraz – Medalha de Prata aos trabalhadores:*

1. *Carlos Gabriel Lavaredas*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

2. *José António Mendes Massano*

3. *José João Pronto Caeiro*

4. *Artur Manuel Sardinha Lopes*

5. *Sérgio Alexandre Doutor*

ii) *Medalha de Bons Serviços e Dedicção ao Município de Reguengos de Monsaraz – Medalha de Bronze aos trabalhadores:*

1. *Artur José Alfaiate Queimado*

2. *Francisco Luís Proença Fernandes*

3. *José Arlindo Dorropio Serra*

4. *Mário da Rosa Almeida Santos*

5. *Sónia Maria Canhão Cavaco*

6. *Carlos Manuel Martins Barão*

7. *Armando José Paulino Gança*

b) *Que as Medalhas de Bons Serviços e Dedicção ao Município de Reguengos de Monsaraz – Medalhas de Prata e Medalhas de Bronze aos trabalhadores supramencionados sejam concedidas na cerimónia a ter lugar durante as comemorações do 19.º aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de cidade;*

c) *Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência e ao Gabinete de Apoio à Vereação, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

---- *Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, mediante escrutínio secreto realizado: -----*

---- *a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 98/GP/2023; -----*

---- *b) Em consonância, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente proposta de concessão da Medalha de Bons Serviços e Dedicção ao Município de Reguengos de Monsaraz, em harmonia ao preceituado nos artigos 17.º, 18.º e 19.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz, nos seguintes termos: -----*

---- *i) Medalha de Prata aos trabalhadores: Carlos Gabriel Lavaredas, José António Mendes Massano, José João Pronto Caeiro, Artur Manuel Sardinha Lopes e Sérgio Alexandre Doutor. -----*

---- *ii) Medalha de Bronze aos trabalhadores: Artur José Alfaiate Queimado, Francisco Luís Proença Fernandes, José Arlindo Dorropio Serra, Mário da Rosa Almeida Santos, Sónia Maria Canhão Cavaco, Carlos Manuel Martins Barão e Armando José Paulino Gança. -----*

---- *c) Que as Medalhas de Bons Serviços e Dedicção ao Município de Reguengos de Monsaraz – Medalha de Prata e Medalhas de Bronze aos trabalhadores supramencionados sejam concedidas na cerimónia a ter lugar durante as comemorações do 19.º aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de cidade. -----*

---- *d) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência e ao Gabinete de Apoio à Vereação, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.” -----*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, tendo a mesma dado a conhecer a presente proposta de atribuição da Medalha de Bons Serviços e Dedicção ao Município de Reguengos de Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, referiu que seria feita uma votação por escrutínio secreto, devendo a mesma decorrer de forma ordenada, já que estão em causa pessoas concretas. Será distribuído um boletim uninominal, com o nome da pessoa em quem se irá votar naquele momento. -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, lembrou que, de acordo com o artigo 73.º do Código de Procedimento Administrativo, existem alguns impedimentos de votação, ou seja, está impedido de votar nesta situação e nas duas propostas seguintes, familiares em linha direta, filhos, avós, netos, pais e até ao terceiro grau da linha colateral, ou seja, irmãos, tios e sobrinhos. -----

----- Após votação secreta para a atribuição das Medalhas de Bons Serviços e Dedicção ao Município, foram obtidos os seguintes resultados: -----

----- A) Medalha de Prata, aos trabalhadores da autarquia de Reguengos de Monsaraz: -----

----- i) Carlos Gabriel Lavaredas - Dezoito votos a favor; -----

----- Votos entrados na urna - Dezoito. -----

----- O Deputado Nuno Miguel dos Santos Lavaredas não exerceu direito de voto por proximidade familiar. -----

----- ii) José António Mendes Massano - Dezanove votos a favor; -----

----- Votos entrados na urna - Dezanove. -----

----- iii) José João Pronto Caeiro - Dezanove votos a favor; -----

----- Votos entrados na urna - Dezanove. -----

----- iv) Artur Manuel Sardinha Lopes - Dezanove votos a favor; -----

----- Votos entrados na urna - Dezanove. -----

----- v) Sérgio Alexandre Doutor - Dezanove votos a favor; -----

----- Votos entrados na urna - Dezanove. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

- B) Medalha de Bronze, aos trabalhadores da autarquia de Reguengos de Monsaraz: -----
- i) Artur José Alfaiate Queimado - Dezanove votos a favor;-----
- Votos entrados na urna - Dezanove. -----
- ii) Francisco Luís Proença Fernandes - Dezanove votos a favor;-----
- Votos entrados na urna - Dezanove. -----
- iii) José Arlindo Dorropio Serra - Dezanove votos a favor;-----
- Votos entrados na urna - Dezanove. -----
- iv) Mário da Rosa Almeida Santos - Dezanove votos a favor;-----
- Votos entrados na urna - Dezanove. -----
- v) Sónia Maria Canhão Cavaco - Dezanove votos a favor;-----
- Votos entrados na urna - Dezanove. -----
- vi) Carlos Manuel Martins Barão - Dezanove votos a favor;-----
- Votos entrados na urna - Dezanove. -----
- vii) Armando José Paulino Gança - Dezoito votos a favor e um voto contra;-----
- Votos entrados na urna - Dezanove. -----
- Apreciado e discutido este assunto, a Assembleia Municipal deliberou atribuir a Medalha de Bons Serviços e Dedicção ao Município de Reguengos de Monsaraz - Medalha de Prata e de Bronze aos suprarreferidos funcionários, nos exatos termos aprovados, concedida na cerimónia a ter lugar no âmbito das comemorações do 19.º aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de cidade, a realizar no dia 8 de dezembro de 2023, no Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

### **Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz - Atribuição de Medalhas de Mérito - 2023**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião extraordinária realizada no dia 16 de novembro de 2023, atinente à atribuição da Medalha de Mérito do Município de Reguengos de Monsaraz, nas categorias de “Mérito Ambiental”, “Mérito Científico”, “Mérito Cívico”, “Mérito Cultural”, “Mérito Desportivo”, “Mérito Empreendedor” e



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

“Mérito Social”, todos em ordem ao preceituado nos artigos 3.º, alínea b) e 7.º, e ainda, respetivamente, nos artigos 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º e 15.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz, cujo teor ora se transcreve: -----

#### “CERTIDÃO

----- Maria Manuela Freire Martelo, na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em regime de substituição, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- CERTIFICA que na reunião extraordinária do órgão executivo realizada no dia 16 de novembro de 2023, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, Anabela Capucho Caeiro e António Manuel Boto Fialho, foram aprovadas em minuta, a Proposta n.º 1/VEFL-VAC/2023, firmada em 10 de novembro de 2023, pelas Senhoras Vereadoras da Câmara Municipal, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e Anabela Capucho Caeiro e a Proposta n.º 99/GP/2023, firmada em 13 de novembro de 2023 pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, com o teor que ora se transcrevem:-----

#### “PROPOSTA N.º 01/VEFL-VAC/2023

#### **DISTINÇÕES HONORÍFICAS DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ – ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE MÉRITO 2023**

Considerando que,

- A atribuição de distinções honoríficas tem subjacente a intenção de distinguir as pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que mercê da sua atividade ou ação se tenham destacado de forma notável, nos mais variados domínios da sociedade, em benefício da comunidade local, nacional ou internacional;
- O Município de Reguengos de Monsaraz tem em vigor o Regulamento das Distinções Honoríficas aprovado pela Assembleia Municipal na reunião ordinária realizada em 27 de dezembro de 2010, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2010, com entrada em vigor no dia 19 de janeiro de 2011, que define os tipos de distinções a atribuir, os respetivos critérios e procedimentos de decisão, visando prestar a devida homenagem a pessoas singulares ou coletivas de reconhecimento público;
- O reconhecimento público que a atribuição de uma distinção honorífica atribui aos homenageados considera valores determinantes para a sociedade, como o humanismo, a solidariedade, o altruísmo, a criatividade, o progresso das ciências, da técnica e das artes, e constitui um estímulo para que a excelência, assim reconhecida, possa inspirar e impelir, pelo exemplo, a que outros a repitam e, até, excedam tais atos ou desempenhos de excecional mérito;
- Nos termos do artigo 7.º, do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz, este tem vindo a conceder distinções honoríficas, com a atribuição da Medalha de Mérito do Município de Reguengos de Monsaraz;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

- O Município de Reguengos de Monsaraz tem cidadãos e entidades que se destacam nas mais variadas áreas, elencamos para o ano de 2023, por categorias, as seguintes entidades e cidadãos:

a) *“Medalha de Mérito Científico”*

a. *Sofia Rebocho*

Nascida e criada em Reguengos de Monsaraz, deixou o atletismo pela licenciatura em Cardiopneumologia, que terminou em 2005, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa. Nesse mesmo ano, iniciou o seu primeiro trabalho nesta área e foi por mero acaso que surgiu a Pós-graduação "Em ciências do Sono", em 2007 e mais tarde o Mestrado na Faculdade de Medicina de Lisboa, que terminou em 2010 com a tese: "Hiperonirismo e a microestrutura do sono".

Foi convidada, em 2008, para coordenação técnica no Centro de Electroencefalografia e Neurofisiologia Clínica - Prof. Teresa Paiva, local onde trabalhou durante 15 anos.

Em 2014, realizou o exame de certificação europeia de técnicos do sono. Ao longo do percurso lecionou no ensino superior, ensino pós-graduado, jornadas e congressos, tendo participado como autora e coautora de vários artigos científicos.

Neste momento trabalha no departamento de neurociências da CUF Tejo, em Lisboa, na área do sono.

O último projeto relacionado com o sono veio com o início da pandemia, em 2020, com o podcast "o teu mal é sono", com a cardiopneumologista Bruna Reis, um podcast que visa a literacia do sono e que passou para o digital e agora livro.

b) *“Medalha de Mérito Cívico”*

a. *Carlos Janes Costa*

Reguenguense de alma e coração, pai extremoso, funcionário público dedicado, treinador exigente e creditado, reconhecido pelos seus pares, atletas e dirigentes, familiares e amigos. Destaca-se pelo espírito altruísta, de sacrifício, de entreatajuda, de solidariedade que todos lhe reconhecem. Tocou e toca a vida de centenas de jovens reguenguenses, como treinador de basquetebol há mais de 40 anos, conseguindo ficar um amigo para a vida de todos eles e de todas elas.

Durante 11 anos foi atleta de Basquetebol do Atlético S.C/ B.V.R.M passando em 1980 a treinador dessa mesma instituição, instituição que é a sua casa e onde, ainda hoje, se encontra.

Foi Selecionar Regional de vários escalões entre 1989 e 2005. De 2010 a 2015 foi Coordenador das Seleções Masculinas da Associação de Basquetebol do Alentejo e em 2003 foi Treinador Nacional convidado pela Federação Portuguesa de Basquetebol para Estágio de Preparação da seleção Nacional de Cadetes que participou no Campeonato da Europa na Hungria.

Têm sido várias as distinções e louvores que tem recebido ao longo da sua carreira.

O "Janes" como carinhosamente é conhecido, nunca tem tempo para nada, pois tem treino, tem jogo, tem os "seus" meninos e as "suas" meninas como prioridade. A dedicação e os valores que transmite fazem dele uma referência e um amigo, a que muitos recorrem em momentos difíceis. Fora do campo os seus valores não se perdem, sendo o suporte de



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*muitos daqueles que com ele convivem, vizinhos, familiares, colegas de trabalho e amigos. Está sempre lá, discreto, educado e brincalhão. Embora o basquetebol seja a sua vida, conhece todos aqueles que a nossa cidade acolhe na área do desporto, é um dos melhores anfitriões que Reguengos de Monsaraz tem.*

*b. Ana Sofia Cardoso;*

*Ilustre jornalista reguenguense. Pós-Graduada em Televisão pela UAL, Licenciada em Comunicação Social pelo ISCSP, Universidade Técnica de Lisboa e Frequência da Licenciatura em Gestão Bancária, no ISGB (Instituto Superior de Gestão Bancária).*

*Aos 38 anos junta-se à CNN Portugal, depois de ter trabalhado para a TVI, TVI24 e RTP2. Gosto pela moderação de debates, entrevistas, apresentação de eventos e media training.*

*É atualmente jornalista/pivot do programa diário CNN Prime Time, da CNN Portugal.*

*Nos últimos anos apresentou o Jornal da Uma, Jornal das 8 e Diário da Manhã, da TVI, os Quatro e a 25ª Hora, da TVI24.*

*Desempenha, em simultâneo, funções de repórter. Foi enviada para acompanhar alguns dos acontecimentos mundiais mais marcantes dos últimos anos:*

*Esteve na Guerra na Ucrânia por duas vezes; foi enviada a Angola a acompanhar a tensão no pós-morte de José Eduardo dos Santos; Esteve no Brasil a acompanhar as últimas 2 eleições presidenciais: em 2022 a primeira volta entre Jair Bolsonaro e Lula da Silva e, em 2018, na eleição de Bolsonaro, frente a Fernando Haddad, que entrevistou em exclusivo.*

*Acompanhou a proclamação da independência da Catalunha e as eleições na Grécia em 2015, onde entrevistou em exclusivo Alexis Tsipras, líder do Syriza, que contestou a austeridade imposta por Bruxelas.*

*Esteve nas eleições gerais na Alemanha, que ditaram o fim da era Merkel, na proclamação dos Reis de Espanha e no Euro de Futebol 2020; esteve na cobertura de congressos de partidos políticos.*

*Recentemente acompanhou o conflito Israel-Palestina.*

*c) “Medalha de Mérito Cultural”*

*a. João Defesa*

*Iniciou os seus estudos musicais na banda da sua cidade natal, a Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, aos 7 anos com o maestro António das Neves Ramalho. O eufónio não foi amor à primeira vista, mas rapidamente se tornou o instrumento seus olhos. Continuou os seus estudos no Conservatório Regional do Alto Alentejo com o Professor Nuno Lopes e posteriormente ingressou na Universidade de Évora, na classe de eufónio do Professor Jarrett Butler e do Professor Gil Gonçalves. Como instrumentista trabalhou com vários professores de classe mundial. Adélio Carneiro, Gil Gonçalves, Steven Mead, Bastien Baومت, Javier Bonet e Sérgio Carolino são alguns dos nomes com quem teve oportunidade de trabalhar e frequentar diversos workshops e masterclasses. Foi membro da Orquestra Nacional de Sopros dos Templários, da Orquestra de Sopros do Algarve, da Orquestra Alumni (Conservatório Nacional), da Orquestra do Conservatório de Béjar (Salamanca - Espanha), da Orquestra de Jazz da Universidade de Évora, Orquestra do CR Baixo Alentejo e da Banda da Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de Alcochete com a qual*





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

conquistou vários prémios nacionais e internacionais. Em 2007, integrando um grupo de jovens selecionados, representou Portugal num Festival de Música em Isle-sur-le-Sorgue (França). Já ministrou masterclasses e workshops de instrumentistas, nomeadamente a classe de eufónio no Conservatório Regional do Baixo Alentejo e no Conservatório Regional do Alto Alentejo. Entre 2007 e 2008 integrou um projeto social de integração e desenvolvimento através do ensino da música com turmas do ensino básico de etnia cigana no concelho de Reguengos de Monsaraz.

Como coralista, integrou o coro que estreou a nova Basílica do Santuário de Fátima e integrou o coro que realizou a 9ª Sinfonia de Beethoven na Aula Magna em Lisboa.

A Direção de Orquestra sempre foi o sonho da sua vida e por isso, contra todas as probabilidades académicas, porque a sua formação era toda voltada para o mundo dos sopros, começou a estudar com o maestro Jean-Marc Burfin.

Estudou direção de Orquestra na Escuela Superior de Música da Catalunya (Barcelona) com os professores Salvador Brotons e Jordi Mora Griso.

Já teve a oportunidade de trabalhar com diversos maestros de renome internacional, entre eles George Pehlivanian, Jean Marc Burfin, Jean Sebastien Béreau, Jorma Panula, Atso Almila, Jonathan Grethen, Mitchell Fenell, Christopher Bochmann, Peter Rundel, Baldur Bronimann, Salvador Brotons, Bruno Aprea, Cristobal Soler Vladimir Ponkin, Mark Heron, Tim Reynish, Sheldon Miller, César Viana, Yan Mikirtumov, Roberto Perez, Jan Wierzba, Kodo Yamagishi e António Menino.

Concluiu o Mestrado em Direção Sinfónica, Instrumental e Vocal no Centro Superior Katarina Gurska/ Fundación Reina Sofia em Madrid com honras de excelência, sob a orientação e tutoria do Maestro George Pehlivanian, com quem trabalha regularmente.

Como aluno externo estudou composição na Escola de Música com o Professor António Pinho Vargas.

Trabalhou e dirigiu em concerto a Orquestra de Câmara do Alentejo, Orquestra de Câmara de Cascais e Oeiras, Orquestra de Cordas da Escola Superior de Música da Catalunha (Espanha), Bacchus Ensemble, Camerata António Soler (Espanha), Orquestra do CSKatarina Gurska (Espanha), Orquestra Royal Northern College of Music (Manchester) e a Orquestra Resident do TIMM 18 e 19 (Le Touquet, França), a Banda Sinfónica Portuguesa- Casa da Música do Porto, o Remix Ensemble da Casa da Música do Porto, a Orquestra Sinfónica da Musik und Kunst Privatuniversität der Stadt Wien ( Viena, Áustria), Ensemble de Música Contemporânea MUK e a Opernstudioorchester da Musik und Kunst Privatuniversität der Stadt Wien.

Trabalha regularmente, como maestro convidado, com o histórico e prestigiado Grupo de Música Contemporânea de Lisboa.

O repertório trabalhado é vasto, assim como os períodos musicais abordados. Contudo a sua preferência destaca-se pelas obras contemporâneas e do século XX.

Apresentou em maio de 2017 as Folk Songs de Luciano Berio com Ensemble da Universidade de Évora e a Mezzo-Soprano Diana Santos.

Em 2017 foi um dos finalistas do concurso para Diretor Artístico da Orquestra Académica da Universidade de Lisboa.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*Em 2018 foi maestro assistente na produção da Ópera Carmen de Bizet no TIMM 2018 (Touquet, França) com concertos em Lille, Paris e Robaix e em julho do mesmo ano, apresentou "A História do Soldado" de Stravinsky com um ensemble da Orquestra de Câmara do Alentejo e o actor Filipe Crawford, na Bienal Cultural de Monsaraz – Museu Aberto.*

*Em 2019 dirigiu a estreia de SHARISH, Concerto para Tuba e Orquestra com o famoso tubista Gil Gonçalves.*

*Em 2019 foi um dos finalistas do concurso "JovensDirectores" do Palau da Música de Valência.*

*Com o coro da SFHR apresentou-se e dirigiu dois concertos em Paris, no Sacre Coeur em Montmartre e na Basílica de Nossa Senhora de Fátima de Paris.*

*Em março de 2020, foi o maestro selecionado para dirigir a Semifinal do VIII Concurso de Composição BSP (Banda Sinfónica Portuguesa) na Casa da Música do Porto.*

*Em maio de 2020, conquistou a vaga e foi admitido no programa de graduação COP- Certificate Performance, de Direção Orquestral, na renomada universidade de Viena, MUK- Musik und Kunst Privatuniversität der Stadt Wien, grau que concluiu em 2021.*

*Em 2021 e 2022 dirigiu vários programas com o Grupo de Música Contemporânea de Lisboa, no ciclo de homenagem ao histórico compositor Jorge Peixinho.*

*Em 2023 foi um dos 5 selecionados, sendo o único português, para trabalhar novamente com o Remix Ensemble da Casa da Música, um dos agrupamentos de música contemporânea mais importantes da Europa.*

*É maestro titular e diretor artístico da Orquestra de Câmara do Alentejo e do Syrah Ensemble.*

*Maestro titular do Coro Polifónico da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, maestro e director artístico da Sociedade Filarmónica União Musical Amarelejense.*

*Paralelamente à sua atividade musical, leciona as disciplinas de Formação Musical e Análise e Técnicas de Composição no Conservatório Regional de Évora, no Conservatório Regional do Alto Alentejo, na SFHR, na Universidade Túlio Espanca, na SCMRM e faz várias ações de formação em diversas escolas e conservatórios.*

*Agente ativo na vida cultural de Reguengos de Monsaraz já escreveu inúmeras Marchas Populares de Santo António, colabora ativamente com todas as associações do concelho. Envolvido ao longo do seu percurso em diversas ações solidárias e de cariz social.*

*Músico ativo da Banda da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense. Já colaborou também com diversos projetos musicais e artísticos do concelho de Reguengos.*

*Ávido leitor, apaixonado pela literatura, arquitetura e todas as manifestações artísticas mundanas. Completa a sua vertente musical com o lado de compositor e arranizador, escrevendo algumas obras estreadas pela SFHR e outros agrupamentos de renome nacional. Destacando a transcrição da 1ª e da 2ª Suite Alentejana de Luís Freitas Branco (compositor fortemente ligado ao concelho de Reguengos) e a Suite Rústica de Fernando Lopes Graça, num projeto abrigado e promovido pela DgARtes e a República Portuguesa.*

*b. Vasco Manuel Marques Ramalho;*

*Vasco Ramalho, é natural de Reguengos de Monsaraz, nasceu a 21 de setembro de*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

1982. *Músico, professor e investigador, licenciou-se em percussão na Universidade de Évora em 2005 e efetuou uma pós-graduação em marimba solo no Royal Conservatory Antwerpen – Bélgica em 2008.*

*É doutorando em Media-Arte Digital na Universidade do Algarve/Universidade Aberta.*

*Diretor artístico de vários festivais de percussão a sul do país e do festival Arte(S)em Palco em Reguengos de Monsaraz.*

*Desde 2012 é artista Adams, uma das mais conceituadas marcas de instrumentos musicais.*

*Atualmente é professor no Conservatório de Música de Loulé e professor assistente convidado na Universidade de Évora.*

*Presidente da direção da Associação cultural Bolsa d´Originais desde a sua fundação em 2018 que está sediada em Santo António do Baldio.*

*Vasco Manuel Marques Ramalho é um dos mais reconhecidos artísticas reguenguenses, quer pelo seu mérito profissional, como pelo seu humanismo e entrega à comunidade.*

#### *d) “Medalha de Mérito Desportivo”*

##### *a. GD Piranhas do Alqueva*

*O GD Piranhas do Alqueva é uma Associação Desportiva que, ao longo dos últimos anos, muito tem contribuído para a dinamização desportiva do Concelho de Reguengos de Monsaraz.*

*Com 13 anos de atividade destacamos a organização do Campeonato Nacional de BTT em 2015 e as edições de 2019, 2021, 2022 e 2023 do Monsaraz Natur Trail, inserido no Circuito Nacional de Trail e com categoria máxima na ATRP.*

*O GD Piranhas do Alqueva participa anualmente em mais de 150 provas nacionais e internacionais de Trail e BTT onde compete com um lote de atletas federados nas diferentes modalidades.*

##### *b. José Luís Rijo*

*Jovem desportista reguenguense, nasceu a 23 de agosto de 1996.*

*Na sua jovem carreira, mas já de reconhecido mérito, conta com 2 participações nos campeonatos motocross centro/sul - 2010 e 2011 e várias participações em provas de motociclismo extras campeonato.*

*Classificou-se no 1º lugar classe hobby - Baja CNTT Reguengos de Monsaraz e no 2º lugar classe hobby - Baja CNTT Beja.*

*Participou, também, no campeonato nacional TT 2023, onde se sagrou Campeão nacional, no troféu Promoção.*

#### *e) “Medalha de Mérito Empreendedor”*

##### *a. Grupo Marques e Filho*

*Nome de referência em Reguengos de Monsaraz e no Alentejo. Fundada em janeiro de 1958, conta com 9 estabelecimentos comerciais e aproximadamente 40 colaboradores, 21 dos quais em Reguengos de Monsaraz.*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*Em Reguengos de Monsaraz, o Grupo Marques e Filho é responsável pela dinamização do Quiosque da Praça; Canto Alentejano Reguengos; Canto Alentejano Praia (Praia Fluvial de Monsaraz); Zé do Barco; Praia de Monsaraz; Armazém e sede 1; Galp Reguengos; Loja 25A Rua de Évora e Projeto Imobiliário da Rua de Évora.*

*Para além de ser um dos responsáveis pela dinamização económica de Reguengos de Monsaraz, o grupo Marques e Filho está sempre disponível para apoiar o Associativismo local.*

f) *“Medalha de Mérito Social”*

a. *Magia D’Arte Associação de Artesanato de Reguengos de Monsaraz*

*Uma jovem e dinâmica associação local que surge da vontade e necessidade de vários artesãos poderem, de forma organizada, dar a conhecer as suas artes e ofícios. O desafio era grande, mas foi abraçado por um grupo determinado e destemido que não se demoveu e que ao longo do tempo se foi ajustando.*

*Um projeto que tinha o propósito de promover as artes e ofícios foi-se transformando num projeto social que acolhe no seu seio artesãos amadores, artesãos profissionais, artesãos a tempo interior, a meio tempo, sem tempo. As suas diretoras são, artesãs, gestoras, promotoras, organizadoras de eventos, amigas, confidentes, amparo fazem com que esta Associação tome uma outra dimensão de cariz social e familiar, onde todos são um só em que a arte os une e em que todos os dias se luta para se manterem abertos porque muitos tem nesta atividade o seu único rendimento espiritual, financeiro e de socialização.*

*Durante este ano, a Associação conseguiu levar os seus artesãos e os seu produtos a quase todas as freguesias do Concelho, bem como nos Concelhos vizinhos.*

*Contam atualmente com 30 sócios.*

*Somos a propor ao executivo municipal:*

*- Aprovação dos seguintes cidadãos e entidades na proposta a submeter à apreciação da Assembleia Municipal para a atribuição das “Medalhas de Mérito” em harmonia ao preceituado nos artigos 7.º e 8.º, do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz:*

- a) *“Medalha de Mérito Científico”*: Sofia Rebocho;
- b) *“Medalha de Mérito Cívico”*: Carlos Janes Costa; Ana Sofia Cardoso;
- c) *“Medalha de Mérito Cultural”*: João Defesa; Vasco Manuel Marques Ramalho;
- d) *“Medalha de Mérito Desportivo”*: GD Piranhas do Alqueva; José Luís Rijo;
- e) *“Medalha de Mérito Empreendedor”*: Grupo Marques e Filho;
- f) *“Medalha de Mérito Social”*: Associação Magia D’Arte Associação de Artesanato de Reguengos de Monsaraz.

*- Que concessão das Medalhas de Mérito do Município de Reguengos de Monsaraz seja concedida na cerimónia a ter lugar durante as comemorações do aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de cidade;*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

- Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência e ao Gabinete de Apoio à Vereação, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, a Proposta n.º 99/GP/2023, com o teor que ora se transcreve: -----

#### “Proposta n.º 99/GP/2023

#### **DISTINÇÕES HONORÍFICAS DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ – ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE MÉRITO**

Considerando que:

§ A atribuição de distinções honoríficas tem subjacente a intenção de distinguir pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que mercê da sua atividade ou ação se tenham destacado de forma notável, nos mais variados domínios da sociedade, em benefício da comunidade local, nacional ou internacional;

§ O Município de Reguengos de Monsaraz tem em vigor o Regulamento das Distinções Honoríficas aprovado pela Assembleia Municipal na reunião ordinária realizada em 27 de dezembro de 2010, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2010, com entrada em vigor no dia 19 de janeiro de 2011, que define os tipos de distinções a atribuir, os respetivos critérios e procedimentos de decisão;

§ O reconhecimento público atribuído aos homenageados considera valores determinantes para a sociedade, como o humanismo, a solidariedade, o altruísmo, a criatividade, o progresso das ciências, da técnica e das artes, constituindo, deste modo, um estímulo para que a excelência, assim reconhecida, possa inspirar e impelir, pelo exemplo, a que outros a repitam e, até, excedam tais atos ou desempenhos de excepcional mérito;

§ Nos termos do disposto no artigo 7.º, do supracitado Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz as áreas de reconhecimento da Medalha de Mérito do Município de Reguengos de Monsaraz, se distribuem pelas seguintes designações:

- a) Medalha de Mérito Ambiental;
- b) Medalha de Mérito Científico;
- c) Medalha de Mérito Cívico;
- d) Medalha de Mérito Cultural;
- e) Medalha de Mérito Desportivo;
- f) Medalha de Mérito Empreendedor;
- g) Medalha de Mérito Social.

§ De acordo com o disposto no artigo 9º, do Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz, a **Medalha de Mérito Ambiental** será concedida a pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que pelas suas ações ou atividade desenvolvida tenham contribuído de forma significativa para a conservação e defesa da natureza e proteção do meio ambiente;

§ A formação e preparação dos jovens neste desígnio assumem um papel fulcral na defesa de um planeta mais protegido e mais duradouro;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

§ Neste contexto, consideramos merecedor do reconhecimento da **Medalha de Mérito Ambiental** pelo seu valioso contributo para a conservação e defesa da natureza, proteção do meio ambiente e formação de jovens nesta consciência ambiental, o professor **Pedro Grilo**.

*Pedro Grilo nasceu a 20 de agosto de 1969 no Estoril, vivendo a sua infância e juventude na cidade de Évora. É licenciado em Professores do Ensino Básico variante Matemática e Ciências da Natureza na Escola Superior de Educação de Beja, mestre em Qualidade e Gestão do Ambiente, e especialidade em Ecologia Ambiental pela Universidade de Évora. Iniciou a sua atividade de docência, do 1º ciclo em 1997 tendo ingressado, posteriormente, no ensino do 2º ciclo em 2007 até aos dias de hoje. Em 2002 fixou a sua residência em Reguengos de Monsaraz onde constituiu a sua família. É um lutador apaixonado por ornitologia tendo participado em vários censos nacionais da Sociedade Portuguesa para o Estudo de Aves, pela ciência, a acérrimo defensor da participação cívica. Dirige o Clube Ciência Viva do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, trabalha ativamente com os jovens na área do ambiente, e propõe várias atividades nas participações públicas municipais. É ainda um homem das Letras, tendo vencido, este ano, o Prémio Literário Hernâni Cidade com a obra "As Asas da Minha Liberdade".*

§ De acordo com o disposto no artigo 10º, do Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz, a **Medalha de Mérito Científico** será concedida a pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que contribuam de forma decisiva para a inovação, formação, desenvolvimento tecnológico ou científico;

§ A investigação avançada, na área da Saúde humana, se reveste de uma importância vital para a preservação da espécie e melhoria da qualidade de vida de todos;

§ Consideramos merecedora da atribuição da **Medalha de Mérito Científico, Ana Padilha**;

*A jovem reguenguense Ana Padilha estudou Biologia na Universidade de Coimbra e, de seguida, rumou a Inglaterra, estudando em Londres o melanoma, cancro do intestino, da mama, do cérebro e da próstata, com especial enfoque neste último – cancro da próstata – no âmbito do qual realiza investigação e testa drogas em células animais, passando depois para células humanas. Desde o seu segundo ano de mestrado, que integra o Institute of Cancer Research, passando, entretanto, pelo Imperial College London e por Portugal, onde trabalhou e concluiu o doutoramento em formas de prevenir e diagnosticar o cancro do intestino. Além de realizar investigação, também orienta os alunos que contribuem para a mesma.*

*O regresso ao país está no horizonte da Bióloga, mas ainda sem data marcada.*

§ De acordo com o disposto no artigo 11.º, do Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz a **Medalha de Mérito Cívico** é concedida a pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que constituem exemplo de dedicação às causas públicas, nomeadamente no âmbito do dirigismo associativo, da atividade política, do espírito altruísta ou filantrópico ou que pratiquem atos que revelem grande valor, coragem e abnegação em prol da comunidade;

§ Pela natureza do mérito, afigura-se-nos que são credoras de tal reconhecimento:



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

#### **1. Sociedade Portuguesa de Autores – Casa António Gião;**

*A Sociedade Portuguesa de Autores é uma cooperativa fundada em 1925 com vista à defesa do direito de autor, que garante a defesa do património e dos valores culturais.*

*Esta entidade tem como atual Presidente do Órgão Diretivo José Jorge Letria, e representa os autores portugueses de todas as disciplinas literárias e artísticas que nela se inscrevam, bem como os autores integrados nas cerca de 200 sociedades congéneres, difundidas por países de todos os continentes do mundo.*

*Do vasto edificado que integra a Sociedade Portuguesa de Autores, destacamos a Casa António Gião, situada em Reguengos de Monsaraz, e cuja doação à SPA foi concretizada em 1981, por D. Sophie Spira Gião, viúva do Professora António Gião, para honra e perpetuação da memória do Professor, e de maneira a disponibilizar a escritores, cientistas e artistas um espaço de lazer, trabalho e criação.*

*Aquando do acolhimento de refugiados ucranianos pelo Município de Reguengos de Monsaraz, que se tornou imperativo em contexto de Guerra na Ucrânia, a SPA teve a iniciativa de realizar uma parceria protocolada com o Município, de cedência da Casa António Gião para alojamento de refugiados da guerra. Desde o eclodir do conflito, por ali têm passado muitas famílias, crianças, jovens, adultos e idosos. Encontram-se, à data de hoje, ali alojadas 10 pessoas de nacionalidade ucraniana, que encontraram no conforto desta casa o ponto de partida para refazerem as suas vidas, após fugirem da atroz violência disseminada no seu país. Este acolhimento resultou da consciência cívica e social da Sociedade Portuguesa de Autores, que se prontificou a propor e aceitar esta parceria.*

#### **2. Ana Veiga, médica;**

*Nasceu a 22 de julho de 1954 e é natural de São Pedro do Corval. Estudou na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, tendo concluído no ano de 1978. Durante o seu percurso profissional, desempenhou funções no Sistema Nacional de Saúde em Évora e Reguengos de Monsaraz, tendo-se aposentado em 2014. Atualmente é Vice-Presidente e Médica Voluntária no Centro Social e Paroquial de Nossa Senhora do Rosário, ERPI, de São Pedro do Corval. É também um dos nomes mais conhecidos e justamente reconhecidos da área da Saúde no concelho de Reguengos de Monsaraz, pela sua dedicação e permanente disponibilidade no cuidado à população.*

#### **3. Eduardo Pedro, médico.**

*Nasceu a 7 de dezembro de 1951 em Aldeia Velha, no concelho do Sabugal, distrito da Guarda. Após formação na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, realizou o seu estágio na, ainda, vila de Reguengos de Monsaraz, no longínquo ano de 1979.*

*Em 1983 regressou a Reguengos de Monsaraz, onde se fixou para sempre, teve duas filhas, e exerceu funções no Serviço Nacional de Saúde até 2014, ano em que se aposentou. O Dr. Eduardo Pedro dedicou toda a sua vida profissional a Reguengos e aos reguenguenses, é um dos nomes mais reconhecidos da área da Saúde no concelho de Reguengos de Monsaraz, e uma referência pela forma dedicada e empática como sempre cuidou a população da nossa terra, numa disponibilidade constante para todos aqueles que o procuravam e ainda procuram.*





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

§ Nos termos preceituados pelo artigo 12.º, do Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz a **Medalha de Mérito Cultural** é concedida a pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que se tenham destacado em qualquer forma de expressão cultural, designadamente na literatura, nas artes plásticas, no teatro, na música, no cinema ou que, de qualquer forma, tenham promovido a cultura, a história e o património local;

§ Consideramos que, neste contexto, são merecedores do reconhecimento da **Medalha de Mérito Cultural**:

1. pelo seu valioso contributo para o engrandecimento cultural da comunidade na formação musical e artística dos jovens de São Pedro do Corval, e trabalho na dinamização da Sociedade Filarmónica Corvalense, o Maestro **Carlos Bia**.

Nasceu a 18/11/1984 em Évora, tendo vivido a sua infância e juventude na freguesia de Santiago Maior, concelho de Alandroal. Inicia a sua formação, na área musical, na Escola Profissional de Música de Évora completando, a nível académico, inicia a sua formação na Academia Nacional Superior de Orquestra no curso de Instrumentista de Orquestra, tendo posteriormente efetuado a transferência para Universidade de Évora para o curso de Música, o qual se encontra a realizar. Ingressa na Marinha Portuguesa em 2003 para o instrumento Trompa, tendo sido professor do Conservatório Nacional de Lisboa. Desde setembro de 2018 exerce os cargos de Maestro e professor da Banda da Sociedade Filarmónica Corvalense.

2. Pelos 25 anos de escavações continuadas no Complexo dos Perdígões, e pela excelência do seu trabalho que culminou com a classificação do Complexo dos Perdígões como Monumento Nacional, **António Carlos Valera**.

Nasceu em 1962, é Doutorado em Arqueologia pela Faculdade de Letras do Porto (2006) Mestrado em Pré-História e Arqueologia pela Faculdade de Letras de Lisboa (1997) Licenciado em História Variante Arqueologia pela Faculdade de Letras de Lisboa (1990), e em História pela Faculdade de Letras de Lisboa (1985). Foi entre 1986 e 1998 professor do ensino básico e secundários de História no Ministério da Educação. É desde 1998 Diretor de Unidade Orgânica da ERA Arqueologia, Conservação e Gestão do Património e, desde 2007, Investigador responsável pelo complexo da Era Arqueologia. Desde 2020 desempenha funções de Integrated Researcher na Universidade do Algarve - Centro Interdisciplinar de Arqueologia e Evolução do Comportamento Humano. É Coordenador do Núcleo de Investigação Arqueológica na ERA Arqueologia e dirige atualmente a investigação sobre a Pré-História Recente no Sul de Portugal. Nesse âmbito, é coordenador do Programa Global de Investigação Arqueológica dos Perdígões e de projetos relacionados com recintos de fossos e práticas funerárias na Pré-História da Península Ibérica. É membro do Centro de Geociências, grupo de Estudos do Quaternário. No âmbito académico tem sido membro de vários júris de doutoramento e mestrado em Portugal e em Espanha e tem proferido, como convidado, conferências em várias universidades portuguesas e estrangeiras.

Publica regularmente, tendo mais de uma centena de artigos publicados em revistas portuguesas e internacionais, e tem vários livros editados.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

**3. Carlos de Albuquerque Teixeira, Head Chef do Restaurante da Herdade do Esporão, Estrela Verde Michelin**, pelo seu contributo para o reconhecimento da Gastronomia alentejana, para o respeito pela natureza e pela qualidade dos produtos biológicos na confeção dos pratos, e pelo prestígio que esta distinção mundial trouxe à nossa terra.

Tem 31 anos, é natural de Lisboa, mas vive em Reguengos de Monsaraz e afirma que já tem uma costela alentejana. Com 14 anos, Carlos Teixeira iniciou o seu percurso em Cozinha entrando na Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa, e após terminar o curso ingressou na Licenciatura de Produção Alimentar em Restauração no Estoril, onde teve a oportunidade de estagiar com Henrique Mouro, no Restaurante Assinatura e, no último ano, no Hotel Claris, em Barcelona. Terminada a Licenciatura, começou a trabalhar no Grémio Literário e posteriormente na Rota das Sedas, em Lisboa. Em 2014 mudou-se para Londres onde trabalhou durante um ano e estagiou no Clove Club (uma estrela Michelin). De volta a Portugal vem trabalhar para o Restaurante Herdade do Esporão, onde é primeiro Sous-chef, e depois convidado a assumir a liderança da cozinha. Em 2019 Carlos estagiou no Nolla na Finlândia, referência mundial em zero waste (desperdício zero), e no ano seguinte estagiou no Blue Hill, restaurante farm to table em Stone Barns, reconhecido mundialmente pelas suas práticas eco-friendly e low-waste e com duas estrelas Michelin. No final de 2021 o Restaurante da Herdade do Esporão, liderado por Carlos, é reconhecido com uma estrela Michelin e uma estrela Verde. O restaurante apresenta uma cozinha marcada pela sazonalidade, respeito pelo produto e pela natureza e com desperdício zero. Em novembro de 2022 renovou a estrela Michelin.

**4. Comissão Social de Santo António do Baldio**, pela passagem do seu 50º Aniversário, e pelo facto de ser o principal polo de dinamização cultural da localidade de Santo António do Baldio.

Fundada a 28 de maio de 1973, a Comissão Social de Santo António do Baldio desempenha um papel sócio-cultural de extrema importância para a localidade, responsabilizando-se pela organização anual da Festa em Honra de Santo Isidro (padroeiro da aldeia). Desenvolve ainda atividades lúdico/recreativas como o yoga e atividades desportivas. A Comissão Social de Santo António do Baldio desenvolve ainda um papel de relevante importância na defesa do artesanato local com a organização da Feira de Artesanato e, sobretudo, na agregação da população local, típica de regiões de interior, caracterizadas pelo envelhecimento e pela reduzida oferta de serviços sociais e oferta cultural.

§ De acordo com o artigo 13.º, Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz a **Medalha de Mérito Desportivo** é concedida a pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que se tenham destacado na prática desportiva ou no associativismo desportivo;

§ Em reconhecimento do valor e méritos obtidos, é nosso entendimento que são merecedores da atribuição da **Medalha de Mérito Desportivo**:

**1. António Catronga**, pelo papel determinante no desenvolvimento da modalidade de Atletismo no concelho, e pelos relevantes resultados obtidos;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*António Inácio Cambim Catronga, nasceu a 22 de março de 1959, pai de três filhos e reformado, foi o responsável pela criação da equipa de Atletismo da Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz, a qual foi filiada na Federação Portuguesa de Atletismo a 12 de novembro de 2017. Associada também da “Associação Trail Running Portugal” a equipa de Atletismo iniciou com 17 atletas tendo hoje 41, no total, dos quais 32 do sexo masculino e 9 do sexo feminino. Até à data foram 104 os troféus conseguidos pela equipa de Atletismo da Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz, liderada por António Catronga.*

*Das várias conquistas da equipa de atletismo da Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz, destacamos: Atuais Campeões do Alentejo de corta mato em masculinos; várias vezes campeã regional de corta mato; atuais Campeões regionais de trail running em masculinos e femininas; vencedores de 4 Taças Alengarve trail; vários atletas que se sagraram campeões Europeus de corta mato por equipas; vários atletas campeões nacionais de pista e corta-mato nos respetivos escalões etários. Faz parte da equipa André Costa, o Campeão Nacional da Maratona em 2022 e Vice Campeão Nacional da Maratona em 2023. A equipa participou ainda em provas em vários países, nomeadamente: Alemanha; Espanha; Estados Unidos da América; Grécia e Hungria.*

#### **2. José Luís Rijo, Campeão Nacional de TT 2023;**

*De apenas 27 anos, mas já com sucesso comprovado na área do motociclismo, José Luís Rijo nasceu no dia 23 de agosto de 1996. Subiu ao pódio, nos Baja CNTT Reguengos de Monsaraz e Baja CNTT Beja, nos primeiro e segundo lugar, respetivamente, ambos na classe hobby.*

*São várias as suas participações em provas de motociclismo, das quais se destaca o Campeonato Nacional TT 2023, na qual se consagrou Campeão Nacional, obtendo o troféu Promoção.*

#### **3. Núcleo do Sporting de Reguengos de Monsaraz.**

*O Núcleo SCP de Reguengos de Monsaraz foi fundado no dia 27 de Junho de 1997, sendo o núcleo nº 179 do Sporting Clube de Portugal, e celebrou no ano passado as suas bodas de prata. Do seu grupo de fundadores constam os seguintes nomes: Francisco António Sargaço; João Augusto Saraiva Cordeiro; Saúl Pinto Defesa; Manuel Cancela da Silva; José Alberto Rodrigues Carvalho; José Emilio Bilé; José Manuel Beltran Franco; Domingos Correia Santana; Carlos Alberto Costa Santos; Rogerio Paulo C. Carreteiro; José Manuel Ventura Gato; Fernando Jorge S.M. Correia; Rui Alberto Gouveia Galhos.*

*A Sede do Núcleo é neste momento um motivo de orgulho para todos com o seu imponente “Leão” que à entrada dá as boas vindas a todos os visitantes. É neste momento um núcleo com muita atividade, promovendo ao longo do ano vários tipos de iniciativas, tanto de âmbito desportivo, como cultural, de que são exemplo as várias excursões a Alvalade, organiza e apoia colheitas de sangue, passeios de BTT, passeios equestres, participa anualmente nas festas da cidade com restaurante, noites de fados, marchas populares, arraiais, provas de vinhos, festas de aniversário, etc. O Núcleo do Sporting em Reguengos de Monsaraz, tem assumido um papel fundamental na divulgação do espírito e do ideal sportinguista na nossa região, bem como no convívio entre os adeptos leoninos, mas também com toda a comunidade.*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

§ O artigo 14º do Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz estabelece que a **Medalha de Mérito Empreendedor** é concedida a pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que no desempenho da sua atividade nos domínios da gestão, do comércio, da agricultura, da indústria ou dos serviços, tenham contribuído para a promoção e desenvolvimento económico e social do concelho de Reguengos de Monsaraz;

§ Consideramos que é merecedor, em 2023, da atribuição **Medalha de Mérito Empreendedor** o empresário **David Ramalho**;

David Ramalho nasceu a 13/01/2013 em Évora, tendo vivido toda a sua vida em Reguengos de Monsaraz, excetuando o período universitário, onde constituiu a sua família. Iniciou a sua vida profissional na empresa Marques & Filhos onde hoje é o sócio gerente. Grande empreendedor reguenguense dirige, hoje, nove estabelecimentos comerciais que vão desde as áreas de negócio dos combustíveis, às farinhas e restauração, sendo de destacar: Marques & Filhos Lda, Galp Mourão, Canto Alentejano, em Reguengos de Monsaraz e em Évora, Quiosque da Praça ou o Zé do Barco. David ramalho é um amante confesso da fotografia e do desporto.

Propomos ao Executivo Municipal:

a) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao preceituado no artigo 7.º, alíneas c) e d), e) e, f) e artigo 8.º, do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz a presente proposta de concessão de Medalhas de Mérito a:

i) Medalha de Mérito Ambiental: **Pedro Grilo**;

ii) Medalha de Mérito Científico: **Ana Padilha**;

iii) Medalhas de Mérito Cívico: **Sociedade Portuguesa de Autores – Casa Gião; Ana Veiga; Eduardo Pedro**;

iv) Medalhas de Mérito Cultural: **Carlos Bia, António Carlos Valera, Carlos Albuquerque Teixeira**;

**Comissão Social de Santo António do Baldio**;

v) Medalhas de Mérito Desportivo: **António Catronga, José Luís Rijo, Núcleo do Sporting de Reguengos de Monsaraz**;

vi) Medalha de Mérito Empreendedor: **David Ramalho**.

b) Que a atribuição das Medalhas de Mérito do Município de Reguengos de Monsaraz seja concedida na cerimónia a ter lugar durante as comemorações do 19º aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de cidade;

c) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

---- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, mediante escrutínio secreto realizado: -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

- a) Acolher o teor das sobreditas Proposta n.º 1/VEFL-VAC/2023 e Proposta n.º 99/GP/2023; -----
- b) Em consonância, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente proposta de concessão das Medalhas de Mérito do Município de Reguengos de Monsaraz, em harmonia ao preceituado nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz, nos seguintes termos: -----
- i) Medalha de Mérito Ambiental: Pedro Grilo. -----
- ii) Medalha de Mérito Científico: Sofia Rebocho e Ana Padilha. -----
- iii) Medalha de Mérito Cívico: Carlos Janes Costa; Ana Sofia Cardoso; Sociedade Portuguesa de Autores – Casa Gião; Ana Veiga e Eduardo Pedro. -----
- iv) Medalha de Mérito Cultural: João Defesa; Vasco Manuel Marques Ramalho; Carlos Bia; António Carlos Valera; Carlos Albuquerque Teixeira e Comissão Social de Santo António do Baldio. -----
- v) Medalhas de Mérito Desportivo: GD Piranhas do Alqueva; José Luís Rijo; António Catronga e Núcleo do Sporting de Reguengos de Monsaraz. -----
- vi) Medalha de Mérito Empreendedor: David Ramalho. -----
- vii) Medalha de Mérito Social: Associação Magia D’Arte - Associação de Artesanato de Reguengos de Monsaraz; -----
- c) Que a atribuição das Medalhas de Mérito do Município de Reguengos de Monsaraz seja concedida na cerimónia a ter lugar durante as comemorações do 19.º aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de cidade; -----
- d) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, tendo a mesma dado a conhecer as propostas de atribuição da Medalha de Mérito no ano de 2023. -----

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal informou que passariam, de seguida, às votações. -----

----- Para a “Medalha de Mérito Ambiental” e, após votação secreta, para Pedro Grilo, tendo participado dezanove deputados, foi obtido o seguinte resultado: -----

----- Votos entrados na urna – Dezanove. -----

----- Votos a favor – Dezassete. -----

----- Abstenção – Dois. -----

----- Para a “Medalha de Mérito Científico” e, após votação secreta, para Ana Padilha, tendo participado dezanove deputados, foi obtido o seguinte resultado: -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

----- Votos a favor – Dezassete.-----

----- Voto contra – Um.-----

----- Abstenção – Um. -----

----- Para a “Medalha de Mérito Científico” e, após votação secreta, para Sofia Rebocho, tendo participado dezanove deputados, foi obtido o seguinte resultado: -----

----- Votos a favor – Dezoito. -----

----- Abstenção – Um. -----

----- Para a “Medalha de Mérito Cívico” e, após votação secreta, para Carlos Janes Costa, tendo participado dezanove deputados, foi obtido o seguinte resultado: -----

----- Votos a favor – Dezoito -----

----- Abstenção – Um -----

----- Para a “Medalha de Mérito Cívico” e, após votação secreta, para Ana Sofia Cardoso, tendo participado dezanove deputados, foi obtido o seguinte resultado: -----

----- Votos a favor – Treze -----

----- Voto contra – Três -----

----- Abstenção – Três -----

----- Para a “Medalha de Mérito Cívico” e, após votação secreta, para Sociedade Portuguesa de Autores – Casa Gião, tendo participado dezanove deputados, foi obtido o seguinte resultado: -----

----- Votos a favor – Catorze -----

----- Voto contra – Três -----

----- Abstenção – Dois -----

----- Para a “Medalha de Mérito Cívico” e, após votação secreta, para Ana Veiga, tendo participado dezanove deputados, foi obtido o seguinte resultado: -----

----- Votos a favor – Dezassete -----

----- Voto contra – Um -----

----- Abstenção – Um -----

----- Para a “Medalha de Mérito Cívico” e, após votação secreta, para Eduardo Pedro, tendo participado dezanove deputados, foi obtido o seguinte resultado: -----

----- Votos a favor – Catorze -----





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

----- Voto contra - Quatro -----

----- Abstenção - Um -----

----- Para a “Medalha de Mérito Cultural” e, após votação secreta, para João Defesa, tendo participado dezanove deputados, foi obtido o seguinte resultado: -----

----- Votos a favor - Dezassete -----

----- Abstenção - Dois -----

----- Para a “Medalha de Mérito Cultural” e, após votação secreta, para Vasco Manuel Marques Ramalho, tendo participado dezanove deputados, foi obtido o seguinte resultado: -----

----- Votos a favor - Dezanove -----

----- Para a “Medalha de Mérito Cultural” e, após votação secreta, para Carlos Bia, tendo participado dezanove deputados, foi obtido o seguinte resultado: -----

----- Votos a favor - Dezoito -----

----- Votos contra - Um -----

----- Para a “Medalha de Mérito Cultural” e, após votação secreta, para António Carlos Valera, tendo participado dezanove deputados, foi obtido o seguinte resultado: -----

----- Votos a favor - Catorze -----

----- Votos contra - Dois -----

----- Abstenção - Três -----

----- Para a “Medalha de Mérito Cultural” e, após votação secreta, para Carlos Albuquerque Teixeira, tendo participado dezanove deputados, foi obtido o seguinte resultado: -----

----- Votos a favor - Catorze -----

----- Votos contra - Dois -----

----- Abstenção - Três -----

----- Para a “Medalha de Mérito Cultural” e, após votação secreta, para a Comissão Social de Santo António de Baldio, tendo participado dezanove deputados, foi obtido o seguinte resultado: -----

----- Votos a favor - Dezoito -----

----- Abstenção - Um -----

----- Para a “Medalha de Mérito Desportivo” e, após votação secreta, para o Grupo Desportivo Piranhas do Alqueva, tendo participado dezanove deputados, foi obtido o seguinte resultado: -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

----- Votos a favor – Dezoito -----

----- Votos contra – Um -----

----- Para a “Medalha de Mérito Desportivo” e, após votação secreta, para José Luís Rijo, tendo participado dezanove deputados, foi obtido o seguinte resultado: -----

----- Votos a favor – Dezoito -----

----- Abstenção – Um -----

----- Para a “Medalha de Mérito Desportivo” e, após votação secreta, para António Catronga, tendo participado dezanove deputados, foi obtido o seguinte resultado: -----

----- Votos a favor – Dezassete -----

----- Votos contra - Dois-----

----- Para a “Medalha de Mérito Desportivo” e, após votação secreta, para o Núcleo do Sporting de Reguengos de Monsaraz, tendo participado dezoito deputados, foi obtido o seguinte resultado: ---

----- Votos a favor – Quinze-----

----- Votos contra - Dois-----

----- Abstenção – Um -----

----- O deputado Rogério Carreteiro não exerceu direito de voto por pertencer aos órgãos sociais do Núcleo do Sporting de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Para a “Medalha de Mérito Empreendedor” e, após votação secreta, para David Ramalho, tendo participado dezanove deputados, foi obtido o seguinte resultado: -----

----- Votos a favor – Dezasseis-----

----- Abstenção – Três -----

----- Para a “Medalha de Mérito Social” e, após votação secreta, para a Associação Magia d’ Arte – Associação Artesanal de Reguengos de Monsaraz, tendo participado dezanove deputados, foi obtido o seguinte resultado: -----

----- Votos a favor – Dezoito -----

----- Votos contra – Um -----

----- Apreciado e discutido este assunto a Assembleia Municipal deliberou: -----

----- a) Atribuir a “Medalha de Mérito Ambiental”, por maioria, com dezassete votos a favor e duas abstenções, a Pedro Grilo. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

- b) Atribuir a “Medalha de Mérito Científico”, por maioria, com dezassete votos a favor, um voto contra e uma abstenção, a Ana Padilha. -----
- c) Atribuir a “Medalha de Mérito Científico”, por maioria, com dezoito votos a favor e uma abstenção, a Sofia Rebocho. -----
- d) Atribuir a “Medalha de Mérito Cívico”, por maioria, com dezoito votos a favor e uma abstenção, a Carlos Janes Costa. -----
- e) Atribuir a “Medalha de Mérito Cívico”, por maioria, com treze votos a favor, três votos contra e três abstenções, a Ana Sofia Cardoso. -----
- f) Atribuir a “Medalha de Mérito Cívico”, por maioria, com catorze votos a favor, três votos contra e duas abstenções, à Sociedade Portuguesa de Autores – Casa Gião. -----
- g) Atribuir a “Medalha de Mérito Cívico”, por maioria, com dezassete votos a favor, um voto contra e uma abstenção, a Ana Veiga. -----
- h) Atribuir a “Medalha de Mérito Cívico”, por maioria, com catorze votos a favor, quatro voto contra e uma abstenção, a Eduardo Pedro. -----
- i) Atribuir a “Medalha de Mérito Cultural”, por maioria, com dezassete votos a favor e duas abstenções, a João Defesa. -----
- j) Atribuir a “Medalha de Mérito Cultural”, por unanimidade, com dezanove votos a favor, a Vasco Manuel Marques Ramalho. -----
- k) Atribuir a “Medalha de Mérito Cultural”, por maioria, com dezoito votos a favor e um voto contra, a Carlos Bia. -----
- l) Atribuir a “Medalha de Mérito Cultural”, por maioria, com catorze votos a favor, dois votos contra e três abstenções, a António Carlos Valera. -----
- m) Atribuir a “Medalha de Mérito Cultural”, por maioria, com catorze votos a favor, dois votos contra e três abstenções, a Carlos Albuquerque Teixeira. -----
- n) Atribuir a “Medalha de Mérito Cultural”, por maioria, com dezoito votos a favor e uma abstenção, à Comissão Social de Santo António de Baldio. -----
- o) Atribuir a “Medalha de Mérito Desportivo”, por maioria, com dezoito votos a favor e um voto contra, ao Grupo Desportivo Piranhas do Alqueva. -----
- p) Atribuir a “Medalha de Mérito Desportivo”, por maioria, com dezoito votos a favor e uma



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

abstenção, a José Luís Rijo. -----

---- q) Atribuir a “Medalha de Mérito Desportivo”, por maioria, com dezassete votos a favor e dois votos contra, a António Catronga. -----

---- r) Atribuir a “Medalha de Mérito Desportivo”, por maioria, com quinze votos a favor, dois votos contra e uma abstenção, ao Núcleo do Sporting de Reguengos de Monsaraz. -----

---- s) Atribuir a “Medalha de Mérito Empreendedor”, por maioria, com dezasseis votos a favor e três abstenções, a David Ramalho. -----

---- t) Atribuir a “Medalha de Mérito Social”, por maioria, com dezoito votos a favor e um voto contra, à Associação Magia d’ Arte – Associação Artesanal de Reguengos de Monsaraz. -----

---- Apreciado e discutido este assunto, a Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz deliberou atribuir as Medalhas de Mérito acima referenciadas, nos exatos termos aprovados, concedida na cerimónia a ter lugar no âmbito das comemorações do 19.º aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de cidade, a realizar no dia 8 de dezembro de 2023, no Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

### **Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz – Atribuição de Medalhas de Ouro – 2023**

---- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião extraordinária realizada no dia 16 de novembro de 2023, atinente à atribuição de Medalha de Ouro do Município de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado nos artigos 3.º, alínea a), 4.º e 5.º, todos do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“CERTIDÃO**

*---- Maria Manuela Freire Martelo, na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em regime de substituição, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates:*

*---- CERTIFICA que na reunião extraordinária do órgão executivo realizada no dia 16 de novembro de 2023, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, Anabela Capucho Caeiro e António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

n.º 100/GP/2023, firmada em 13 de novembro de 2023, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **"Proposta n.º 100/GP/2023**

#### ***Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz - Atribuição de Medalha de Ouro***

Considerando que:

§ O Regulamento de Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz aprovado pela Assembleia Municipal na reunião ordinária realizada em 27 de dezembro de 2010, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2010, com entrada em vigor no dia 19 de janeiro de 2011, tem por finalidade distinguir e reconhecer publicamente pessoas singulares ou coletivas que contribuíram, ou contribuem, com as suas ações, nos mais variados domínios de atuação, para o engrandecimento e prestígio do Município de Reguengos de Monsaraz, bem como todos os trabalhadores do Município que, no exercício da sua atividade, se tenham distinguido pelo exemplar comportamento, pela competência profissional e pela dedicação à causa pública;

§ O artigo 4.º, do referido Regulamento de Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz prevê como meio de reconhecimento a pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, que se tenham distinguido por feitos excecionais em qualquer ramo de atividade, pelo seu extraordinário valor e exemplo como pessoa ou cidadão, por notáveis atos de coragem ou de abnegação, ou pela concessão de benefícios de excecional relevância, cujo nome esteja ligado à vida ou à história do município, a atribuição da Medalha de Ouro do Município de Reguengos de Monsaraz;

§ Consideramos que se revelam credores de reconhecimento, para atribuição da **Medalha de Ouro do Município de Reguengos de Monsaraz**:

- **Ana Paula Amendoeira**, pelos 10 anos de grande serviço à frente da Direção Geral de Cultura do Alentejo, e pelo importante papel que desempenhou na defesa do Património e da identidade alentejana.

Ana Paula Amendoeira nasceu a 25 de agosto de 1962, e é natural de Reguengos de Monsaraz. Possui como Graus Académicos: Licenciada em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (1985) e Mestre em Recuperação do Património Arquitetónico e Paisagístico pela Universidade de Évora (1999) e Doutoranda na Universidade de Paris IV SORBONNE, onde desenvolve investigação sobre Património Mundial. Desde 2013 que assumiu funções de Diretora Regional de Cultura do Alentejo.

É detetora de um amplo curriculum profissional: Investigadora e Assistente Convidada da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra desde 2012 até 2013; Investigadora Integrada do Centro de Estudos Arqueológicos Artes e Ciências do Património das Universidades de Coimbra e Porto; Relatora do Conselho Consultivo da UNESCO CN desde 2012; Presidente do ICOMOS Portugal desde março de 2011; Relatora do Simposium Científico Internacional do ICOMOS sobre Património motor do desenvolvimento em 2011; Membro da representação oficial de Portugal nos Comités do Património Mundial da UNESCO em 2010 e 2011 e da delegação Portuguesa à Assembleia Geral da UNESCO da Convenção do Património Mundial em 2013; Chefe de Divisão de Ação Cultural, Educação e Ação Social no Município de Reguengos de Monsaraz entre 1998 e 2008; Secretária-Geral do ICOMOS - Comissão



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

Nacional Portuguesa do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios entre 1996 e 2007; Membro do Grupo de Trabalho para a elaboração da Lista Indicativa do Património Mundial Português a convite da Comissão Nacional da UNESCO entre 2004 e 2005; Membro eleito do Comité Executivo Internacional do ICOMOS - Comissão Nacional Portuguesa do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios entre 2003 e 2005; Membro efetivo do Comité Científico Internacional do ICOMOS dos Itinerários Culturais desde 2000 até à presente data; Realização do Inventário do Património Arquitetónico (DGEMN) do Distrito de Évora, campanhas de 1998, 1999 e 2000. Foi Técnica Superior de Cultura e Educação no Município de Reguengos de Monsaraz entre 1990 e 2000, formadora no Curso de Conservação do Património Cultural/Técnicas Tradicionais de Construção no Instituto do Emprego e Formação Profissional em 1987, colaboradora da Unidade de Arqueologia do Centro de História da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa em 1986. É autora de vários textos para catálogos de exposições ou outros eventos artísticos, nomeadamente, Monsaraz, Reconstruir a Memória, 2009, Colibri; "O património português na lista do Património Mundial" 2010 in 100 anos de Património, IGESPAR; "Patrimoine Mondial et Tourisme: autre praxis, autre paradigme" 2012, Québec Univ de Laval; Itinerarios Culturales: Poner las reflexiones en practica y las practicas en reflexion, 2012, Instituto Nacional de Antropologia y Historia (INAH) de Mexico; "Nunca ouvi um Alentejano cantar sozinho", 2012, Casa do Alentejo, revista; 40 Anos da Convenção do Património Mundial, algumas reflexões, 2013, INAH, México. Foi bolseira de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia do Ministério da Ciência e Ensino Superior entre 2008 e 2012 e possui o Diploma Europeu em Gestão de Projetos Culturais, Conselho da Europa/UNESCO e Fondation Hicter pour la Démocracie Culturelle (2002).

2. **Casa do Alentejo**, por ocasião do seu centenário e pelo papel determinante que tem desempenhado na defesa e afirmação da cultura alentejana no país e no mundo.

Fundada em 10 de junho de 1923, por um grupo de notáveis e inicialmente com o nome Grémio Alentejano, este espaço pretendia ser sobretudo um local de reunião para os alentejanos residentes em Lisboa. Em 1939 e devido à legislação em vigor, teve de abdicar da designação "Grémio", passando a chamar-se, Casa do Alentejo.

A Casa do Alentejo, que celebrou este ano o seu centenário, tem tido um papel determinante para a dinamização, promoção e afirmação da cultura alentejana, atuando como um espaço cultural polivalente. É palco de apresentações de livros, sessões de poesia, espetáculos de cante alentejano exposições temporárias, conferências temáticas, semanas gastronómicas, concursos nas áreas das artes plásticas, letras e fotografia, exposições de artesanato, semanas dedicadas a concelhos alentejanos, tardes culturais e bailes sociais aos domingos.

Devido às manifestações culturais realizadas na sua sede, foram-lhe atribuídos vários louvores e condecorações, com destaque para o "Grau de Oficial da Ordem de Benemerência" atribuído pelo Ministério da Educação Nacional em 1939; em 1970 a Federação Portuguesa das Coletividade e Recreio concedeu-lhe o "Diploma de Federada" em 1991 foi reconhecida como "Pessoa Coletiva de Utilidade Pública".

Sediada no Palácio Alverca, a Casa do Alentejo é a verdadeira embaixadora da cultura, da tradição e da identidade alentejana, sendo por isso merecedora desta distinção por parte do Município de Reguengos de Monsaraz.

Propomos ao Executivo Municipal:





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

a) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao preceituado nos artigos 4.º e 5.º, do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz a presente proposta de concessão da Medalha de Ouro do Município de Reguengos de Monsaraz a:

i) **Ana Paula Amendoeira;**

ii) **Casa do Alentejo.**

b) Que a concessão da Medalha de Ouro do Município de Reguengos de Monsaraz seja concedida na cerimónia a ter lugar durante as comemorações do 19º aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de cidade;

c) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, mediante escrutínio secreto realizado: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 100/GP/2023; -----

----- b) Em consonância, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente proposta de concessão da Medalha de Ouro do Município de Reguengos de Monsaraz, em harmonia ao preceituado nos artigos 4.º e 5.º, do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Reguengos de Monsaraz, nos seguintes termos: -----

----- i) Ana Paula Amendoeira;-----

----- ii) Casa do Alentejo;-----

----- c) Que a concessão da Medalha de Ouro do Município de Reguengos de Monsaraz seja concedida na cerimónia a ter lugar durante as comemorações do 19.º aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de cidade;-----

----- d) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, tendo a mesma dado a conhecer a proposta de atribuição da Medalha de Ouro no ano de 2023. -----

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal informou que passariam, de seguida, às votações. -----

----- Para a “Medalha de Ouro” e, após votação secreta, para Ana Paula Amendoeira, tendo participado dezanove deputados, foi obtido o seguinte resultado: -----

---- Votos a favor - Dezoito -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

---- Votos contra – Um -----

---- Para a “Medalha de Ouro” e, após votação secreta, para a Casa do Alentejo, tendo participado dezanove deputados, foi obtido o seguinte resultado: -----

---- Votos a favor – Dezoito -----

---- Votos contra – Um -----

---- Apreciado e discutido este assunto a Assembleia Municipal deliberou: -----

---- a) Atribuir a “Medalha de Ouro”, por maioria, com dezoito votos a favor e um voto contra, a Ana Paula Amendoeira. -----

---- a) Atribuir a “Medalha de Ouro”, por maioria, com dezoito votos a favor e um voto contra, à Casa do Alentejo. -----

---- Apreciado e discutido este assunto, a Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz deliberou atribuir as Medalhas de Mérito acima referenciadas, nos exatos termos aprovados, concedida na cerimónia a ter lugar no âmbito das comemorações do 19.º aniversário da elevação de Reguengos de Monsaraz à categoria administrativa de cidade, a realizar no dia 8 de dezembro de 2023, no Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

### **Fixação do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano 2023 (Cobrança em 2024)**

---- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2023, atinente à fixação do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano 2023 (Cobrança em 2024), cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“CERTIDÃO**

---- *Maria Manuela Freire Martelo, na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em regime de substituição, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----*

---- *CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 22 de novembro de 2023, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, Anabela Capucho Caeiro e António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 63/VP/2023, firmada em 15 de novembro de 2023, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, com o teor que ora se transcreve: -----*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

#### *“Proposta n.º 63/VP/2023*

#### **FIXAÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO 2023 (COBRANÇA EM 2024)**

*Considerando que:*

- O Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, procedeu à reforma da tributação do património, aprovando os Códigos do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT) e procedendo a alterações de diversa legislação tributária conexas com a mesma reforma;
  - Nos termos do n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo diploma legal acima citado, na sua redação mais atualizada, “Os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1, (...)”, isto é, fixam a taxa do imposto municipal sobre prédios urbanos entre um mínimo de 0,3% e um máximo de 0,45%;
  - Com a redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, o n.º 18 do artigo 112.º do CIMI, estipula que os municípios abrangidos por programa de apoio à economia local, podem determinar que a taxa máxima do imposto municipal prevista na alínea c) do n.º 1, seja de 0,5%, com fundamento na sua indispensabilidade para cumprir os objetivos definidos nos respetivos planos ou programas;
  - As medidas preconizadas no plano de saneamento financeiro, de maximização de proveitos, visam o equilíbrio económico e financeiro e o integral cumprimento dos compromissos assumidos perante os eleitores em matéria fiscal;
  - Se prevê o cumprimento de todas as regras orçamentais e financeiras no encerramento das contas de 2023;
  - Atenta a salvaguarda do equilíbrio orçamental e financeiro, foi aprovada na proposta de IMI do ano passado a manutenção da redução da taxa de IMI para 0,350% com o objetivo de reduzir a carga fiscal de todos os proprietários de imóveis urbanos no concelho;
  - Temos consciência das grandes dificuldades económicas e perda de poder de compra das famílias do nosso país, em especial das famílias do concelho de Reguengos de Monsaraz, devido à taxa de inflação, apesar do decréscimo verificado nos últimos meses, e às taxas de juro que muito penalizam as famílias no crédito à habitação;
  - Apoiar as famílias através da manutenção da redução da taxa de IMI é mais uma medida de apoio a todos aqueles que anualmente suportam o pagamento deste imposto, que entendemos como um encorajamento para ultrapassar a fase difícil que atravessamos;
  - Também acreditamos que durante o exercício de 2024 será possível dar continuidade a uma gestão financeira rigorosa que permita assegurar a manutenção da redução da taxa IMI, assegurar o cumprimento das regras orçamentais e financeiras e consolidar a saída do Município de Reguengos de Monsaraz da sujeição ao Plano de Saneamento Financeiro, proporcionando assim a melhor qualidade de vida para todos os munícipes;
  - Desde 1 de janeiro de 2010 até 31 de outubro de 2023 que o Município de Reguengos de Monsaraz aprova uma taxa do imposto municipal sobre prédios urbanos inferior à taxa máxima permitida por lei, o que permitiu aos proprietários dos imóveis urbanos do concelho uma redução acumulada da carga fiscal de aproximadamente 5,3 milhões de euros.
- Somos a propor ao Executivo Municipal:*

a) Em ordem ao preceituado na alínea i) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea c) do n.º 1, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*Imóveis, a fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano 2023 (cobrança em 2024), em 0,350% para os prédios urbanos, correspondendo a uma redução de 30% da taxa máxima prevista na lei para os municípios abrangidos por programa de apoio à economia local;*

*b) A submissão da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*

*c) Que a decisão da Assembleia Municipal sobre a fixação da taxa do IMI para o ano 2023 (cobrança em 2024), incidente sobre os referidos prédios, seja comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro do corrente ano, por transmissão eletrónica de dados, em cumprimento do disposto no n.º 14 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro;*

*d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução cabal da deliberação que vier a recair sobre a presente proposta.”*

*----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----*

*----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 63/VP/2023; -----*

*----- b) Aprovar, em ordem ao preceituado na alínea i) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano 2023 (cobrança em 2024), em 0,350% para os prédios urbanos, correspondendo a uma redução de 30% da taxa máxima prevista na lei para os municípios abrangidos por programa de apoio à economia local; -----*

*----- c) Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----*

*----- d) Que a decisão da Assembleia Municipal sobre a fixação da taxa do IMI para o ano 2023 (cobrança em 2024), incidente sobre os referidos prédios, seja comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro do corrente ano, por transmissão eletrónica de dados, em cumprimento do disposto no n.º 14 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro; -----*

*----- e) Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução cabal da presente deliberação camarária. -----*

*----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para proceder à explicação do presente ponto da ordem de trabalhos. -----*

*----- Ponderado e apreciado este assunto da ordem de trabalhos, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, em ordem ao preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano 2023 (cobrança em 2024), em 0,350% para os prédios urbanos, correspondendo a uma redução de 30% da taxa máxima prevista na lei para os municípios abrangidos por programa de apoio à economia local, bem como, comunicar à Direcção-Geral dos Impostos, até ao dia 31 de dezembro do corrente ano, por transmissão eletrónica de dados, em cumprimento do disposto no n.º 14 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. -----

#### **Redução da taxa de IMI para famílias com dependentes e com habitação própria e permanente para o ano de 2023 (Cobrança em 2024)**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2023, atinente à redução da taxa de IMI para famílias com dependentes e com habitação própria e permanente para o ano de 2023 (Cobrança em 2024), cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“CERTIDÃO**

----- *Maria Manuela Freire Martelo, na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em regime de substituição, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----*

----- *CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 22 de novembro de 2023, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, Anabela Capucho Caeiro e António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 64/VP/2023, firmada em 15 de novembro de 2023, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, com o teor que ora se transcreve: -----*

#### **“Proposta n.º 64/VP/2023**

#### **REDUÇÃO DA TAXA DE IMI PARA FAMÍLIAS COM DEPENDENTES E COM HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE PARA O ANO 2023 (COBRANÇA EM 2024)**

*Considerando que:*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

– Com a Lei n.º 7-A/2016, de 20 de março, o n.º 13 do artigo 112.º do CIMI foi revogado, tendo sido aditado ao CIMI o artigo 112.º-A, sob a epígrafe “Prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo”, que no seu n.º 1, o qual foi atualizado muito recentemente com a entrada em vigor da Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro, na parte no valor definido para as deduções fixas, estipulando atualmente o seguinte:

“ 1 - Os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1 .....	30
2 .....	70
3 ou mais .....	140

Refira-se que nos termos da Lei anterior, as deduções fixas eram de 20€ para 1 dependente a cargo, 40€ para 2 dependentes a cargo, e de 70€ para 3 ou mais dependentes a cargo.

– O Município de Reguengos de Monsaraz reconhece mais uma vez as grandes dificuldades económicas e os sacrifícios das famílias do nosso país, em especial das famílias do concelho de Reguengos de Monsaraz, sobretudo aquelas que têm dois ou mais filhos e que, por esse motivo, têm despesas acrescidas;

– As famílias são o pilar da nossa sociedade, devendo, por isso, ser adotadas medidas que favoreçam a sua valorização, bem como o aumento da natalidade;

– A redução da taxa de IMI para as famílias com dependentes a cargo, a par da taxa de IMI fixada pelo Município para os prédios urbanos que se propõe que se mantenha em 0,350%, constitui um fator de diferenciação positiva do Município de Reguengos de Monsaraz que tem na sua política, as pessoas e as famílias, como a sua grande prioridade;

– A fixação da redução da taxa de IMI para famílias com dependentes e com habitação própria e permanente é, para o Município de Reguengos de Monsaraz uma medida justa e com um impacto financeiro suportável pelo orçamento municipal, na medida em que facilmente é acautelada pela adoção de outras medidas de controlo da despesa municipal;

– De acordo com informação da Autoridade Tributária e Aduaneira relativa ao número de agregados familiares com um, dois e três ou mais dependentes, com domicílio fiscal em prédio destinado a habitação própria e permanente situado na área territorial do Município de Reguengos de Monsaraz, com referência ao dados do ano de 2022, a estimativa do impacto financeiro é de aproximadamente 41.000,00€ a menos na receita de IMI a receber em 2024, ou seja 3% de uma receita anual prevista de aproximadamente 1.300.000,00€, conforme quadro seguinte:





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

N.º de dependentes	N.º de agregados	Dedução fixa	Subtotal
1	500	30 €	15 000 €
2	295	70 €	20 650 €
3 ou mais	39	140 €	5 460 €
<b>TOTAL</b>	<b>834</b>		<b>41 110 €</b>

- Refira-se que nos termos da Lei anterior, o impacto financeiro era de aproximadamente 25.000,00€/ano, o que significa que a presente proposta proporcionará uma poupança, às famílias com dependentes e com habitação própria e permanente, de mais 16 mil euros em 2024;

N.º de dependentes	N.º de agregados	Dedução fixa	Subtotal
1	500	20 €	10 000 €
2	295	40 €	11 800 €
3 ou mais	39	70 €	2 730 €
<b>TOTAL</b>	<b>834</b>		<b>24 530 €</b>

Diferença 16 580 €

- De 2017 a 2023, horizonte temporal de 7 anos, com a aprovação das deduções fixas de 20€ para 1 dependente a cargo, 40€ para 2 dependentes a cargo, e de 70€ para 3 ou mais dependentes a cargo, para famílias com domicílio fiscal em prédio destinado a habitação própria e permanente situado na área territorial do concelho, que o Município de Reguengos de Monsaraz, permitiu uma redução acumulada da carga fiscal de aproximadamente 175 mil euros;
- Com a aprovação da presente proposta, o Município de Reguengos de Monsaraz, permitirá uma redução acumulada da carga fiscal de aproximadamente 216 mil euros;
- A deliberação sobre a redução da taxa de IMI produzirá efeitos na liquidação do imposto em 2024, que é referente ao ano de 2023, devendo ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até ao próximo dia 31 de dezembro do corrente ano.

Propõe-se ao Executivo Municipal:

- Aprovar a redução da taxa de IMI para o ano de 2023 (cobrança em 2024), a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar situado na área territorial do Município de Reguengos de Monsaraz, nos seguintes termos:
  - 30,00€, para os agregados familiares com um dependente a cargo;
  - 70,00€, para os agregados familiares com dois dependentes a cargo;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

iii. 140,00€, para os agregados familiares com três ou mais dependentes a cargo;

b) A submissão da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado no artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e da Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro;

c) Que a deliberação da Assembleia Municipal sobre a redução das taxas do IMI, em função do número de dependentes, seja comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até ao dia 31 de dezembro do corrente ano, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 112.º-A, em conjugação com o n.º 14 do artigo 112.º, ambos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis; e,

d) A notificação do teor da deliberação da Assembleia Municipal que recair sobre a presente proposta à APFN – Associação Portuguesa de Famílias Numerosas, com sede na Rua José Calheiros, n.º 15, 1400-229 Lisboa; e,

e) Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução cabal da deliberação que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 64/VP/2023; -----

----- b) Aprovar a redução da taxa de IMI para o ano de 2023 (cobrança em 2024), a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar situado na área territorial do Município de Reguengos de Monsaraz, nos seguintes termos: -----

----- i. 30,00€, para os agregados familiares com um dependente a cargo; -----

----- ii. 70,00€, para os agregados familiares com dois dependentes a cargo; -----

----- iii. 140,00€, para os agregados familiares com três ou mais dependentes a cargo; -----

----- c) Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado no artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e da Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro; -----

----- d) Que a deliberação da Assembleia Municipal sobre a redução das taxas do IMI, em função do número de dependentes, seja comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até ao dia 31 de dezembro do corrente ano, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 112.º-A, em conjugação com o n.º 14 do artigo 112.º, ambos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis; -----

----- e) Determinar que o teor da deliberação da Assembleia Municipal que recair sobre a presente proposta seja notificado à APFN – Associação Portuguesa de Famílias Numerosas, com sede na Rua José Calheiros, n.º 15, 1400-229 Lisboa; -----

----- f) Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução cabal da presente deliberação camarária. -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para proceder à explicação do presente ponto da ordem de trabalhos. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

----- Ponderado e apreciado este assunto da ordem de trabalhos, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, em ordem ao preceituado no artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, aprovar a redução da taxa de IMI para o ano de 2023 (cobrança em 2024), a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar situado na área territorial do Município de Reguengos de Monsaraz, nos seguintes termos: -----

- i) € 30,00, para os agregados familiares com um dependente a cargo; -----
- ii) € 70,00, para os agregados familiares com dois dependentes a cargo; -----
- iii) € 140,00, para os agregados familiares com três ou mais dependentes a cargo. -----

### **Lançamento da Derrama (Cobrança em 2024)**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2023, atinente ao lançamento da Derrama (Cobrança em 2024), cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“CERTIDÃO**

----- *Maria Manuela Freire Martelo, na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em regime de substituição, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----*

----- *CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 22 de novembro de 2023, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, Anabela Capucho Caeiro e António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 65/VP/2023, firmada em 15 de novembro de 2023, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, com o teor que ora se transcreve: -----*

#### **“Proposta n.º 65/VP/2023**

### **LANÇAMENTO DA DERRAMA (COBRANÇA EM 2024)**

*Considerando o esforço financeiro, existente na gestão dos recursos do Município de Reguengos de Monsaraz para criar as infraestruturas necessárias ao acolhimento e mobilidade de novos investimentos e fluxos económicos e*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*financeiros, no intuito de promover de forma sustentada a visibilidade e o posicionamento estratégico do concelho, panorama das indústrias e dos serviços da Região Alentejo e de todo o país;*

*Considerando que o conjunto de vetores de desenvolvimento acionados, obrigam a uma elevada capacidade financeira para solver os compromissos assumidos e manter a estratégia preconizada, sendo que, essa capacidade financeira em muito é assegurada, após a primazia das receitas oriundas dos fundos determinados pelo Orçamento do Estado, pelas receitas resultantes dos impostos municipais, onde se inclui a derrama;*

*Considerando o integral cumprimento dos compromissos assumidos perante os eleitores em matéria fiscal;*

*Considerando o teor do n.º 1 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual, que estabelece: “Os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5 /prct., sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.”;*

*Considerando que há necessidade de reforçar a capacidade financeira da Autarquia Local, para que possa exercer de forma mais eficiente e eficaz as suas atribuições legais;*

*Considerando que a receita municipal adviniente do lançamento da derrama constitui um fator de apoio ao equilíbrio financeiro do Município de Reguengos de Monsaraz, de modo a, também, permitir desenvolver o trabalho de promoção e articulação da economia e dos agentes económicos locais, nomeadamente as ações desenvolvidas no âmbito do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento;*

*Considerando o teor do n.º 24 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual, que determina: “Até à aprovação do regulamento referido no número anterior, a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse (euro) 150.000.”;*

*Considerando que uma das linhas estratégicas fundamentais da gestão municipal é o desenvolvimento económico sustentável. O qual, se pretende promover através de várias medidas de promoção da atividade económica;*

*Considerando que a última informação disponibilizada no portal das finanças revela que os sujeitos passivos com um volume de negócios inferior a 150 mil euros, os quais são um elemento fundamental de base económica e social do concelho de Reguengos de Monsaraz, representam aproximadamente metade do total dos sujeitos passivos que contribuem para a formação do lucro tributável, para efeitos de aplicação da derrama;*

*Considerando a introdução do n.º 22 e do n.º 23 no artigo 18.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que obriga a que a isenção da taxa de derrama resulte expressa e inequivocamente de um regulamento municipal, mostra-se necessário, o respeito pelo procedimento regulamentar previsto no Código do Procedimento Administrativo para aplicação dos incentivos concedidos no ano anterior;*

*Considerando que só após aprovação do competente regulamento é possível a isenção da taxa de derrama de acordo com os critérios a definir no mesmo;*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*Considerando as dificuldades dos agentes económicos locais, em especial das micro e pequenas empresas, em sobreviver à concorrência num mercado cada vez mais global;*

*Considerando o grande objetivo do Município em apoiar o comércio local e conseqüentemente os postos de trabalho associados ao mesmo;*

*Considerando que manter a taxa de derrama reduzida num percentual mínimo é mais uma medida de apoio aos agentes económicos locais com um volume de negócios inferior, com o efeito mais imediato possível;*

*Considerando que desde 1 de janeiro de 2010 até 31 de outubro de 2023, o Município de Reguengos de Monsaraz aprova uma taxa geral de derrama e uma taxa reduzida de derrama, inferiores à taxa máxima permitida por lei, o que permitiu aos sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável concelho de Reguengos de Monsaraz, uma redução acumulada da carga fiscal de aproximadamente 1,7 milhões de euros.*

*Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:*

a) *Para cumprimento dos termos conjugados da alínea i) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 1 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual, se proceda ao lançamento de uma **taxa de derrama** correspondente a **1,25%** sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), **com volume de negócios superior a 150.000€**, para cobrança no ano de 2024, a taxa proposta corresponde a uma redução de 17% face à taxa máxima prevista na lei;*

b) *Para cumprimento dos termos conjugados da alínea i) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 24 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual, se proceda ao lançamento de uma **taxa reduzida de derrama** correspondente a **0,1%** sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), **com volume de negócios inferior a 150.000€**, para cobrança no ano de 2024, como estímulo ao desenvolvimento à atividade económica e ao empreendedorismo, a taxa proposta corresponde a uma redução de 93% face à taxa máxima prevista na lei;*

c) *A submissão da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*

d) *Que a decisão da Assembleia Municipal sobre o lançamento da derrama seja comunicada por via eletrónica por esta Câmara Municipal à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro de 2023, em ordem ao preceituado no n.º 17 do artigo 18.º da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que republicou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais;*

e) *Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução cabal da deliberação que vier a recair sobre a presente proposta."*

*----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----*

*----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 65/VP/2023; -----*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

---- b) Em consonância, e para cumprimento dos termos conjugados da alínea i) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 1 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual, se proceda ao lançamento de uma taxa de derrama correspondente a 1,25% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), com volume de negócios superior a 150.000€, para cobrança no ano de 2024, a taxa proposta corresponde a uma redução de 17% face à taxa máxima prevista na lei; -----

---- c) Em consonância, e para cumprimento dos termos conjugados da alínea i) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 24 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual, se proceda ao lançamento de uma taxa reduzida de derrama correspondente a 0,1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), com volume de negócios inferior a 150.000€, para cobrança no ano de 2024, como estímulo ao desenvolvimento à atividade económica e ao empreendedorismo, a taxa proposta corresponde a uma redução de 93% face à taxa máxima prevista na lei; -----

---- d) Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- e) Que a decisão da Assembleia Municipal sobre o lançamento da derrama seja comunicada por via eletrónica por esta Câmara Municipal à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro de 2023, em ordem ao preceituado no n.º 17 do artigo 18.º da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que republicou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais; -----

---- f) Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução cabal da presente deliberação camarária. -----

---- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para proceder à explicação do presente ponto da ordem de trabalhos. -----

----- Ponderado e apreciado este assunto da ordem de trabalhos, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, em ordem ao preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

---- a) Determinar o lançamento de uma taxa de derrama correspondente a 1,25% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), com volume de negócios superior a € 150.000,00, para cobrança no ano de 2024, a taxa proposta corresponde a uma redução de 17% face à taxa máxima prevista na lei; -----





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

---- b) Proceder ao lançamento de uma taxa reduzida de derrama correspondente a 0,1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), com volume de negócios inferior a € 150.000, para cobrança no ano de 2024, como estímulo ao desenvolvimento da atividade económica e ao empreendedorismo, a taxa proposta corresponde a uma redução de 93% face à taxa máxima prevista na lei. -----

### **Participação variável no IRS para 2024**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2023, atinente ao lançamento da Derrama (Cobrança em 2024), cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“CERTIDÃO**

----- Maria Manuela Freire Martelo, na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em regime de substituição, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 22 de novembro de 2023, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, Anabela Capucho Caeiro e António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 66/VP/2023, firmada em 15 de novembro de 2023, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“Proposta n.º 66/VP/2023**

#### **PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA 2024**

Considerando o teor do n.º 1 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual, que estabelece: “Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 /prct. no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.”;

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Para cumprimento do n.º 2 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual, se aprove uma



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*percentagem de participação variável no IRS correspondente a 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial para 2024;*

*b) Mais propomos que 50% deste valor seja atribuído a despesas no âmbito do Cartão Social do Múncipe, do Protocolo de Colaboração de adesão ao Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento, celebrado entre o Município e a Associação Dignidade em 12 de dezembro de 2019, e a despesas com todos os apoios de natureza social, a famílias, associações e instituições, no âmbito dos regulamentos em vigor;*

*c) A submissão da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz;*

*d) Que a decisão da Assembleia Municipal sobre a percentagem de participação variável no IRS seja comunicada por via eletrónica por esta Câmara Municipal à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro de 2023, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual;*

*Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução cabal da deliberação que vier a recair sobre a presente proposta.”*

*----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----*

*----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 66/VP/2023; -----*

*----- b) Aprovar, para cumprimento do n.º 2 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual, se aprove uma percentagem de participação variável no IRS correspondente a 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial para 2024; -----*

*----- c) Determinar, que 50% deste valor seja atribuído a despesas no âmbito do Cartão Social do Múncipe, do Protocolo de Colaboração de adesão ao Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento, celebrado entre o Município e a Associação Dignidade em 12 de dezembro de 2019, e a despesas com todos os apoios de natureza social, a famílias, associações e instituições, no âmbito dos regulamentos em vigor; -----*

*----- d) Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz; -----*

*----- e) Que a decisão da Assembleia Municipal sobre a percentagem de participação variável no IRS seja comunicada por via eletrónica por esta Câmara Municipal à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro de 2023, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atual; -----*

*----- f) Determinar à Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos procedimentos administrativos indispensáveis à execução cabal da presente deliberação camarária. -----*

*----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para proceder à explicação do presente ponto da ordem de trabalhos. -----*

*----- Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, a Assembleia Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar uma percentagem de participação variável no IRS*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

correspondente a 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2024, bem como, aprovar que 50% deste valor seja atribuído a despesas no âmbito do Cartão Social do Múncipe e do Protocolo de Colaboração de adesão ao Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento, celebrado entre o Município e a Associação Dignidade em 12 de dezembro de 2019 e a despesas com todos os apoios de natureza social, a famílias, a associações e instituições, no âmbito do regulamento em vigor. ----

### **Taxa Municipal dos Direitos de Passagem para o ano de 2024**

---- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2023, atinente à Taxa Municipal dos Direitos de Passagem para o ano de 2024, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“CERTIDÃO**

*---- Maria Manuela Freire Martelo, na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em regime de substituição, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----*

*---- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 22 de novembro de 2023, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, Anabela Capucho Caeiro e António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 68/VP/2023, firmada em 17 de novembro de 2023, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, com o teor que ora se transcreve: -----*

#### **“Proposta n.º 68/VP/2023**

#### **Taxa Municipal de Direitos de passagem (TMDP) para o ano de 2024**

*Considerando:*

- Que nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, de infraestruturas aptas ao alojamento de comunicações eletrónicas, é devida a taxa municipal de direitos de passagem, nos termos do artigo 169.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto;*
- Que a Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, estabelece no n.º 2 do seu artigo 169.º que “os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP)";*

*• Que a Taxa Municipal de Direitos de Passagem obedece aos seguintes princípios:*

*a) A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;*

*b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25/prct.;*

*• Que nos municípios em que seja cobrada a TMDP as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, são responsáveis pelo seu pagamento, não podendo estas fazer repercutir no consumidor final a respetiva taxa;*

*• Que compete à Assembleia Municipal, ao abrigo da competência conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor,*

*Nestes termos, somos a propor ao Executivo Municipal:*

*a) A aprovação da proposta a submeter à Assembleia Municipal de fixação do percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para vigorar no ano de 2024 em 0,25/prct., nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio e do artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto;*

*b) A submissão ao órgão deliberativo, enquanto órgão competente para aprovar e fixar as taxas do município, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da proposta de fixação do percentual da TMDP para o ano de 2024 em 0,25/prct.;*

*c) Que após a deliberação da Assembleia Municipal, seja determinado à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira, ambas do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta."*

*----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----*

*----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 68/VP/2023; -----*

*----- b) Aprovar a proposta a submeter à Assembleia Municipal de fixação do percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para vigorar no ano de 2024 em 0,25/prct., nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio e do artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto; -----*

*----- c) Submeter ao órgão deliberativo, enquanto órgão competente para aprovar e fixar as taxas do município, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da proposta de fixação do percentual da TMDP para o ano de 2024 em 0,25/prct.; -----*

*----- d) Determinar à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira, ambas do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária." -----*

*----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para proceder à explicação do presente ponto da ordem de trabalhos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a fixação do percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para vigorar no ano de 2024 em 0,25/prct., nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio e do artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto. -----

### **Revisão n.º 5 ao Orçamento 2023**

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2023, atinente à Revisão n.º 5 ao Orçamento 2023, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“CERTIDÃO**

----- Maria Manuela Freire Martelo, na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em regime de substituição, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 22 de novembro de 2023, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, Anabela Capucho Caeiro e António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 69/VP/2023, firmada em 17 de novembro de 2023, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“Proposta n.º 69/VP/2023**

#### **Revisão n.º 5 ao Orçamento 2023**

Em ordem ao preceituado na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi elaborada a Revisão n.º 4 ao Plano Plurianual de Investimentos e n.º 5 ao Orçamento de 2023, que se anexa e se dá por integralmente reproduzida.

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

- a) A aprovação da Revisão n.º 4 ao Plano Plurianual de Investimentos e n.º 5 ao Orçamento de 2023;
- b) Submeter o aludido documento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao disposto na



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

*alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e*

*c) Determinar à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

*---- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----*

*---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 69/VP/2023; ----*

*---- b) Aprovar a Revisão n.º 4 ao Plano Plurianual de Investimentos e n.º 5 ao Orçamento de 2023, que se encontra em anexo à Proposta n.º 69/VP/2023; ----*

*---- c) Submeter o aludido documento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e ----*

*---- d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação camarária.” ----*

---- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para proceder à explicação do presente ponto da ordem de trabalhos. ----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, solicitou ao Senhor Vice-Presidente, Francisco Jose Cardoso Grilo para proceder a alguns esclarecimentos relativamente a este ponto da ordem de trabalhos. ----

---- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, para referir que esta revisão está relacionada com reforços, nomeadamente um reforço na ERPI de Perolivas, no montante de 225 mil euros, um reforço no associativismo aos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, no valor de 6 mil euros para o pagamento da segunda EIP - Equipa de Intervenção Permanente, um reforço na posição da CIMAC- Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, no montante de 5 mil euros e encargos com cobrança de impostos no valor de 15 mil euros. ----

---- Ponderado, apreciado e discutido o assunto a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão n.º 4 ao Plano Plurianual de Investimentos e n.º 5 ao Orçamento de 2023. ----

### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, informou que, de seguida, se entraria no período de intervenção aberto ao público, de





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Assembleia Municipal

conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- Não se registou qualquer pedido de intervenção por parte do público. -----

### Aprovação em Minuta

----- Lavrada e lida pelo Segundo Secretário desta Assembleia Municipal, Adriana Filipa da Conceição Amador, ficou aprovada por unanimidade, a minuta desta ata da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

### Encerramento

----- Nada mais havendo a tratar nesta sessão, eram zero horas e quinze minutos, do dia 1 de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, quando a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos. -----

----- E eu, Maria Manuela Freire Martelo, Técnica Superior, a redigi, que depois de lida e aprovada integralmente na sessão seguinte, será assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal.

----- A Presidente da Mesa: \_\_\_\_\_

----- O Primeiro Secretário: \_\_\_\_\_

----- A Segundo Secretário: \_\_\_\_\_